ANNO XLIX. NUMERO 249. QUARTA FEIRA 29 DE OUTUBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . [illegible]

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Just Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO.

Declarou-se á thesouraria de Pernambuco que, tendo as presidencias das provincias das Alagôas, Parahyba e Rio Grande do Norte expedido ordens ás respectivas agencias fiscaes na referida provincia de Pernambuco para arrecadarem as rendas a ellas pertencentes, deve cessar a arrecadação de taes rendas pela alfandega, que prestará, entretanto, os auxilios que couberem nas suas attribuições para o bom desempenho das funcções das ditas agencias.

— DIA 6. —

Circular n. 31 ás thesourarias, ordenando, para a bôa execução do art. 15 da lei de orçamento n. 2,348 de 25 de agosto proximo passado, que do corrente exercicio em diante façam cessar a pratica de lançar-se no ministerio da fazenda a despeza de depositos, e a classifiquem no capitulo depositos—convenientemente discriminada, no desenvolvimento dos balanços, pelos titulos designados no mencionado artigo, sendo nesta conformidade eliminada no referido ministerio a despeza effectuada nos mezes já decorridos do actual exercicio.

— DIA 9 —

Communicou-se á thesouraria de Pernambuco idem que, sendo presente ao tribunal do thesouro o recurso interposto por Virginio Barbosa da Silva da decisão da dita thesouraria, confirmatoria da que proferira a recebedoria sujeitando-o ao pagamento da dizima de chancellaria de uma acção decendial em que elle fôra vencido; e o referido tribunal.

Considerando que o recorrente foi de facto accionado por Cardoso & Souza, para pagamento da quantia de 24:815$330, declarada na petição inicial, em fórma de libello, por assignação de dez dias, processo que correu seus termos regulares, sendo afinal o recorrente condemnado;

Considerando que este, além da defeza manifestada na alludida acção propoz por sua vez uma acção ordinaria contra os ditos Cardoso & Souza, na qual exigio dos réos o pagamento da quantia de 26:894$553, promovendo assim uma demanda propriamente dita, nos termos do regulamento de 16 de janeiro de 1859, e regulamento n. 150 de 1842;

Considerando que o imposto substitutivo da dizima de chancellaria, cobra-se, segundo o valor da causa demandada, que é será sempre regulado pelo pedido dos autores e que são obrigados a declara-lo expressamente, na fórma do art. 3º do supracitado regulamento de 1842 e 5º do de 20 de março de 1869;

Considerando, finalmente, que não procedem as razões apresentadas pelo recorrente, não só á vista do que ficou apontado, como tambem porque o alludido imposto, nas questões de pagamento de dividas, cobra se pelo pedido nas acções, e não pelo que fôr apurado na execução em virtude da sentença proferida, conforme já foi declarado pela ordem n. 17 de 12 de fevereiro de 1845;

Resolveu negar provimento em recurso e sustentar a decisão que o motivou.

### Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Communico a V. Exc. que por portaria de hoje nomeei o alferes honorario do exercito, Mariano dos Reis Spindola, subdelegado do districto de Beberibe, do termo de Olinda.

— Ao mesmo.—Com a inclusa copia da informação prestada pelo director do arsenal de guerra respondo ao officio de V. Exc., de 7 do corrente, incluindo outro em que o tenente coronel commandante do 9º batalhão de infantaria pede a transferencia para a musica do mesmo batalhão, dos mancebos, Antonio Xavier de Sant'Anna, João José dos Passos e José Luiz Severo.

— Ao mesmo. Póde V. Exc. mandar pôr em liberdade os recrutas, Manoel Luiz da Silva e Miguel Joaquim da Cunha, visto serem incapazes do serviço militar, segundo o termo de inspecção annexo ao seu officio de 16 do corrente sob n. 817.

2.ª secção

Actos:

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr chefe de policia, n. 1435 de 14 do corrente, resolve exonerar, por não terem prestado juramento dos cargos de 1º e 2º supplentes do delegado do termo de Tacaratú, os cidadãos, José Francisco Cavalcante e José Xavier de Sá, e por igual motivo dos de 1º e 2º supplentes do subdelegado da freguezia desse nome os cidadãos, José Pereira Barros Malvina e Francisco Rufiniano da Silva.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1448 de 16 do corrente, resolve nomear o alferes honorario do exercito, Maria dos Reis Spinola, subdelegado do districto de Beberibe, do termo de Olinda.

— O presidente da provincia, attendendo a que no municipio de Bezerros, creado pela lei provincial n. 919 de 1870, e onde já funcciona a respectiva camara, foram apurados 205 juizes de facto, segundo a relação nominal que veio annexa ao officio do juiz de direito da comarca de Bonito, de 8 do corrente, resolve, de conformidade com o disposto no art. 31 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841 e decreto n. 276 de 24 de março de 1843, crear no dito municipio fôro civil com conselho de jurados, ficando o termo de Bezerros annexo ao de Bonito.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1435 de 14 do corrente, resolve nomear os cidadãos abaixo mencionados, na ordem da respectiva collocação, para os cargos de 1º e 2º supplentes do delegado do termo de Tacaratú, José Rodrigues Cavalcante, alferes Manoel Antonio da Costa Gameiro.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1435 de 14 do corrente, resolve nomear para os lugares de 1º e 2º supplentes do subdelegado da freguezia de Tacaratú os cidadãos seguintes na ordem de sua collocação: alferes Pedro Gonçalves Cavalcante, Manoel Barboza de Siqueira.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 1º do decreto n. 1294 de 16 de dezembro de 1853, e á vista do officio do juiz de direito da 1ª vara civel da comarca de Pão d'Alho, de 12 do corrente, resolve nomear o alferes João Paulo Nunes de Mello para interinamente exercer o officio de escrivão de orphãos e mais annexos do termo de Pão d'Alho.

— O presidente da provincia á vista do officio do Dr. chefe de policia n. 1436 de 14 do corrente, resolve exonerar, a bem do serviço publico, Antonio Baldoino Paes de Souza do cargo de subdelegado do districto de Queimadas, 3º districto da freguezia de Quipapá, do termo de Panellas.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1448 de 16 do corrente, resolve conceder ao capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim a exoneração, por elle pedida, do cargo de subdelegado do districto de Beberibe, do termo de Olinda.

Officios:

— Ao commandante superior da Nazareth.—Expeça V. S. as suas ordens, afim de ser augmentado com mais 7 praças da guarda nacional sob o seu commando o destacamento existente na cidade de Nazareth.

— Ao juiz municipal do termo da Boa-Vista.—Em resposta ao seu officio de 29 de junho proximo passado, em o qual solicita a nomeação de um collector, remetto-lhe a inclusa informação por copia, do inspector da thesouraria de fazenda. —No mesmo sentido ao promotor publico da comarca da Boa-Vista.

— Ao promotor publico da comarca de Ouricury.—Accuso recebido o seu officio de 20 de julho proximo findo; e em resposta tenho a dizer-lhe que, sendo a matricula de que trata no seu dito officio sem duvida a especial do art 87 do regulamento de 13 de novembro de 1872, e sendo o seu producto destinado ás despezas da mesma matricula, o excedente ao fundo de emancipação, devem ser citados os parentes herdeiros do major Antonio Raymundo Brigido dos Santos para entrarem com a quantia de 337$000, que diz Vmc. ter sido recolhida por aquelle major, afim de ser recolhida ao respectivo cofre, depois de deduzidas as despezas.

3ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo á vista a informação do inspector da thesouraria de fazenda, de 14 do corrente n. 863 serie D, e bem assim o parecer de respectiva contadoria, resolve, nos termos do decreto 2884 de 1 de fevereiro de 1862, abrir sob a responsabilidade da mesma presidencia um credito na importancia de 1:000$000 á verba eventuaes do ministro da agricultura—commercio e obras publicas, afim de poder aquella thesouraria occorrer por espaço de 6 mezes no exercicio de 1873 a 1874 ao pagamento das gratificações a que teem direito Vicente Ferreira da Porciuncula e o bacharel Joaquim Ferreira Chaves, aquelle pela substituição de administrador da repartição dos correios, e este pela de contador da dita repartição.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo nesta data despachado o requerimento do bacharel Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, segundo o parecer do procurador, fiscal escripto no verso do mesmo requerimento que lhe devolvo, e sobre o qual versa a sua informação de 13 do corrente, sob n. 854 serie D; assim o communico a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Com a portaria junta por copia pela qual resolvi, nos termos do decreto n. 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, abrir sob a responsabilidade da presidencia um credito na importancia de 1:000$ á verba—Eventuaes—do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, fica V. S. autorisado a mandar effectuar, por espaço de seis mezes, no exercicio de 1873 a 1874, o pagamento das gratificações a que teem direito Vicente Ferreira da Porciuncula e o bacharel Joaquim Ferreira Chaves, pelas substituições de administrador e contador da repartição dos correios desta provincia.

— Ao mesmo.—Na conformidade do que solicitou-me o engenheiro das obras militares em officio de 14 do corrente, mande V. S. pagar, á vista da conta que remetto inclusa, a quantia de 25$, em que importou o concerto do telheiro da cacimba do deposito de recrutas, contractado com Thomaz Antonio Maciel Monteiro Filho.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que nesta data mando augmentar com mais sete praças o destacamento da guarda nacional, existente em Nazareth.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os devidos fins, que a 7 do corrente reassumio o bacharel Ernesto Vieira de Mello o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. as inclusas contas, para que mande pagar a quem se mostrar autorisado a respectiva importancia, proveniente de passagens concedidas na estrada de ferro do Recife a S. Francisco por conta do ministerio da guerra.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao sargento Firmino Francisco de Barros, á vista dos inclusos prets em duplicata, a importancia dos vencimentos do commandante e das praças do batalhão n. 25 da guarda nacional, destacadas na villa da Escada durante o mez de julho findo; conforme solicitou o respectivo commandante superior em officio de 13 do corrente.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu Alfredo de Andrade Paes Barreto na petição que lhe devolvo e á que se refere o seu officio de 16 do corrente sob n. 884 serie D, autoriso V. S. a mandar releval-o da multa em que incorreu por não haver declarado, dentro do praso legal, o fallecimento de sua escrava Eva.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Providencie V. S. no sentido de ser pago a Antonio Domingues de Almeida Poças, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de 14 do corrente sob n. 1440, a quantia de 20$610, constante da conta junta em duplicata, e despendida durante o mez de julho ultimo com o fornecimento de luz e agua ao quartel do destacamento de Santo Antão.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, á vista dos inclusos documentos em duplicata, mande pagar a Bento José de Macedo Poças, por assim o haver solicitado o Dr. chefe de policia em officio de 14 do corrente sob n. 1443, a quantia de 120$, proveniente dos alugueis das casas que no termo de Agua Preta servem de cadeia e quartel ao respectivo destacamento, segundo indicam os mencionados documentos.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao fornecedor da casa de detenção a quantia de 4:274$721, em que importou a despeza feita durante o mez de julho ultimo com o fornecimento de sustento e dietas aos presos daquella casa, na conformidade das contas que remetto inclusas e do officio do Dr. chefe de policia, datado, de 14 do corrente sob n. 1441.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S. a mandar pagar a importancia das folhas do pessoal empregado em fazer á estacada precisa para garantir o aterro do projectado passeio publico, e a satisfazer as demais despezas, orçadas todas em 1:750$; conforme solicitou o engenheiro chefe da repartição das obras publicas em officio de 12 do corrente sob n. 306.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. as inclusas contas, para que mande pagar a quem se mostrar autorisado a respectiva importancia, proveniente de passagens concedidas na estrada de ferro do Recife a S. Francisco por conta da provincia.

4.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o padre José Procopio Pereira, professor de instrucção primaria da cadeira da villa do Brejo, e tendo em vista a informação do Dr. geral interino da instrucção publica, em officio de 5 do corrente sob n. 341, resolve removel-o para a da povoação da Malhadinha.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Caetano Francisco Durães, professor publico da villa de Agua Preta, e tendo em vista a informação do director geral interino da instrucção publica, de 31 de julho findo, em officio n. 233, resolve prorogar por mais dous mezes, com os vencimentos que por lei lhe competirem, a licença que ultimamente lhe foi concedida.

Portarias:

— A' camara municipal da cidade da Victoria.—Declaro á camara municipal da cidade da Victoria, em resposta ao officio de 5 do corrente, que são incompativeis os cargos de collector de rendas provinciaes e juiz de paz; cumprindo, portanto, ao collector que foi eleito para este ultimo optar por um d'elles.

— A' mesma.—Declaro á camara municipal da cidade da Victoria, em resposta ao officio de 5 do corrente, que nos termos do aviso de 29 de maio ultimo, não ha incompatibilidade entre os cargos de vereador e de delegado.

— A' camara municipal da villa de Ingazeira.—Em resposta ao officio da camara municipal da villa de Ingazeira, de 31 de julho findo, tenho a dizer que concedo licença ao professor dessa villa para exercer o cargo de aferidor, nos termos das instrucções baixadas com o decreto de 18 de setembro de 1872.

5ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, arrematante do 4º lanço da estrada de Muribeca, e tendo em vista a informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas em officio de 13 do corrente sob n. 304, resolve conceder-lhe o prazo de tres mezes para fazer os reparos precisos na mencionada estrada; pagando a multa em que incorreu, mencionada em seu contracto. Esta será apresentada nas estações competentes para ter a devida execução.

Officios:

— Ao engenheiro Francisco Pereira Passos, em Londres.—Accuso recebido o officio de V. S., datado de 27 de julho proximo findo, no qual participa que, em virtude das ordens ultimamente recebidas, tratou de completar o projecto para a construcção da ponte da Boa-Vista nesta cidade, e que, logo que estejam concluidos alguns detalhes que faltam e feitas as necessarias especificações e clausulas para a arrematação, serão chamados os concurrentes á execução dessa obra. Em resposta, tenho a dizer-lhe que fico inteirado dessa noticia, assim como das demais referidas no mesmo officio.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Em vista do incluso officio anonymo e sem data, que me devolverá, denunciando o máo estado do barracão denominado Gymnasio Dramatico,— mande Vmc por pessoa competente proceder a uma vistoria no referido barracão, dando afinal seu parecer sobre o que no mesmo anonymo se acha declarado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officio:

— Ao engenheiro das obras militares.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc., para os devidos effeitos, que nesta data officiou-se á thesouraria de fazenda, ordenando o pagamento do concerto feito no telheiro da cacimba do deposito dos recrutas; conforme solicitou V. S. em officio de 14 do corrente.

2. secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 1,404 de 9 do corrente, que nesta data foi mandado augmentar com mais sete praças o destacamento da guarda nacional de Nazareth.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que acaba de expedir ordem á thesouraria provincial, no sentido de serem pagas as despezas de que tratam os seus officios de 14 deste mez sob ns. 1,440 e 1,443.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que nesta data expedio ordens á thesouraria provincial mandando pagar ao fornecedor da casa de detenção as contas provenientes do fornecimento do sustento e dietas dos presos pobres daquella casa durante o mez de julho findo, de conformidade com o que solicitou V. S. em seu officio de 14 do corrente sob n. 1,441.

— Ao mesmo. O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficam expedidas as convenientes ordens, no sentido de que trata o seu officio n. 1,432 de 14 do corrente.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os titulos juntos dos 1º e 2º supplentes do delegado e subdelegado do termo e freguezia de Tacaratú; de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 1,435 de 14 do corrente.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que por portaria de hoje foi exonerado, a bem do serviço publico, do cargo de subdelegado do districto de Queimadas o cidadão Antonio Baldoino Paes de Souza, de conformidade com o officio n. 1,436 de 14 do corrente.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o titulo junto de nomeação do subdelegado do districto de Beberibe; do termo de Olinda, de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 1,448 de 16 do corrente.

— Ao commandante superior do municipio de Santo Antão e Escada. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio datado de 13 do corrente, que já foram expedidas as convenientes ordens á thesouraria de fazenda, no sentido de ser paga a conta relativa aos vencimentos do commandante e praças do batalhão n. 25, da guarda nacional, destacadas na villa da Escada durante o mez de julho findo.

— Ao juiz de direito da 1ª vara civel de Pão d'Alho.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hoje foi nomeado o alferes João Paulo Nunes de Mello para interinamente exercer o officio de escrivão de orphãos e mais annexos do termo de Pão d'Alho.

— Ao bacharel Ernesto Vieira de Mello. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 7 do corrente, em que participa ter nessa data reassumido o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 12 do corrente sob n. 306, que nesta data autorisou o inspector da thesouraria provincial a mandar pagar a despeza mencionada no mesmo officio.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que por officio desta data autorisou-se as thesourarias de fazenda e provincial a pagar a importancia das contas provenientes de passagens, concedidas nessa estrada de ferro por conta do ministerio da guerra e da provincia; conforme solicitou V. S. em seu officio de 16 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1873.

Bernardina Maria de Jesus.—Sim, com recibo.

Major Carlos Magno da Silva.—Forneça-se.

O mesmo.—Sim.

Camilla do Carmo Torres. — Passe-se portaria, concedendo trinta dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Emilia Fortunata de Gusmão.—Prove a supplicante o fallecimento de seu marido.

Felix Amador da Silva.—Sim, mediante recibo.

João Baptista da Silva Dutra.—Dirija-se ao Sr. capitão do porto, a quem se expeda ordem para attender ao supplicante.

Joanna Candida de Freitas.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Jacintha Avelina da Cruz.—Passe-se portaria concedendo tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Dr. Manoel Buarque de Macedo.—Passe-se portaria concedendo tres mezes de licença na forma requerida.

O mesmo.—Passe se portaria na forma requerida.

Vicente Licinio da Costa Campello.—Passe-se.

Luiza Clementina Vieira de Mello.—Passe-se portaria concedendo 30 dias de licença na forma da lei.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de outubro de 1873.

O porteiro,
*Silvino A. Rodrigues*

### Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1873.

*Ordem do dia n. 774.*

Havendo passado de doente á prompto o Sr. major honorario do exercito ajudante de ordens encarregado do detalhe, José Bonifacio dos Santos Mergulhão, reassumio nesta data as respectivas funcções, ficando dellas dispensado o Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria José Elisario dos Santos, que satisfactoriamente as desempenhou.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major, *José B. dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

### Repartição da policia.

1.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 28 de outubro de 1873.

N. 1932.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Antonio Francisco Marinho, por se achar pronunciado em crime de morte no termo de Caruaru e Manoel Avelino da Cunha Lima, vindo de Garanhuns, como sentenciado.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Francisco da Rosa, a requisição do capitão do porto, e João, escravo de Roubach Cabu & C., a requerimento destes.

A' ordem do primeiro districto de S. José, Jacintha Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do da Capunga, Theophilo, escravo de Dubourcq, por embriaguez e disturbios.

Em data de 16 deste mez, communicou-me o delegado de Cimbres que, na mesma data, capturára e recolhêra á respectiva cadêa a Manoel Francisco do Nascimento e a India Castana, sogra do mesmo Nascimento, por se acharem pronunciados no termo da Alagôa do Monteiro da provincia da Parahyba, pelo assassinato de João Paulo da Costa Villar.

Finalmente, a ordem e a tranquillidade publicas não soffreram alteração.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

## EXTERIOR.

### Correspondencia do Diario de Pernambuco.

PORTUGAL

LISBOA, 13 DE OUTUBRO DE 1873.

Tem se fallado n'estes ultimos dias em serem amnistiados os militares presos e em via de julgamento em conselho de guerra, no celebre processo da revolta. Parece que o indulto se fundaria no favor da Divina Providencia á familia real por occasião do perigo que correram a rainha e os principes na praia do Mexilhoeiro, junto á *bocca do inferno* em Cascaes. Acrescenta-se, todavia, que estes boatos não passam de bons desejos das familias de alguns dos réos que por todos os modos possiveis procuram commover o bondoso coração do soberano.

— Verifica-se no dia 15 do corrente a inauguração do prolongamento do caminho de ferro do sul até Extremoz, seguindo de Evora por Algeruz, Val do Pereira e vendas do Duque.

— Ha tres emprezas que pretendem concluir o aterro até Belém. Uma é a dos carris de ferro de Lisbôa, a outra e a representada pelo Sr. Almeida Campos, e finalmente uma outra do Sr. Luccote.

A primeira requereu á camara municipal e as outras duas dirigiram-se ao governo. Já foram os respectivos requerimentos apresentados em conselho de ministros, e que a este respeito alli houvera acalorado debate.

— A cotação ultima de fundos portuguezes em Londres era de 43/4. Pelas inscripções d'assentamento offerecia-se na bolsa de Lisbôa no dia 11 a 44,95, 45 e 45,01 e não havia quem vendesse; *coupons* a 44,91 e ficaram cotadas a 45,25 e 45,30. Emprestimo nacional, 0,10 por cento de premio. Caminho de ferro do Minho, com o desembolso de 50 por cento—2 por cento de premio. Fundos externos, companhias com o *coupon* corrente para 27 deste mez, venderam-se no dia 11, em Lisbôa a 16,15 e 16,18 com o *coupon* do 1.º semestre, a dinheiro a 16,74 a 16,80 e para 12 de novembro a 16,30.

— O *Diario do Governo* publicou a nota da divida fluctuante. A 31 de agosto ultimo, era de 16,305:000$000. E em 30 de setembro de...... 13,671:000$000. Diminuio por tanto 2,634:000$.

De Nova Góa com data de 7 do mez passado dizem que foram mortos dous salteadores: Nabá e Custó, em consequencia de terem resistido na occasião de serem surprehendidos pelos aldeãos da provincia de Canácona. Eram estes os dous unicos que ainda restavam da quadrilha dos Ranes, que ha muito devastava aquelle paiz, o qual na actualidade se acha livre dos salteadores.

Foi entregue ás autoridades portuguezas o salteador Bahil Gopal, fugitivo da cadeia de Margão, e que se achava refugiado no territorio britannico, onde tambem ha salteadores.

Não obstante disporem os inglezes de grande força de policia bem organisada, offerece agora o encarregado della mil rupias a quem descobrir o refugio de uma importante quadrilha que infesta o territorio britannico.

As demais noticias da India portugueza são pouco interessantes.

— Consta como certo que o governo vai mandar um navio do estado ás aguas do Pará, afim de transportar para Africa áquelles dentre os moradores portuguezes que desejam abandonar esse paiz.

A nossa imprensa tem feito mui severas considerações acerca dos factos que alli se tem dado ultimamente contra a colonia portugueza, e que por certo reprovam todas as pessoas sensatas d'aquella provincia.

O caracter brasileiro não cremos que possa applaudir excessos e revindictas que tentam a desunir os portuguezes ahi domiciliados dos naturaes do paiz, que em ultima analyse, de portuguezes é que procedem.

São 800 os portuguezes que desejam ser transportados por conta do nosso governo para a Africa occidental.

O naufragio recente do vapor *Ville de Lisbonne* na barra do Porto deu occasião a tornar-se a fallar com muita instancia na organisação de uma companhia para construir o porto de Leixões.

Alguns dos iniciadores d'esta importante empreza dirigiram-se ao ministro das obras publicas a quem communicaram as bases do seu projecto.

A companhia fundar-se-ha sem subvenção do governo, exigindo, porém, o privilegio de exploração d'aquelle porto que a natureza quasi completou e que de poucos capitaes precisa relativamente.

— A camara municipal de Lisbôa vai dar a concessão de dous mercados nos bairros occidental e oriental de Lisbôa. Ha capitalistas estrangeiros que se promptificam, logo que a concessão for obtida, a construir os ditos mercados nas melhores condições, comtanto que possam exploral-os por 50 annos.

— Partio antes d'hontem para Castello Branco e Covilhã o Sr. Cardozo Avelino, ministro das obras publicas em companhia do Sr. Pinheiro Chagas, deputado por aquelle districto; e do Sr. Moita e Vasconcellos. Havia grandes festejos preparados para a recepção do illustre ministro que vai assistir á inauguração da estrada das Pedras Lavradas na Covilhã.

— No dia 15 do corrente casa o Sr. D. José de Saldanha d'Oliveira e Souza, (irmão do conde de Rio Maior) com a Sra. D. Barbara Proença, uma das mais ricas herdeiras de Portugal. São madrinhas as Sras. condessa do Rio Maior (D. Maria) e condessa de Silva Sanches.

O noivo deixa o lugar de director da casa da moeda que tem desempenhado com distincção.

Vai ser nomeado para o substituir o Dr. Agostinho Lourenço, illustre chimico portuguez (natural da India) e muito conhecido lá fóra no mundo scientifico.

— Continuam alguns periodicos a fallar na possibilidade da amortisação da divida consolidada, asseverando mesmo que se incluiria já no orçamento uma verba destinada áquelle fim. No orçamento figura ha muito aquella verba para amortisação, e as difficuldades do thesouro é que não tem permittido que ella seja devidamente applicada.

A lei de 1845 estabeleceu uma amortisação de titulos comprados com 25,000 £ effectivas todos os annos e mais a somma correspondente aos juros dos titulos que assim fossem sendo retirados da circulação. Ter-se-hia amortisado para cima de tres milhões sterlinos já, se o thesouro não tivesse lançado mão d'este recurso.

Entretanto, bom é saber-se que a receita arrecadada nos cofres do continente em julho deste anno, é aproximadamente o dobro da que se cobrou em junho de 1872.

— Diz-se que para o anno que vem SS. MM. irão tomar banhos nas praias da Figueira da Foz.

— Annunciou o banco de Portugal que no sabbado 11 do corrente terminaria o prazo para a ratificação do emprestimo.

Declarou tambem o mesmo banco que já se tinham recebido dos subscriptores cerca de dous mil e 400 contos de escriptos do thesouro, o que corresponde a estar paga igual quantia.

Dos bancos do norte (do paiz) ainda não veio apuramento.

— O orçamento do proximo futuro anno economico, coordenado nos termos do regulamento de contabilidade, isto é, referindo-se ás receitas e despezas do anno 1872-1873, terá um *deficit* pouco menor que o notado para o anno economico actual. E' verdade que o augmento que já vão mostrando os rendimentos das alfandegas de 1873-1874, hão de por certe, cobrir esse *deficit* e deixar talvez algum saldo; mas esse saldo diz-se que será para attender ás deducções dos vencimentos dos funccionarios do estado.

— Houve promoção e foram preenchidos os lugores vagos na administração central do correio de Lisbôa, e na repartição de contabilidade da direcção geral dos correios.

— Foi exonerado o commissario de policia de Lisbôa Antonio Vieira Caldas e nomeado recebedor da comarca do Alemquer. Foi substituido na policia pelo Sr. Antonio Vaz Mascarenhas.

— Foi dissolvida pelo governo a camara municipal de Leiria por muitas irregularidades que sanccionou, devendo proceder-se á nova eleição dentro de 30 dias. Foi mettido em processo o respectivo escrivão.

— Foi hontem o primeiro dia de feira do Campo Grande, suburbios de Lisbôa. Grande concurrencia; tempo delicioso. Vendas importantes de gado. O Larmanjat (tramway a vapor) conduzio para alli muita gente.

Os omnibus, *char á bancs* e toda especie de vehiculos iam para la cheios. A feira é uma das mais antigas que se fazem nos arredores de Lisbôa.

Era alli que nossos avós hiam sortir-se de pannos de linho, cobertores, nozes, passas e amendoas para todo o anno. A feira então fazia-se dentro das alamedas do campo e não na estrada como ha dous annos. Ranchos e ranchos sentados pelo chão á sombra das arvores seculares (hoje substituidas por novas plantações) tasquinhavam em santa paz o conteúdo dos seus farneis succulentos. A saborosa isca de carne de porco era alli que se principiava a provar e tudo por fim se mergulhava em genuinas libações do mais puro cartucho, Lavradio, Torres e Termo.

Tudo isso ja vai passando.

A feira é quasi uma semsaboria. Não diverte nem converte, como muitas outras antigualhas populares que já pouca razão tem de ser desde que os mercados da provincia, por causa das rapidas communicações, estão a poucos minutos da capital. Nesses tempos tambem em que não havia internacionaes, nem *greves*, nem discursos de bonet phrigio, nem os mechanicos se mettiam a politicos, havia muito mais sinceridade nestas diversões populares. Tomava-se uma grande *carraspana* com a maior sem ceremonia do mundo e voltava-se do Campo Grande cantando e fazendo SS pelo meio da rua, sem que a gravidade operaria soffresse com isso nem uma sombra sequer. Outros tempos, outros costumes!

— O serviço da telegraphia em Portugal cada vez está reclamando mais a urgencia de uma reforma.

O pessoal é pequeno relativamente e mal remunerado. Grande numero de telegrammas chegam mais tarde do que as cartas pelo correio, o que faz grande transtorno, além de ser dinheiro perdido para quem os expede.

Qualquer trovoada é pretexto para incriveis atrasos na expedição dos telegrammas.

— E' curioso o que diz o *Diario de Noticias* da tal senhorita Puccinely (D. Florentina Mina) directora e redactora do periodico *El Leon*. E' capitão dos voluntarios da morte, membro honorario do club republicano e do congresso, foi commandante da legião hespanhola ás ordens de Garibaldi; fez a guerra entre a republica franceza e o imperio prussiano e foi ferida na batalha de Dijon, na qual demonstrou coragem heroica. Representou Garibaldi no congresso de Bordéos no fim da guerra. Tem 36 annos; foi capitão de 2 batalhões de milicia franceza, e ultimamente passou a Barcelona onde organisou um batalhão de voluntarios contra os carlistas. Por varias intrigas veio para Malaga, d'onde a transportaram para Portugal.

Na Prussia tem familia, mas não póde regressar alli, por ter segundo dizem. a cabeça posta a premio. Emigrou de França;—fizeram-na sahir de Hespanha; esteve agora ha dias em Lisbôa, mas o governo mandou-a sahir dentro de 24 horas, ou então seria recolhida a bordo de um navio guerra.

E' instruida; falla inglez, francez, allemão, hespanhol e russo. O commissario geral de policia fez com que fosse photographada com os seus uniformes de capitão commandante do batalhão em Barcelona, sob as ordens do coronel Camps, que com ella fizera a guerra franco-prussiana.

— O governador interino de Quelimane, o Sr. Magalhães Alvão, está procedendo a uma obra de grande utilidade, qual é a obertura do canal Massello, que liga o rio Quelimane com o de Macuse e outros, e que porá em communicação todos os prazos banhados pelos rios. Tenciona em seguida abrir o canal de Borabuando, que liga o Zambeze com o rio de Quelimane.

Esta obra será de incalculavel beneficio tanto para o estado, como para o commercio geral.

— Espera-se que no principio do anno proximo comece a funccionar a fabrica (real) de fiação de Thomar.

— Ha tempos lhes fallei da morte atrocissima que soffreu o barão de Porto de Mar, victima de sua riqueza. Varias prisões se fizeram então, sendo formado um processo que se tornou notavel, pelas testemunhas e réos que nelle figuraram; sendo um destes ultimos um parente muito proximo do assassinado. Pois ha dous dias foi preso proximo de Lisbôa, um indiciado no mesmo crime, e que já por duas vezes tivera antes de escapar-se á acção da justiça. Chama-se José Ribeiro Carvalhada e é trabalhador.

— Teem sido geraes os regosijos, pela salvação milagrosa da rainha a senhora D. Maria Pia, e dos infantes, que na minha ultima lhe relatei minuciosamente. Teem havido *Te-Deum* em quasi todas as parochias de Lisbôa em acção de graças por aquelle successo. O visconde de Mossamedes, veador de serviço, assim como o valente salvador Almeida Neves foi condecorado com o habito da Torre-Espada, pelos valiosos serviços prestados. Sua magestade a rainha foi agraciada com a medalha de ouro, de valor e generosidade philantropica, pelo modo valoroso como contribuio para a salvação de seus filhos, com risco da propria vida.

Tem produzido grande extranheza esta medalha concedida a uma mãi por acudir a seus filhos!!! Quantas medalhas não seria preciso cunhar todos os dias?

Esteve para se reproduzir em Portugal uma parodiada questão Hidalgo que ha tempos se originou em Hespanha.

Eis o caso: Um 1º tenente chamado Vivaldo que fez o seu tirocinio na arma de artilharia, mas sem o curso superior, e actualmente servindo nas praças de 1ª ordem, foi promovido pelo ministerio da guerra ao posto de capitão para a arma de artilharia, não tendo comtudo o general director da arma feito a competente proposta. Logo que essa promoção sahio na ordem do exercito, a officialidade scientifica da arma, combinou uma representação a sua magestade, para que de modo algum, em 1873, passasse a fazer parte do quadro d'artilharia, um official sem as habilitações superiores. O respectivo ministro logo que teve conhecimento deste facto, deu o devido destino ao official promovido, mandando-o para uma praça de 1ª ordem. Assim se evitou uma questão que podia trazer comsigo alguns transtornos e difficuldades.

— Continuam a fazer-se em Lisbôa simulacros de batalha pelas differentes origadas da guarnição. O resultado é, de certo, o mais efficaz possivel.

— Foi resolvido na commissão que ha dias se reunio, no respectivo ministerio, que não se mandasse para a exposição que em breve se abre em Londres, amostras dos vinhos portuguezes, por se reconhecer que o tempo que medeia, até a época em que as amostras devem ser entregues alli, não é sufficiente para se colligir uma collecção em condições regulares.

— Já deram entrada no thesouro, cerca de 2,400 contos de réis em titulos da divida fluctuante, dados em pagamento das subscripções do emprestimo nacional.

— O corpo docente do real collegio militar pedio a sua demissão, menos o padre capellão e um sobrinho do Sr. Fontes, em consequencia da demissão que foi intimada ao professor de francez do collegio, o Sr. Celestino Soares, professor ha 22 annos, com bellas informações, e decano do respectivo conselho. Julgando o professorado a sua dignidade e independencia menoscabada, apresentou a sua exoneração como protesto pacifico. Foram 9 os lentes que se exoneraram, tendo de recolher ás fileiras do exercito. O governo aceitou as demissões pedidas e encarregou o general director do collegio, José Paulino de Sá Carneiro, de quanto antes propôr outros professores.

— Effectuou-se no dia 8 do corrente a abertura da escola-medico-cirurgica de Lisbôa. Assistio sua magestade el-rei, acompanhado do ministro do reino, do director geral da instrucção publica e dos empregados superiores, áquelle estabelecimento. Foram quatro alumnos os premiados, tendo em tres premios em outras tantas cadeiras. Na cadeira de partos foi tambem premiada uma alumna.

— A sociedade industrial de Vienna d'Austria concedeu cinco medalhas a expositores portuguezes. Esta sociedade apenas concedeu 10 medalhas aos expositores de todas as nações que concorreram áquelle certamen. Um dos premiados foi o Sr. Adolpho Lallemant, typographo, estabelecido em Lisbôa.

— O ministro de Portugal em Vienna d'Austria recebeu a gran-cruz da ordem dos varões de Italia, que lhe foi offerecida por el-rei Victor Manoel, na occasião em que visitou aquella cidade.

Tem continuado interrompidos os conselhos de guerra para julgamento dos militares implicados no processo da revolta, por motivo de doença do respectivo auditor.

Está indigitado para preceptor dos principes de Portugal, o director geral do ministerio da justiça, o Sr. Henrique O. Welh.

Vão ser melhorados os vencimentos dos empregados dependentes da direcção geral dos telegraphos e pharóes do reino de Portugal, que forem servir nas ilhas da Madeira e do Cabo-Verde, na linha submarina. Estes ultimos tem soldo dobrado e ajuda de custo para viagem e casas.

Na secção portugueza das galerias da exposição universal de Vienna, appareceram as medalhas e diplomas que a associação promotora da industria fabril portugueza conferio aos seus socios expositores. São de bronze e optimamente gravadas. A associação tem socios nas primeiras cidades da Europa, como, Londres, Manchester, Vienna, e conferio diplomas e medalhas aos seus socios expositores estrangeiros, tanto aos que remetteram collecções para Vienna, como áquelles que as tem mandado para o museu technologico do instituto industrial e commercial de Lisbôa, e estão alli em exposição permanente. A associação alludida foi a primeira a desempenhar-se do seu compromisso; pois as medalhas da exposição de Vienna, as das associação industrial da Austria, e outras, ainda não foram apresentadas. A iniciativa de tudo isto compete ao Sr. [illegible] da Silveira.

— A commissão central de dezembro de 1640, faz nos principaes jornaes um manifesto agradecendo ao Sr. visconde de Sanches de Baena, e a todos os de mais subscriptores brasileiros para a construcção do monumento que se tenta erigir em Lisbôa, afim de tornar perpetuo o glorioso feito patriotico d'onde lhe veio o nome, e os relevantes serviços prestados a favor de tão nobre empenho, decidindo por unanimidade que na acta de uma das ultimas sessões, se fizesse de tudo a devida menção, com

as expressões de louvor condigno a actos de tanto brio e magnanimidade.

Obteve-se por meio de subscripção publica a quantia de 22:[illegible], moeda brasileira. A commissão que está funccionando no Rio de Janeiro é composta dos Srs. [illegible] da Estrella, presidente; commendador [illegible] Augusto Teixeira, vice-presidente; Francisco Luiz Salgado, 1.º secretario; Miguel Pinto da Costa Aguiar, 2.º secretario; Antonio José Alves Coelho thesoureiro; e mais nove membros, como vogaes.

— Os principaes jornaes de Lisbôa expõem os serviços prestados pelo official da marinha portugueza, Augusto de Castilho, commandante do transporte de guerra, *Quelimane* de estação no porto do mesmo nome, á barca mercante franceza, *William Edgar*. Concorreu para o concerto daquelle navio, que sem duvida se perderia, se não fosse o seu valioso auxilio e dos valentes nautas que compõem a guarnição do transporte portuguez.

Noticia-se a vinda á Lisbôa do visconde de S. Januario, governador de Macau. Vem com licença do governo da metropole. Parece que vai ser nomeado ministro plenipotenciario de Portugal junto ao Celeste imperio. Falla-se em que vai para governador de Macau o Sr. Baptista de Andrade, capitão de mar e guerra, ex-governador geral da provincia de Angola.

— Foi remettida pelo ministerio da justiça ao juizo de direito de Coimbra, a planta e mais desenhos do projecto da penitenciaria, para aquelle districto; afim de ser dado o parecer sobre aquelle edificio. O projecto está orçado em 43:800$000. A planta comprehende 74 cellulas para homens e 16 para mulheres, habitação para o delegado do procurador regio, e carcereiro, salas para o juiz e empregados e officinas indispensaveis.

— Como o tempo ainda vai magnifico tem continuado as corridas de touros na Galegou, Santarem, Setubal etc., etc. No dia 29 é a abertura do theatro lyrico. Valha-nos isso, ao menos.

*L.*

# INTERIOR.

## RIO DE JANEIRO

### O decreto de 2 de outubro e a Reforma.

Trouxe hontem á imprensa declarações que nos satisfizeram, o Sr. Frederico Rego, illustre paladino da *Reforma*.

Nem o contrario podia acontecer, possuindo, como cremos, aquelle cavalheiro consciencia limpa e coração de moço.

Disse:

« Que o decreto do Sr. conselheiro João Alfredo trouxe inquestionavelmente vantagens á instrucção, refluida toda para os grandes centros onde existem academias.

« Que era realmente injusto que algumas provincias tivessem a faculdade de conceder titulos de habilitação para os cursos superiores, emquanto outras desherdadas de igual favor, tinham de enviar os seus filhos a longas distancias em busca de conhecimentos que não lhes podiam fornecer.

« Que o decreto, estabelecendo a igualdade, faz desapparecer a odiosa excepção, e traz o intuito manifesto de levantar o ensino secundario tão desprezado na maior parte do paiz. »

Até aqui tem irmãmente pensado comnosco o Sr. Frederico Rego. Outras não são as idéas contidas em nosso primeiro artigo.

Tem, porem, dito antes, que « si um raro favor desprende-se a custo das mãos avaras do poder, não faltam hymnos para celebra lo, e o proprio gabinete manda pregoar como seu aquillo que elle chama *triumpho incruento*, e que é apenas a victoria da opinião, depois de longa e porfiada luta. »

Ainda bem que o decreto é a victoria da opinião, o que, longe de empanar, ainda mais realça a gloria do ministerio.

No seio das nações cultas não se elevam os gabinetes senão procedendo assim. São estas as normas, este é o ideal do governo representativo.

Quereria acaso o illustre escriptor da *Reforma*, que fosse o decreto a condensação de idéas extranhas ao pensamento publico? Tal theoria não seria digna de nós, nem tambem desses climas, d'onde nos falla o Sr. Rego, climas reputados amenos por se dizerem da liberdade a cujo poderoso influxo não devem vingar senão principios sãos — plantas sem enxerto e sem verme roedor.

Ora, si o decreto foi a victoria da opinião, era natural que não faltassem hymnos para celebra-lo.

As victorias da opinião são sempre recebidas com applausos, com espontanea manifestação; e desta verdade fornece-nos incontrastavel prova o proprio escriptor, que fez a devida justiça ao decreto por mero impulso, aliás muito elevado, do seu espirito. Como, pois, o que a todos cabe como direito ou melhor dever, ser-nos-hia levado á conta de *pregão encommendado*? Nem querem os liberaes que tenhamos a liberdade do dever?

Victoria da opinião foi a emancipação do elemento servil; e todos sabem que cicatrizes, verdade é que muito gloriosas, guarda ainda o governo dessa batalha homerica. Ninguem dirá que merece elle menos por isso, da gratidão da patria.

Victoria da opinião? Mas as victorias da opinião custam, e, como todas as victorias, costumam deixar após si invalidos e tumulos nas regiões politicas. Ha nessas lutas inimigos que vencer, e ás mais das vezes que inimigos! — paixões dissolventes, mil elementos de systematica reacção de que é manancial o talento estrategico, a arte de subterfugir.

No dizer do escriptor a quem estamos respondendo, « não são melhoramentos, embora uteis, que necessitamos, porém sim, uma reforma completa da base para o apice, e antes de tudo a emancipação da escola. »

Mas quem não vê o que tem feito o infatigavel Sr. conselheiro João Alfredo a bem da instrucção primaria. Instituem-se em quasi todas as provincias sociedades propagadoras dessa instrucção, edificam-se casas para escolas, estabelecem se bibliothecas publicas. Escolas nocturnas para adultos, e normaes para senhoras vão sendo creadas em differentes provincias.

Não sabemos que, em tempo algum, entre nós tanto se haja feito a bem desse ramo da actividade intellectual; nem mais se poderia razoavelmente exigir do patriotismo e da solicitude ministerial que tanto tem produzido.

A emancipação da escola pertence ás provincias Pernambuco decretou este anno a liberdade do ensino.

Que outra emancipação quererá o Sr. Frederico Rego? Não a tem ainda assim a Prussia nem melhor os Estados-Unidos.

« A instrucção leiga, obrigatoria e gratuita - eis os grandes reclamos dos povos que procuram pela paz elevar o seu nivel moral » diz o joven escriptor.

Não temos outra especie de instrucção. Pernambuco, por exemplo, na sua lei de 14 de maio de 1855 estabelece penas aos pais, tutores e curadores que não derem o ensino primario aos filhos maiores de sete annos. Não fez melhor a França depois de 89.

« Quando o fanatismo — tem dito já o Sr. Frederico do Rego — procura avassallar os espiritos, e dividir o imperio em cidadãos e fieis, entregar-lhe o ensino seria um erro fatal a liberdade. »

Mas quem vai entregar o ensino ao fanatismo? Mero phantasma.

Lembra o escriptor o projecto de creação de uma universidade, projecto que extranha não tenha ainda surgido.

A mocidade é impaciente, e o Sr. Frederico Rego é moço.

Diz que « a multidão immensa que vive do trabalho de todos os dias continúa a ignorar a existencia do alphabeto. » Será á mingua de escolas e de razoavel cooperação dos poderes publicos e da população alumiada das cidades?

Outras são as causas que nos eximimos a discutir, por amor da brevidade, e por serem tambem já tão conhecidas e debatidas.

Acompanharemos o Sr. Frederico Rego de perto e de boa vontade nas suas considerações sobre o decreto de 2 de outubro.

(Da *Nação*).

# PERNAMBUCO.

## REVISTA DIARIA.

**Ministerio dos estrangeiros.** — Foi expedido o seguinte aviso:

« N. 10. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios estrangeiros, 11 de outubro de 1873. Illm. e Exm. Sr. — Tenho presente o officio n. 18, que V. Exc. dirigio-me com a data de 17 de setembro proximo findo, dando conhecimento da reclamação do consul portuguez nessa cidade, em consequencia de haver o juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna recusado reconhecer a competencia do agente consular da mesma nação no dito termo para intervir no inventario [illegible] D. Felismina Maria da Conceição, mulher do subdito portuguez Diogo José da Silva Coelho.

« Inteirado do conteúdo dos documentos, que acompanharam o citado officio, tenho a satisfação de approvar a resposta que V. Exc. deu ao consul de Portugal, porquanto tratava-se do espolio de uma brasileira, que se casára com o subdito portuguez anteriormente á lei de 10 de setembro de 1860, a respeito do qual nenhuma ingerencia cabia aquelle agente consular. Cumpre-me, entretanto, accrescentar que quando se não désse essa circumstancia, e a fallecida fosse subdita portugueza e tivesse deixado filhos menores, como deixou, ainda assim não seria admissivel a intervenção do agente consular portuguez, por isso que a dispensava a presença do pai, tutor legitimo e natural dos ditos menores. Aproveito a opportunidade para renovar a V. Exc. as seguranças de minha perfeita estima e distincta consideração. — *Visconde de Caravellas.* A S. Exc. o Sr. presidente da provincia de Pernambuco. — Cumpra-se. Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de outubro de 1873. — *Lucena.*

**Thesouraria provincial.** — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do corrente, foi aposentado, a seu pedido, o commendador José Pedro da Silva, no lugar de inspector da thesouraria provincial, de accordo com as leis ns. 683 de 5 de maio de 1866 §§ 2º e 5º, 1,108 de 28 de maio, e 1,114 de 17 de junho ultimo, com os vencimentos que lhe competirem; e foi nomeado para o substituir o chefe da 1ª secção do consulado provincial bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.

**Consulado provincial.** — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do corrente, foi nomeado o bacharel João Djnia Ribeiro da Cunha, chefe da 2ª secção da secretaria do governo, para chefe da 1ª secção do consulado provincial.

**Secretaria do governo.** — Por portarias da presidencia da provincia, de 28 do corrente, foi removido o bacharel Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares de archivista para chefe da 2ª secção da secretaria do governo; e foi nomeado Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, archivista dessa repartição.

**Guarda nacional.** — Por portarias da presidencia da provincia, de 27 do corrente, foi privado do posto de alferes secretario do 38º batalhão de infantaria do municipio de Cimbres, Manoel do Nascimento de Siqueira Barbosa, por não ter tirado patente, sendo nomeado para o substituir Manoel Coêlho Lins de Albuquerque.

**Autoridades policiaes.** — Por portarias da presidencia da provincia, de 25 do corrente, foram nomeados 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Itambé — Luiz da Veiga Pessôa Cesar e Antonio Porfirio da Cunha.

**Instrucção publica.** — Por acto de 28 do corrente, e tendo precedido pedido do interessado, foi aposentado pela presidencia, nos termos das leis ns. 1,108 de 17 de junho ultimo, o Exm. Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, no cargo de director da instrucção publica desta provincia, com os vencimentos correspondentes ao tempo de serviço, contado de accordo com as leis citadas.

**Questão religiosa.** — O Sr. 1º promotor publico da comarca do Recife, Dr. José Joaquim de Oliveira Fonceca, dirigio hontem a S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, o seguinte officio:

« Recife, 28 de outubro de 1873. — Illm. e Exm. Sr. — Em virtude dos factos constantes de uma representação a V. Exc. dirigida pela irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio, dei perante o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal uma denuncia contra o vigario da mesma freguezia, conego Antonio Marques de Castilha, por crime de desobediencia; sendo como tal qualificado o procedimento d'elle em relação á decisão proferida pelo governo imperial a favor da mencionada irmandade.

« Tirada a copia da denuncia, por força do respectivo despacho, foi remettida ao denunciado para responder no prazo legal, o que elle fez; sendo depois os autos conclusos ao supradito juiz, para decidir se tem ou não lugar a formação da culpa, á vista da denuncia, documentos em que ella se funda e resposta do denunciado.

« Aguardo essa decisão, para recorrer della, ou promover os termos de formação da culpa, segundo o sentido, em que for proferida.

« Tratando-se de factos successivos, da mesma natureza, praticados pelo mesmo individuo, e com a mesma intenção, pareceu-me não haver fundamento para reproduzir a denuncia. e pedir duas vezes a mesma pena, em razão do facto constante da representação de Joaquim Francisco de Mello Cahú Junior.

« Creio ter assim respondido ao officio de V. Exc., que, sendo datado de 25, foi por mim hontem recebido.

« Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, D. presidente da provincia. — O 1.º promotor publico. *José Joaquim de Oliveira Fonceca.*

**Jury do Recife.** — Tendo comparecido 36 Srs. juizes de facto, foi sorteado o conselho de sentença que se compoz dos seguintes Srs.: Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, Francisco Antonio da Silva Cavalcante, Candido Thomaz Pereira Dutra, João da Cruz Macedo, Ignacio Alvim da Silva, Manoel do Amparo Cajú, José Domingues Codeceira, Antonio Cardoso de Queiroz Fonceca, Dr. Olympio Marques da Silva, Joaquim Francisco do Espirito Santo, Dr. Affonso de Albuquerque Mello, Antonio Rufino de Andrade Luna.

Foram submettidos a julgamento os réos Lourenço Justiniano Nery e João Felippe Nery, pronunciados no art. 264 do codigo criminal, tendo ambos por advogado o Dr. L. E. Rodrigues Vianna. Em vista da decisão do jury foram os mesmos absolvidos e postos em liberdade.

**Denuncia.** — O Sr. Dr. 2º promotor publico desta capital denunciou hontem perante o Dr. juiz de direito do 4º districto criminal do capellão do cemiterio publico que se recusou a resar o memento a que, pelo regulamento do mesmo cemiterio, de 5 de fevereiro de 1872 é obrigado, por occasião de enterramento de Elias Francisco Mindello, pelo facto de se achar presente a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.

Os crimes em que incorreu o denunciado são os dos arts. 96 e 154 do codigo criminal.

**Honra ao merito.** — Após 52 annos de serviços publicos, após meio seculo do mais fiel e honesto proceder no cumprimento de seus deveres, como funccionario publico, acaba de obter sua aposentadoria no cargo de inspector da thesouraria provincial o Sr. commendador José Pedro da Silva.

Reunindo ás aptidões exigidas pelos misteres daquelle tão importante lugar a mais severa firmeza de caracter, o Sr. commendador José Pedro da Silva recolhe-se á vida particular seguido da mais gloriosa tradicção, que á raros acompanha em casos semelhantes.

Seria para lamentar em dobro a retirada de tão zeloso e grave funccionario, da inspecção da mais importante repartição provincial, se o elevado tino administrativo do Exm. Sr. presidente da provincia não se revelasse ainda uma vez previdente e circumspecto, como aconteceu, nomeando para substituir ao Sr. commendador José Pedro, um cavalheiro tão distincto e recommendado, como aquelle, pelas relevancias do talento que o distingue, da illustração technica que o caracterisa, e da humbridade que o exalça entre os melhores, o Sr. Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.

Muito tem a provincia a agradecer ao primeiro, como tudo tem a confiar do segundo.

E' assim que, com o mais intimo jubilo, saudamos a devida distincção que, ainda a tempo, chegou a recompensar os meritos que ha muito sobrelevavam o nosso distincto amigo, Dr. Witruvio, aos olhos daquelles que justamente o apreciavam; e que applaudimos o governo da provincia pelo acerto com que se houve no acto que praticou, nomeando-o inspector da thesouraria provincial.

Nosso antigo e fraternalmente dedicado companheiro nas lides da imprensa jornalistica, com todas as abundancias do coração, só temos a desejar-lhe neste momento que, á altura da espinhosa missão que lhe foi incumbida, paire sempre seu nome sympathisado e honrado como até hoje tem sido.

**Passamento.** — Após longos padecimentos deu hontem a alma ao Creador o commendador Antonio José Gomes do Correio, administrador aposentado do correio desta provincia, e mordomo effectivo da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, na idade de 73 annos. O finado era homem respeitavel, quer por seu comportamento e quer por sua fortuna.

A' sua viuva e filhos nossos sinceros pezames.

**Illustração hespanhola e americana.** — Acabam de chegar os ns. 35 e 36 deste jornal madrileno, recommendaveis não só pelos bellos artigos que trazem, como pelas interessantes e momentosas gravuras.

**Associação Commercial Agricola.** — Não se realisou hontem a sessão da assembléa geral dos membros desta associação, por falta de numero legal.

**Vapores esperados.** — A 29, o [illegible] *ne*, do Rio da Prata e escalas; a 1 de [illegible] o americano *Quitamo*, do sul do imperio; a [illegible] o francez *Ville de [illegible]*, do Rio da Prata e escalas; [illegible] 8 a 9, os inglezes *Lusitania*, da Europa, e *[illegible]*, do Chili e escalas.

**Vapores a sahir.** — Hoje o *Gonçalves Martins*, para a Bahia e escalas; amanhã o *Ipojuca*, para o Acaracú e escalas, e o *Mandahu*, para o Aracajú e escalas.

**Amor ao estudo.** — Haverá hoje sessão ordinaria ás [illegible] horas e no [illegible] do costume.

**Philomathia.** — Haverá hoje sessão extraordinaria para [illegible] nova [illegible]stituição.

**Fallecimento.** — Na villa do Triumpho, falleceu ultimamente de molestia do peito o Sr. José Pereira Lemos, desta praça.

**Navios encontrados.** — A barca ingleza *Paregira*, entrada neste porto em 26, procedente de Greenock, declarou ter communicado em 13, tudo do corrente mez, com a barca da mesma bandeira denominada *Santiago*, na lat. 12º 25' N. long. 27' 20", em viagem de Liverpool para Valparaiso com 26 dias.

— O hiate inglez *Impulse*, chegado a este porto no dia 27 com procedencia de New-York, communicou em 25, tudo do corrente mez, com a barca *Amei Martha Daris*, na long. 31º 35". lat. 3º 32", em viagem de Boston para S. Francisco.

**Escada.** — Escrevem-nos desta cidade em 27 do corrente:

« Terminaram hontem as missões nesta cidade e segue agora para essa capital o Rvd. Fr. Venancio, prefeito do hospicio da Penha, o qual desde o dia 9 do corrente mez se achava entre nós, e mui poucos momentos teve de descanço por se haver empregado com a maior abnegação na reconstrucção da nossa matriz e dos verdadeiros mysterios da nossa santa e sublime religião, para cujos fins não poupou os meios a seu alcaçe, e, á seu zelo e admiraveis esforços, devemos o desapparecimento das ruinas da velha igreja que servia de matriz e sobre ella surgirem os alicerces da gigastesca obra começada pela capella-mór, na qual, havendo-se gasto uma grande somma, trouxe o desanimo e descrença aos habitantes desta freguezia á ponto de acreditarem que tal obra nunca teria fim, sem o poderoso auxilio dos cofres publicos, por falta de avultados capitaes que jamais seriam reunidos com a contribuição dos particulares, esgotadas como foram as principaes forças com a construcção da capella-mór que infelizmente não se pode dizer acabada por ter já soffrido reparos e necessitar ainda de obras para sua conservação.

« Graças, porém á força da evangelica palavra empregada por tão diligente e virtuoso apostolo, como é o Rvd. Fr. Venancio, a obra da matriz vai em um progresso espantoso e com toda segurança se pode dizer que se contarmos com a continuação de seus esforços, pelo Rvd. Fr. Caetano, que o vai substituir, como nos promette, antes de findar o anno a igreja estará coberta, e em lugar de ruinas, teremos espaço sufficiente para se celebrarem os actos e sacrificios da nossa santa religião com a devida decencia e commodidade necessaria á adoração dos fieis, e desta sorte conseguiremos lavrar um contra-protesto em favor dos sentimentos religiosos que tanto distinguem os escadenses.

« Honra e louvores sejam dados aos fieis habitantes deste logar pela maneira risonha e satisfeita com que se tão prestado á todo o trabalho, carregando até as mulheres, em seus proprios hombros, os materiaes precisos, e todos submissos á voz do admiravel levita não se tem poupado para que a obra se vá realisando com a maior economia possivel.

« Se da parte dos ricos não tem havido a cooperação que era de esperar, a liberalidade do povo em geral tem concorrido para o muito que se tem feito; é de crer, porém, que esgotado o enthusiasmo deste, pela miseria em que vive, venha em auxilio de tão justo e santo empenho o poderoso braço dos ricos e abastados proprietarios desta opulenta freguezia, que tanto devem á excelsa Mãi de Deus, Nossa Senhora da Escada, nossa insigne padroeira.

« Brevemente conhecerá o publico o nome daquelles que concorreram para a obra da matriz, por falta da qual tantas vezes se tem posto em duvida os sentimentos religiosos deste povo, quando aliás se achava a esse respeito amortecido, além de outras cousas, unicamente pela falta de uma iniciativa que inspirasse verdadeira confiança, como agora contamos nos principaes obreiros da santa religião, os Rvms. capuchinhos, que na edificação dos templos tem feito entre nós verdadeiros milagres.

« Não haja, pois, desanimo, confiando todos em Deus, em Nossa Senhora da Escada e na poderosa palavra de tão respeitaveis apostolos, que nada poupam no serviço em honra de Deus, porque brevemente teremos a matriz acabada, para attestar ao mundo catholico que os habitantes da Escada são reconhecidos aos beneficios que prodigamente gozam da Divina Providencia.

« Honra, gratidão e louvores ao Rvm. Fr. Venancio, que agora parte a descançar das fadigas do aturado trabalho de tantos dias, absorvidos na predica duas vezes ao dia, no confessionario e na obra; a paz do Senhor seja com elle perduravel e o acompanhe em todas as emprezas que a si tomou, para cada vez mais realçar a nossa santa religião e para honra e gloria da respeitavel ordem a que pertence, lembrando-se que os escadenses contam com a sua protecção e com ella esperam que seu mui digno successor, o Rvd. Fr. Caetano, faça tanto quanto elle fez em tão poucos dias. »

**Termo de Cimbres.** — Escrevem-nos dessa localidade:

« A terceira sessão do jury desta comarca foi presidida pelo juiz de direito Dr. Brandão Cavalcante, officiando como promotor publico o Dr. Barros Barreto e como escrivão o tenente Albuquerque Mello.

« No dia 29 de setembro, achando-se presente numero legal de juizes de facto, foi declarada installada a sessão, e o Dr. juiz municipal fez a apresentação de 10 processos.

« Sendo chamados á barra do tribunal Valerio Pereira de Mello, accusado pelo crime de homicidio, tendo por advogado o Rvm. Dr. Estanislão Ferreira de Carvalho, o juiz de direito deixa a presidencia do tribunal, passando a dirigir os trabalhos do jury o Dr. juiz municipal, por estar impedido o Dr. juiz de direito; foi o réo absolvido e posto em liberdade, por ser unanime a absolvição.

« No dia seguinte foi julgado Francisco do Rosario Branco, accusado de haver mandado dar uma surra em Severino, e terem os mandatarios morto Francisco José Velloso por engano, tendo por advogado o Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima; foi o réo condemnado a 6 annos de prisão, appellando o advogado.

« No dia seguinte (1º de outubro) compareceu ao tribunal João Alexandre de Carvalho, accusado de co-participante na morte de Francisco José Velloso; não tendo o réo advogado, o Dr. juiz de direito nomeou defensor ao Dr. Marcos Tullio; foi o réo absolvido, appellando o Dr. juiz de direito

« No dia 2 foi julgado Clemente Alves de Barros, tendo por advogado o Dr. Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura; foi accusado pelo crime de ferimentos graves, e condemnado á um mez de prisão; e, logo em seguida, passou o mesmo conselho a julgar o processo em que era ré Maria Magdalena, accusada de haver morto á Francisco Maciel, tendo por advogado o professor publico Valeriano Bezerra Cavalcante de Albuquerque; foi absolvida e posta em liberdade por ter conseguido absolvição unanime, appellando o Dr. juiz de direito

« No dia seguinte á casa passou a julgar o réo Quirino Bispo de Oliveira, accusado de haver morto á Lourenço Firmino de Macedo; foi absolvido unanimemente, tendo por advogado o Dr. Marco Tullio.

« A 4 entrou em julgamento Idalina Cordeiro da Silva, accusada de haver mandado matar a seu marido João Peregrino da Silva, sendo mandatarios Nemesio José Bezerra e Joaquim A. Bezerra, tendo por advogado o Rvm. Dr. Estanislão; os dous primeiros foram condemnados a 14 annos de prisão e o ultimo a 6.

« No dia 5 entrou em julgamento Antonio Ferreira da Silva, accusado de haver dado um tiro em Miguel Ferreira, tendo como advogado o Dr. Marco Tullio; foi o réo absolvido e posto logo em liberdade; em seguida o mesmo conselho passou a julgar o réo José, escravo de Francisco de Brito Cavalcante, tendo por advogado o professor publico Valeriano; foi condemnado e commutada a pena em 300 açoites.

« No dia 7 o tribunal julgou o réo João Leonardo, accusado de haver dado um tiro em Thomaz de Aquino, tendo por advogado o professor publico Valeriano; foi absolvido e posto em liberdade; e não havendo mais feitos a julgar, o Dr. juiz de direito dissolveu a reunião.

« Ha, já, tempos que este termo não conta uma sessão de jury tão importante, como a que se encerrou a 7 deste mez; [illegible] se acham revestidos dos cargos publicos [illegible] marca, são [illegible] acções infamantes; todos elles se esforç[illegible] [illegible] do direito de dia em dia [illegible] o cumprimento da lei, e não [illegible] defender emp[illegible] relaxados. [illegible] consideração e estima de [illegible] delegado Salvio Ferreira Leite, [illegible] os seus interesses e commodos, [illegible] serviços á policia, fazendo [illegible], sem que haja a lamentar resistencias e mortes.

« E [illegible] digno de ser lembrado o Dr. juiz municipal Francisco Domingues Ribeiro Vianna. Os juizes de facto tambem [illegible] cons[illegible] de seus deveres, mas tudo isso é devido á attitude que tem tomado o Dr. juiz de direito, e a escrupulosa qualificação dos juizes de facto feita por elle e na qual muito foi ajudado pelo presidente da municipalidade. Com taes elementos esta nova comarca vai ter nova vida, embora entregue aos elementos deleterios que ainda tem em si.

« Estamos em pleno verão; faz um calor de abafar durante o dia, sendo em compensação as noites frescas e bem estrelladas. O que temos com abundancia é vento.

« O algodão, que constitue a riqueza do sertão, não deu safra este anno, pelo que todos se queixam.

O preço dos generos que vêm ao mercado é o seguinte: a carne verde custa os 15 kilos 5$500 a 6$000: a de sol idem 12$800 a 13$500; o assucar, 15 kilos 4$500 a 5$000; o algodão em caroço que apparece, custa. idem, 2$000; a farinha, medida de 10 litros, custa 320 a 400 réis; o milho, 160 a 200 réis; o feijão 1$280 a 1$500; o sal, idem, 1$100 a 1$600; a rapadura, uma custa 60 réis.

« Apresenta-se candidato á assembléa provincial o Dr. Joaquim Francisco de Barros Barreto, actual promotor publico desta comarca: sendo sua candidatura sympathica, e protegida e recommedada pelo Exm. barão de Buique, legitima influencia do 2º districto, é de crer que consiga uma cadeira na assembléa provincial, e só assim é que teremos quem vá pugnar pelos interesses dos criadores, tão esquecidos dos nossos homens e dessa corporação. Deus queira que, quando tiver assento nessa corporação, não se olvide logo dos interesses dos que lhe deram votos, como sóe praticar a maior parte; mas não é de esperar isso do seu proceder, e este responderá pelo futuro. »

**Capturas.** — Em 16 do corrente a delegacia de Cimbres alli capturou e recolheu á respectiva cadeia Manoel Francisco do Nascimento, e a india Caetana, sogra deste, por se acharem pronunciados no termo da Alagôa do Monteiro, na provincia da Parahyba, pelo assassinato de João Paulo da Costa Villar.

**Loteria.** — A que se acha a venda é a 71ª a beneficio do collegio dos orphãos e orphãs, a qual corre hoje 29.

**Casa de detenção.** — Movimento do dia 27 de outubro de 1873:

Existiam presos 346, entraram 7, sahiram 11, existem 342.

A saber:

Nacionaes 251, mulheres 11, estrangeiros 40, escravos 38, escravas 2. — Total 342.

Alimentados á custa dos cofres publicos 278.

Movimento da enfermaria do dia 27 de outubro de 1873:

Tiveram baixa:

João de Oliveira e Silva — contusões.

José Antonio da Cruz — idem.

Tiveram alta:

Luiz Eugenio Vieira.

Galdino Bernardo da Silva.

Manoel do Espirito Santo e Silva.

**Passageiros.** — Sahidos para o sul no vapor nacional *Cruzeiro do Sul*:

Capitão José Melchiades Bezerra de S. Cavalcante e sua familia, Manoel P. Almeida Santos, D. Elvira Gonçalves Guimarães, D. Ignez Gonçalves de Araujo e dous criados, Dasthia Erick, Antonio Joaquim Peixoto, Anna Maria da Silva e sua filha, Pedro Francino, Felippe B., Dr. Manoel Buarque de Macedo, José Joaquim Dias Fernandes Junior, João da Costa, José Francisco Pereira da Costa, ex-praça Crispim M. Nogueira, João F. de Almeida Maceió, ex-saldado Felix A. da Silva, Joaquim de Oliveira Maia, Julio Cesar de Menezes, imperial marinheiro Lourenço, Felippe do Espirito-Santo, Raphael Theodoro de Almeida, Trajano A. de Menezes Doria, João L. Duarte, Antonio T. Pinto e 54 escravos a entregar.

— Sahidos para o norte no vapor *Paraná*:

José Antonio Gonçalves e um criado, Antonio B. Freire da Silva, José Antonio Bernardo Mr Seiclura, Dr. Jose de Saboia e Silva, Antonio Ribeiro dos Santos, Augusto R. Cesar, ex-praça João Francisco dos Santos, Manoel P. da Silva, José Joaquim Xavier Teixeira.

**Cemiterio publico.** — Obituario do dia 27 do corrente:

Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, branco, Pernambuco, 37 annos, viuvo, Boa-Vista; hepatite chronica.

Antonio, branco, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; bexigas.

João Isidoro da Silva, pardo, (ignora se a naturalidade) 36 annos, casado, S. José; lesão organica do coração.

Maria Julia, parda, Pernambuco, 21 mezes, S. José; dentição.

Joaquim, branco, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.

Maria da Annunciação, branca, (ignora-se a naturalidade) 11 annos, solteira, S. José; variolas.

Mauricio Marques de Brito, pardo, (ignora se a naturalidade) 50 annos, casado, S. José; ascite.

Emerencia, escrava, preta, Pernambuco, 15 annos, solteira, S. José; febre perniciosa.

Florencio, escravo, preto, Maranhão, 7 annos, S. José; bexigas malignas.

José Antonio Gonçalves da Luz, branco, Pernambuco, 13 annos, S. José; gastro enterite.

# CHRONICA JUDICIARIA.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

*Secretario Dr. Virgilio Coelho.*

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria, procurador da corôa, Domingues Silva, Regueira Costa e Neiva, faltando o Sr. desembargador Araujo Jorge, que preside o jury do Recife, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Recurso crime.

Do Recife. — Recorrente Baziliano H. da Cunha Cavalcanti de Albuquerque, recorrido José da Costa Bispo. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Neiva, Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago. — Improcedente.

Da Escada. — Recorrente o juizo, recorrido Vicente Ferreira do Rego Barros. Juizes os Srs. desembargadores Domingues Silva, Lourenço Santiago, Neiva e Regueira Costa. — Improcedente.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo especial do commercio, recorrido Joaquim Ferreira Lobo. Juizes os Srs. desembargadores Domingues Silva, Regueira Costa, Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago. — Não tomaram conhecimento por estar o recorrido ausente.

Appellações crimes.

Do Recife. — Appellante o juizo, appellado José H. de Azevedo. — Improcedente.

De Campina. — Appellante o juizo, appellado Manoel Soares da Silva Sambola. — Improcedente.

De Goyanna. — Appellante o juizo, appellada Rosa Maria do Espirito Santo. — A novo jury.

Appellante Marcelino Ferreira da Paixão, appellada a justiça. — Modificou-se a pena.

Do Cabo. — Appellante o juizo, appellado Manoel Felix da Silva. — Nullo pela incompetencia do queixoso.

De Aquiraz. — Appellante o juizo, appellado Antonio Rodrigues Monteiro. — A novo jury.

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante Mathias L. da Costa Maia, appellado José Maria de Castro. — Confirmada a sentença.

Appellante João Gregorio Gonçalves, appellado André de Souza Umbelino. — Confirmada a sentença.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Porto Calvo. — Appellante João Baptista Lins, appellado Luiz Antonio Gonçalves Becco.

Da Escada. — Appellante João Carlos Cavalcanti de Albuquerque, appellado Martiniano de Barros Branco.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do jury da Imperatriz. — Appellante o juizo, appellados Lucio Soares de Albuquerque, Eustaquio e outros.

De Souza. — Appellante Francisca Maria da Conceição, appellada a justiça.

Do Bonito. — Appellante Manoel Magdalino da Costa, appellado o juizo.

Ao Sr. desembargador Doria:

Do Recife. — Appellantes Manoel Luiz da Veiga e outros, appellada a fazenda.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife. — Appellante Joaquim Pereira dos Santos, appellado João Martins Pontes.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do jury do Recife. — Appellante o desembargador presidente do jury, appellado Valeriano Raphael dos Reis.

De Barreiros. — Appellante o juizo, appellado João Calisto de Mello.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr desembargador Neiva:

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Manoel Felippe de Azevedo Santiago.

Appellação civel.

Appellante Levina Augusta de Brito, appellado Senhorinha G. do Espirito Santo; appellante José Jacome Tasso, appellado Manoel Alves Barbosa.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador procurador da justiça:

Appellante o promotor, appellado José Joaquim Dias; appellante o juizo, appellado Joaquim Gomes da Silva; appellante Joaquim Gonçalves da Luz, appellado José Martiniano de Souza; appellante o juizo, appellado José Joaquim de Brito; appellante o juizo, appellado Antonio Florencio da Paixão; appellante o promotor, appellado José Alves Ferreira Calabassa.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes:

Appellações crimes.

Do Recife. — Appellante o juizo, appellados Tiburtino José dos Santos e outro.

Do Rio Formoso. — Appellante Manoel José da Resurreição, appellada a justiça.

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante Felicidade Maria Olympia, appellado Antonio Moreira dos Reis.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Recorrente o juizo de direito de S. José de Mipibú, recorrido José Damazio Pider.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo do commercio, recorrido Joaquim de Brito Vasdoncellos.

Appellação civel.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife. — Appellante a fazenda provincial, appellado o visconde de Suassuna.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Crato. — Appellante Antonio Gomes de C. Petico, appellada a fazenda.

De S. João. — Appellante o juizo, appellados Simião Gomes de Souza e outro.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Pedras de Fogo. — Appellante Joaquim Corrêa de Oliveira A, appellado Virginio H. de Freitas.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Itambé. — Appellante o juizo, appellado Manoel N. Ferreira de Borba.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Buique. — Appellante o juizo, appellado João Vicente Pirambú.

Ao Sr. desembargador Neiva:

De S. João. — Appellante o juizo, appellado José Manoel de Lima.

Encerrou-se a sessão as 11 horas e 3 quartos.

# CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 15 DE OUTUBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. REGO ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. presidente Rego Albuquerque, e vereadores Loyo Junior, Neves, Theodoro Silva, Cunha Guimarães e Dr. Moscozo, o Sr. presidente abrio a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE:

Officio do Exm. presidente, de 11 do corrente, declarando em resposta ao da camara de 1 e 8 do corrente, que concedia autorisação para se lavrar termo de arrematação por tempo de um anno em favor de Manoel Domingues da Silva do imposto de cento e vinte reis por carga de farinha e legumes vendidos nos mercados publicos das ribeiras de S. José e Boa-Vista desta cidade. — Mandou-se lavrar termo.

Outro do mesmo Exm Sr., de igual data, lembrando á camara a conveniencia de mandar desde já, traçar os arruamentos a observar-se na edificação do arrabalde Torre, visto prometter este arrabalde povoar-se em pouco tempo em toda a sua extensão. — Ao engenheiro para tomar na devida consideração.

Outro do mesmo presidente, de 10 do corrente, communicando em resposta ao da camara de 19 de março ultimo, que o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 30 de setembro do corrente anno, autorisou á commissão de pesos e medidas a substituição das peças inutilisadas dos padrões metricos destinados á esta camara. — Inteirada.

Officio do Dr. chefe de policia, mandado pelo Exm. presidente á camara para informar sobre a edificação de casinhas denominadas cortiços, que na freguezia de S. José está fazendo Manoel Cypriano Ferreira Rabello. — A camara mandou informar que, antes de haver recebido esse officio já tinha tido conhecimento do facto por intermedio do seu respectivo fiscal e dado as providencias necessarias.

Informação do engenheiro aos pontos apresentados pelo Sr. vereador Dr. Moscozo sobre a obra do matadouro publico. — Remetteu-se á respectiva commissão.

Officio do contador, apresentando dous balancêtes da receita e despeza desta camara demonstrativos dos rendimentos produzidos nos exercicios de 1870 a 1871 e 1871 a 1872. — A' quem fez a requisição.

Officio do fiscal de S. José, dando parte á camara de que, tendo sciencia pelo inspector do primeiro quarteirão da Cabanga, segundo districto da subdelegacia daquella freguezia, de haver sido morto um boi que já se achava doente e a carne levada para o açougue a ser exposta á venda se dirigira ao açougue com os Drs. João Maria Seve e Francisco de Paula Soares, e, verificando estes que realmente a carne era de uma rez que, antes de ser morta já estava doente, elle fiscal fez conduzir toda a carne a ser enterrada na Cabanga. — A camara mandou ouvir sobre esse facto ao administrador do matadouro publico.

Relações das multas impostas pelos fiscaes das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e Boa-Vista, de 7 a 15 do corrente, o primeiro na importancia de trinta e dous mil réis (32$000) e o segundo de trinta e cinco mil réis, (35$000.) - A archivar.

Informação do fiscal de Santo Antonio, sobre as petições de José Gomes de Freitas, Marques & C., requerendo á camara para que a respeito de seus estabelecimentos de confeitaria não fosse observada a segunda parte do art. 187 das posturas approvadas pela lei provincial n. 1,129 de 26 de junho do corrente anno. — Foram indeferidas estas petições, visto como, segundo as referidas informações, os peticionarios vendem bebidas alcoolicas em ditos estabelecimentos.

Parecer da commissão de policia, sobre o balancête, apresentado pelo procurador, da receita e despeza da camara no mez de setembro ultimo, cujo saldo foi de vinte e dous contos oitocentos e trinta mil trezentos e setenta e quatro réis.......... (22:830$374. - Foi approvado.

Mandou-se dar quitação ao procurador e remetter o balancête á contadoria.

A commissão de policia apresentou o seguinte parecer:

« Tendo sido presente á commissão de policia as « propostas de Manoel do Nascimento Silva, Dr. « Manoel de Figueirôa Faria, João Henrique de « Oliveira e Oscar Destibeaux, para a construcção « de kiosques na cidade e seus suburbios, conforme o art. 33 da lei provincial n. 1,063 de 13 de junho de 1872, e examinando as condições nellas estabelecidas, entende a commissão que deve ser preferida a do Dr. Figueirôa por ser mais vantajosa, caso elle se sujeite as seguintes clausulas:

1ª, reverter em favor dos cofres municipaes a quantia de quinhentos mil réis, que o proponente offerece por cada anno de duração do contrato, para ser applicada ás obras do hospital Pedro II; 2ª, estabelecer nos cáes da cidade tantos kiosques quantos os que julgar á camara necessarios, mediante condições que se estipular entre as partes; 3ª, se o proponente não der cumprimento ao contrato, pagará a multa de dous contos de réis em favor dos cofres municipaes.

Paço da camara municipal, 15 de outubro de 1873. — José da Silva Loyo Junior e João da Cunha Soares Guimarães. — Foi approvado o parecer e remetteu-se copia do mesmo e da proposta ao Exm presidente da provincia á quem se pedio autorisação para se firmar o contrato.

Foram approvados os seguintes requerimentos: do Sr. vereador Neves, para que o saldo dado pelo procurador nos balancetes como existente nos cofres no fim de cada mez, fosse verificado pela commissão que teria de examinar os mesmos balancêtes; do Sr. vereador Cunha Guimarães, primeiro para que por intermedio do Exm. presidente da provincia [illegible] ao consulado provincial de todas as [illegible] desta cidade; segundo para que se [illegible] ao mesmo presidente por qual das licenças [illegible] a camara para se passar guia de [illegible] do vigario que foi suspenso pelo diocesano, e não pelo poder civil, ou se pela do coadjuctor nomeado por aquella autoridade em substituição do vigario suspenso.

O Sr. vereador Neves apresentou para capellão do cemiterio publico desta cidade o padre Juvencio Verissimo dos Anjos, sendo posto a votos foi approvada, mandando-se á camara que se passasse o respectivo titulo de nomeação, e se fizesse as communicações necessarias.

Foi autorisada a commissão de policia a mandar proceder a abertura das latrinas publicas; foi tambem autorisado o administrador do cemiterio publico a mandar levantar dous altares portateis para no dia 2 de novembro vindouro, commemoração dos finados, se celebrar missa.

Foram encarregados fiscaes da cobrança do imposto de coqueiros, visto não ter apparecido lançador para o mesmo imposto.

Foram ao engenheiro para informar a petição de José Corrêa de Brito, á contadoria a de Paulino Herculano de Figueiredo, ao respectivo fiscal a de Manoel Theotonio Freire; a petição de Manoel Gomes Pinto teve despacho de «nada haver que deferir»; foi indeferida a de Guilherme Augusto de Athayde; foram deferidas as de Amancio José Diogo da Costa, André Goudinho Pinheiro, Albino Leite de Farias, Antonio Francisco Martins, Antonio José Peres, Antonio José Vieira, Antonio José Vicente das Chagas, Antonio José Pereira, Agostinho Antonio Bispo, Antonio Ferreira Ramos, Antonio Cesar Ramos de Oliveira, Aniceto Rodrigues de Almeida, Antonio Gonçalves dos Santos, Antonio José Teixeira Lima, Antonio Gomes de Moura, Benedicto José de Sant'Anna, Bruno José de Sant'Anna, Barão de Bemfica, Clementino Philomeno Simões, Cesar Pruz da Costa, Casimiro Bispo da Silva, Carlos Feliciano de Sant'Anna, Crispiniano Marques Nogueira, Cosme Damião de Souza, Damião da Silva Coutinho, Francisco Dias Marques, Francisco Xavier Lima, Felippe das Chagas Ferreira, Faustino José de Mendonça, Felismino Ferreira das Chagas, Francisco José Gomes, Francisco José de Araujo, Francisco Xavier Vieira Ligo, Francisco Antonio Soares da Costa, Francelino dos Santos Araujo, Guilherme Purcell, Galdino Antonio Soares, Galdino Pinto Martins, Horacio Leopoldino Alves da Fonceca, Hilario Francisco de Souza, Innocencio Pereira Jacome, Izidro de Góes e Silva, Izidro de Freitas Barros, José Antonio Marques, José Maria Pacheco, João José Pereira da Costa, Joaquim Pereira da Costa Nobre, José Joaquim de Pinho Mendonça, Joaquim Baptista Nogueira, João Nepomuceno Ribeiro Junior, João Francisco de Almeida, João Baptista de Farias, Jacintho Antonio Elisiario da Costa, José Gonçalves Torres, João da Costa Estanislão, José Antonio Ferreira Gomes, Joaquim Gomes Saraiva, Jovino Lopes Ferreira, João Baptista Xavier, José Rodrigues de Souza, João Benedicto, José de Sant'Anna, João Manoel de Siqueira, José Maria dos Santos, João Eusebio Soares, Joaquim José dos Reis, João Martins de Amorim, João Francisco Rodrigues, José de Castro Oliveira, Jacintho José João de Amorim, João de Moura, João Salustiano, João José da Silva, José Vicente da Hora, José Maria Lopes, João Lastel, Jacintho José de Andrade, Joaquim Gregorio dos Reis, João Pereira de Alcantara do O', Luiz Monteiro de Andrade, Luiz Francisco Simões, Luiz André P., Manoel Baptista da Silva, Manoel Filgueira Curado de Menezes, Maria Felicia da Conceição Bastos, Manoel José Gomes de Oliveira, Manoel Moutinho Nogueira, Manoel Ferreira de Aguiar, Manoel Francisco Cardoso, Maria Joanna, Manoel Crispiniano da Cruz, Manoel Dias dos Santos, Mariano Pereira Branco, Marciano Joaquim da Motta, Manoel Joaquim das Chagas, Manoel Silvestre de Carvalho, Manoel Martins, Marcolino José dos Santos, Manoel José Dantas, Manoel José de Amorim, Manoel Theodoro Pereira, Marcolino José dos Santos, Marcolino da Silva Lima, Mathias Gomes da Annunciação, Manoel Antonio Pereira dos Santos, Marcolino Tavares da Silva, Narciso Francisco dos Reis, Olegario Emilio da Silva, Paula Marques da Costa Soares, Phipps Brothers & C., Pedro Lourenço de Oliveira, Paschoal Alexandrino de Mello, Pedro Corrêa, Quintino dos Anjos Pereira, Quirino José dos Santos, Raymundo da Silva Ozorio, Roque Antonio da Paciencia, Rita Angelica Wanderley, Seraphim Rodrigues, S. Manoel Ribeiro Jaques, Thomaz Esmeraldo de Abreu Mello, Vicente de Paula Justo, Vicente Ferreira de Paula, Vicente Francisco Ferreira.

Nada mais houve, e o Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario, a escrevi.

*Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque*, presidente. *José Maria Freire Gameiro.* — *José da Silva Loyo Junior.* — *José Pedro das Neves.* — *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.* — *Jeronymo de Souza Leão.* — *João da Cunha Soares Guimarães.* — *Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

# PARTE POLITICA

## PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 29 DE OUTUBRO DE 1873.

### O segredo das candidaturas provinciaes.

Não vemos razão para a estranheza que finge mostrar a *Provincia* sobre o modo porque correm as candidaturas á futura assembléa provincial.

Nunca foi pratica em nosso paiz a exhibição de programma por parte dos candidatos á eleição de qualquer natureza. Até hoje elles teem procedido como melhor entendem poder chegar ao seu fim.

Uns pedem votos por cartas circulares, fazendo valer seus principios e serviços politicos, outros manifestando idéas que pretendem realisar, e muitos limitando-se aos pedidos isolados e confiando no concurso dos amigos.

E' isto o que sempre se tem feito, e é o que actualmente estão praticando os candidatos.

Se em outras occasiões não causou este modo de proceder reparo a nenhum partido, não vemos razão para que desta o estranhe a *Provincia*, sendo, como é, o corpo eleitoral unanime quanto as idéas politicas.

Nem é admissivel que se attribua segredo áquillo que é de todos conhecido.

Os candidatos ahi estão a fazer seu trabalho, a distribuirem circulares, e as influencias locaes mais ou menos occupados em fazerem combinações.

Como, pois, dizer-se que a eleição corre em segredo?

A administração não tem de modo algum tomado parte na eleição, não tem mostrado, ao menos, interesse por este ou aquelle candidato.

A eleição corre por conta das influencias e de actividade dos candidados.

Portanto, em que estão sendo preteridas as boas praticas do systema representativo?

Não disfarce a *Provincia* o seu desejo. A luta no seio do partido conservador é o que lhe conviuha, e como vê que ella não se dará, procura meio de disfarçar o seu desgosto.

Pois bem! Continue em sua ingrata tarefa de desvirtuar a verdade por todos conhecida, e a fazer as suas lamurias. Nada temos com isto.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Tendo sido publicado no *Diario de Pernambuco* de 27 do corrente, sob o titulo — *Qui potest capere capiat* — um aviso do ministerio da justiça em que se declara que o chefe de policia, apezar de superior ao promotor publico, não deve usar de expressões imperativas quando se dirigir ao mesmo, ainda que sobre objectos da restricta obrigação deste, e podendo alguem enxergar em semelhante publicação uma censura ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia desta provincia, julgo de meu dever declarar que nas cartas que, como seu escrivão, tenho dirigido ao Illm. Sr. Dr. promotor publico desta comarca, convidando-o para assistir ás visitas feitas pelo mesmo Illm. Sr. Dr. chefe de policia na casa de detenção, hei sempre guardado a cortezia e attenções devidas a aquelle funccionario, usando de expressões respeitosas e que de nenhum modo podem ser qualificadas de imperativas.

Recife, 28 de agosto de 1873.

*Thomaz Barreto Lins de Barros.*

### As desordens na rua Augusta.

Eu, Dr. Kalley, sendo estrangeiro não tomo parte alguma de partido algum da politica do imperio, mas desejo que em tudo que toque a mim se diga a verdade e se faça justiça.

Sendo chamada minha attenção [illegible] accusações feitas ao mal [illegible] de policia e outras autoridades [illegible] tivessem *autorisado ou [illegible]* escandalos praticados contra meus companheiros, [illegible] na semana passada, peço ao Illm. Sr. redactor do *Diario* que por meio do seu jornal publique os meus agradecimentos cordiaes ás autoridades, pela promptidão e energia com que reprimiram esses escandalos.

Pernambuco, 28 de outubro de 1873.

*Rof R. Kalley.*

## Povoação de Afogados.

Não é justo que continue o povoado dos Afogados sem um chafariz que o abasteça d'agua.

O que ha, está na freguezia de S. José, e mesmo é apenas um buraco immundo, de que se tira agua por um cano.

Pede-se que a companhia do Beberibe mande abaixar um pouco os canos e preparar o chafariz do pateo da Matriz.

A despeza é pequena. Ahi está o verão, e teremos agua por alto preço e má.

Poucos pódem dar 500 réis por um balde d'agua.

Se o Exm. Sr. Dr. Lucena não fizer alguma cousa a bem de um povoado que paga impostos em larga escala, pelos predios que tem, casas de negocios e olarias, poderá ser taxado de injusto.

Sabemos que o não é.

**Para deputados provinciaes pelo 2.º districto.**

1.º Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
2.º » Manoel de Rego Barros Souza Leão.
3.º » Dario Cavalcante de Albuquerque.
4.º » João Barbalho Uchôa Cavalcante.
5.º » Carlos Vaz d'Oliveira.
6.º » Nabor Bezerra Cavalcante.
7.º » Gervasio Campello.
8.º » José Tiburcio Pereira de Magalhães.
9.º » Felippe de Figueirôa Faria.

*O eleitor do 1.º districto.*

## Ao corpo eleitoral do primeiro districto.

Apresentamos os seguintes nomes:

1.º Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
2.º Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.
3.º Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
4.º Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
5.º Dr. Dario Cavalcante do Rego e Albuquerque.
6.º Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão.
7.º Dr. Carlos Augusto Vaz de Oliveira.
8.º Dr. Antonio Domingos Pinto Junior.
9.º Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.

*Um eleitor.*

**Ao illustre corpo eleitoral do 1.º circulo para deputados provinciaes.**

*Os conservadores eleitores devem cerrar a votação nos seguintes.*

1 Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella
2 Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão
3 Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco Junior
4 Dr. Dario Cavalcante do Rego Albuquerque.
5 Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
6 Dr. Manoel Caldas Barreto.
7 Dr. José Teburcio Pereira de Magalhães.
8 Dr. Joaquim Francisco de Arruda.
9 Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.

*Alguns de Santo Antonio.*

**A caspa e outros males** que affligem o craneo inevitavelmente destroem a vitalidade dos cabellos. O remedio soberano contra estes flagellos é o *Tonico Oriental*, o qual, como por encanto, promptamente os faz desapparecer.

Porém isto ainda não é tudo, vigorisa e dá tom á cuticula por tal fórma, que não é possivel poderse reproduzir, a não ser que o seu uso seja continuado.

A transpiração obstruida causada pelo entorpecimento da membrana exterior, é a origem de muitas das affecções e enfermidades dos cabellos, e este entorpecimento não pode existir, quando os vasos superficiaes recebem sua maior fecundidade mediante a poderosa acção e auxilio deste raro vigorador vegetal.

**Haja summo cuidado com as affecções dos bronchios.** —Seus progressos são rapidos e assustadores. Atalhem se pois os primeiros symptomas mediante doses regulares do *Peitoral de Anacahuita*, o qual para logo fará parar os progressos da molestia ou inflammação local; impedirá que a mucosidade se agglomere nos tubos bronchiaes, fortificará os orgãos da voz, e finalmente restabelecerá a saúde e o vigor de todo o systema respiratorio. Embora mesmo no caso, que a molestia se ache já algum tanto avançada, proporcionará consideravel allivio, e em muitos casos effectuará uma prompta cura. Portanto as victimas da tosse, constipações, catarrhos, febres inflammatorias dos pulmões, ou de qualquer uma outra enfermidade dos orgãos da respiração, não devem nem por isso desesperar por um só momento, de sua final cura; uma vez que tenham á mão este admiravel e maravilhoso medicamento, verdadeiro restaurador da vida e saúde, qualquer pessôa que o use, deve ter perfeita fé e confiança mesmo nos indicios os mais pronunciados da molestia.

## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE OUTUBRO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

**Cotações officiaes.**

Algodão — do Rio Grande do Norte 9$200 por 15 kilos posto a bordo a frete de 11|16 d. e 5 0|0.
Cambio — sobre Londres a 90 d|v. 26 d. por 1$000.
Dito — sobre dito a 90 d|v. 25 7|8 d. por 1$000, hontem.
Cambio — sobre Lisboa a 90 d|v. 109 0|0 de premio. do banco.
Cambio — sobre o Porto a 60 d|v. 109 0|0 de premio.
Couros — salgados verdes 370 rs. o kilo, hontem.

Dabourcq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 27. | 843:691$291 |
| Idem do dia 28. | 49:463$141 |
| | 893:154$432 |

Descarregam hoje 29 de outubro

Lugar francez — *Rio Grande* — mercadorias para alfandega.
Barca franceza — *Anne Marie* — ferragens já despachadas para o trapiche Conceição, para conferir.
Patacho inglez—*Impulse*—farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.
Hiate nacional —*Graciosa*—generos nacionaes para o armazem Avila.
Vapor nacional — *Cururipe* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.
Vapor nacional—*Giquiá*—generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.
Patacho inglez —*Mary Miller*— mercadorias para alfandega.
Patacho allemão — *Avance* — (arribado) assucar para o caes do Apollo.
Patacho inglez — *Mary* — bacalhão já já despachado para o trapiche Conceição.

[illegible]

New-York, [illegible], consignado a Henry Forster & C., manifestou: [illegible] barricas a Fernandes da Costa, 50 a P. da Cunha & Irmão. Banha 150 barris a Costa [illegible] & C.. Barricas abatidas 2332 volumes aos consignatarios. [illegible] a F. da Costa. [illegible] barricas aos consignatarios. Fumo 4 caixas aos consignatarios. [illegible] 260 caixas a Costa Amorim & C.ª 560 a Magalhães & Irmão.

Machinas 12 a Cunha & Manta.

Pregos de cobre 1 barrica aos consignatarios.

—

Antuerpia, escuna ingleza *Mary Millar*, consignada a Wilson Rowe & C., manifestou:

Armas 22 caixas a J. A. Araujo & C.ª 11 a Parente V. & C. 2 a Von Schosten & C.

Cimento 55 barricas aos consignatarios. Cartuchos 4 caixas e capsulas 1 dita a Parente V. & C.

Espoleta 1 caixa a Parente V. & C.

Feno 314 fardos aos consignatarios.

Genebra 40 caixas a Von Schosten & C.

Papel 16 caixas a Parente V. & C. 20 a J. A. Araujo & C. Pregos 30 barricas a Otto Bohres & C.

Tecido 11 volumes á ordem.

Vidro 10 caixas aos consignatarios, 142 á ordem, 100 á Von Schosten & C.

Zinco 1 caixa a Shaw Hawkers & C.

—

Rio Grande do Sul, barca brasileira *Norma*, consignada a Oliveira Filhos, manifestou:

Graxa 8,842 kilos.
Sebo em rama 2,588 kilos.
Xarque 125,075 kilos aos consignatarios.

—

Liverpool, patacho brasileiro *Ormesinda*, consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Cimento 150 barricas aos consignatarios. Cerveja 200 barricas aos consignatarios, 100 a P. S. Soares. Chumbo em folha 100 cunhetes a Von Schosten & C. Cannos 80 volumes a Sempson & C., 5 a Shaw Hawkes & C. Candieiro 2 caixas a Antonio Pereira & C. Cutelaria 1 caixa a S. P. Johnston.

Estanho 4 caixas a Carvalho Moraes.

Ferragem 69 volumes a Shaw Hawkes & C, 6 a C. Moura, 14 a S. P. Johnston. Formas 65 ao mesmo. Folha de flandres 50 caixas a Von Schosten & C.

Louça 30 gigos a Gonçalves & C. Linho 1 caixa aos consignatarios. Latão 1 caixa a Shaw Rawkes & C. Leitos de ferro 1 volume aos consignatarios.

Mazaine 50 caixas a Cunha & Irmão. Moveis 7 volumes aos consignatarios. Machinismo e pertenças 38 peças e 6 caixões a S.P. Johnston.

Oleo 3 barris a Drainage, 10 a Silva Faria & C. Objecto para esgoto 55 volumes a Drainage.

Espirito de vinho 1 barril a Drainage.

Tecido 23 volumes a Mills Latham & C., 22 aos consignatarios Tinta 10 barris a Tinoco de Sousa.

Vidro 50 caixas a Carvalho Moraes, 12 a Shaw Hawkeis & C. Verniz 5 caixas a Drainage.

—

Aracaty, hiate nacional *Graciosa*, consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Algodão 84 saccas a M. S. Pontes, 14 a Guimarães Sousa & C., 8 a Gonçalves Ferreira & C.

Courinhos 20 molhos á ordem.

Gomma 200 saccos a Gomes de Mattos & Irmão, 40 á ordem.

—

Terra nova, escuna ingleza, *Edward Witterg*, consignada a Simpson & C. manifestou:

Bacalhau 1752 barricas aos consignatarios.

—

Terra nova, patacho inglez *Mary*, consignado a Wilson Rowe & C. manifestou:

Bacalhau 3094 barricas e 11 3/2 ditas aos consignatarios.

—

Cardiff, brigue inglez *Bertha Carrigthon*, consignado a Lidstone & Robilliord, manifestou:

Carvão 360 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1873.

*Para os portos do exterior.*

— No vapor inglez *Boyne*, para Liverpool, carregaram: Adamson Howie & C. 522 saccas com 46,980 1|2 kilos de algodão; F. da Costa & C. 40 ditas com 2,903 1|2 ditos de dito.

*Para os portos do interior.*

— Para o Rio de Janeiro, no vapor *Cruzeiro do Sul*, carregaram: Carvalho & Nogueira 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco; J. F. M. Guimarães 85 ditos com 6,375 ditos de dito; A. Quintal & C. 30 ditos com 2,250 ditos de dito; o bispo de Pernambuco 1 caixa com 20 abacachis.

— Para Acaracú, no vapor brasileiro *Ipojuca*, carregaram: J. B. de Carvalho 8 barricas com 791 kilos de assucar branco; J. A. da Costa Siqueira 3 ditas com 436 ditos de dito refinado.

— Para Mossoró, no hiate nacional *V. da Gloria*, carregaram: Carneiro & C. 3 pipas com 1,440 litros de aguardente.

— Para o Pará, no navio allemão *Harrieta*, carregaram: B. Oliveira & C. 510 barricas com 37,123 kilos de assucar branco.

— Para o Natal, na barcaça *Constancia*, carregou: B. de F. Guimarães 1 barrica com 65 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 27. | 17:223$115 |
| Idem do dia 28. | 599$951 |
| | 17:823$066 |

VOLUMES SAHIDOS

| | |
|---|---|
| No dia 1 a 27. | 39,759 |
| Primeira porta no dia 28. | 257 |
| Segunda porta | 103 |
| Terceira porta | 280 |
| Quarta porta | |
| Trapiche Conceição | 268 |
| | 40,667 |

SERVIÇO MARITIMO

| | |
|---|---|
| Alvarengas descarregadas no trapiche a alfandega do dia 1 a 27. | 63 |
| Ditas ditas no dia 28. | |
| Navios atracados no trap. da alfandega | |
| Alvarengas | |
| No trapiche Conceição | |
| | 63 |

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 27. | 77:998$228 |
| Idem do dia 28. | 5:801$712 |
| | 83:799$940 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 27. | 56:623$283 |
| Idem do dia 28. | 1:787$123 |
| | 58:410$410 |

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 28.*

Terra-Nova—[illegible] dias, patacho inglez *Mary*, de 162 toneladas, capitão I. E. Murphy, equipagem [illegible], carga [illegible] barricas com bacalhão; a Wilson Rowe & C.

Caneo (em Terra-Nova)—[illegible] ingleza [illegible], de [illegible] toneladas, capitão [illegible], carga 1,752 tinas com [illegible] a Simpson & C.

Antuerpia—38 dias, escuna ingleza *Mary Miller*, de 112 toneladas, capitão Robert Mill, equipagem 7, carga varios generos; a Wilson Rowe & C.

Santos—10 dias, hiate inglez *Geral*, de 162 toneladas, capitão Sanford, equipagem 7, em lastro, á ordem, seguio para West Indies.

Cardiff—39 dias, brigue inglez *Bertha Carrington*, de 211 toneladas, capitão Guelbert, equipagem 9, carga carvão; a Lidstone Robelliard & C.

Aracaty—10 dias, hiate nacional *Graciosa*, de 95 toneladas, capitão Manoel Joaquim da Silveira, equipagem 6, carga algodão e outros generos; a Bartholomeu Lourenço.

Rio de Janeiro—20 dias, patacho italiano *Venesuele*, de 248 toneladas, capitão José Gazolo, equipagem 9, em lastro; a Saunders Brothers & C.

Bahia—6 dias, brigue portuguez *D. Anna*, de 288 toneladas, capitão Antonio Franco Leitão, equipagem 11, carga sal; a J. J. G. Beltrão & Filhos.

*Navio sahido no mesmo dia.*

Canal—Lugre inglez *Racer*, capitão W. Lowrie, carga assucar.

## EDITAES.

## Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana e os effeitos legaes, em seguida publicam-se as alterações verificadas no lançamento do mesmo imposto no corrente anno financeiro de 1873 a 1874; ficando aberto o prazo ás reclamações, que por ventura possam ter a fazer os interessados na fórma da lei e regulamentos respectivos.

Alterações verificadas pelo lançador Joaquim de Gusmão Coelho, no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista do Recife; que tem de servir no anno de 1873 á 1874.

Rua da Imperatriz.

N. 4. José Candido de Moraes e Luiz Alfredo de Moraes, 1 sobrado de 3 andares e loja arrendado por 1:900$000
N. 6. Sebastião Marques do Nascimento, 1 sobrado de 3 andares e loja por 2:000$000
N. 18. Maria das Neves Carneiro da Cunha, 1 dito de um andar, sotão e loja por 1:600$000
N. 32. Lourenço José de Moraes Carvalho, 1 dito de 2 andares e loja por 2:020$000
N. 26. Rosa Francisca de Miranda e José Barboza de Miranda Santiago, 1 dito de dous andares e loja por 1:380$000
N. 3[illegible]. Dr. Bento José da Costa, 1 dito de 3 andares por 1:700$000
N. 34. José Faustino de Lemos, 1 dito de tres andares por 1:860$000
N. 36 Dr. João Maria Seve, 1 dito de dous andares e loja por 1:800$000
N. 38. Herdeiros de Antonio Martins Ribeiro e Antonio Diogo da Silva, 1 dito de dous andares e loja por 1:500$000
N. 40. Herdeiros de Maria Joaquina Martins e Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, 1 dito de dous andares e loja por 1600$000
N. 42. Dr. Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa e João Martins Ribeiro, 1 dito de dous andares e loja por 1:600$000
N. 44. Anna Josepha do Espirito Santo, 1 dito de dous andares e loja por 1:150$000
N. 54. Antonio Pereira da Cunha Gama, 1 casa terrea por 400$000
N. 64. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, 1 sobrado de um andar e sotão por 1:300$000
N. 70. Francisco Maia Cortes e Antonio Maia Cortes, 1 casa terrea por 500$000
N. 78. Angelina Filgueira Machado e outras, 1 sobrado de um andar e duas lojas por 1:160$000
N. 80. Carolina Francisca de Magalhães e outros, 1 dito de um andar e loja por 1:300$000
N. 3. Dr. José dos Santos Nunes de Oliveira, 1 dito de dous andares e loja por 2:220$000
N. 5. Theresa Gonçalves de Jesus Azevedo, 1 dito de dous andares e loja por 1:700$000
N. 9. José Pereira da Cunha, 1 dito de dous andares e loja por 2:900$000
N. 25. Remigio Kempp, 1 casa terrea com um sobradinho no quintal e mais uma casa terrea na rua do Capibaribe, occupado tudo pelo senhorio por 1:000$000
N. 29. Marcelino José Gonçalves da Fonte, 1 casa terrea com um telheiro no quintal por 800$000
N. 33. Manoel Antonio dos Passos e Silva, 1 dita por 500$000
N. 35 Paulo de Amorim Salgado, 1 sobrado de 3 andares, sotão e loja por 2:260$000
N. 37. Visconde de Camaragibe, 1 dito de tres andares e loja por 1:800$000
N. 39. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, 1 dito de tres andares e loja por 2:240$000
N. 43. Antonio Martins de Carvalho e herdeiros de Maria Candida Xavier de Brito, 1 dito de tres andares e duas lojas por 2:000$000
N. 49 Barão de Nazareth, 1 dito de tres andares e loja por 3:500$000
N. 79. Maria de Jesus Teixeira Franco, 1 casa terrea por 420$000

Praça do Conde d'Eu.

N. 28. Francisco José Pacheco, uma casa terrea por 480$000
N. 7. João Ferreira Ramos, um sobrado de dous andares e loja, por 1:240$000

Rua da Conceição.

N. 8. Thereza Gonçalves de Jezus Azevedo, um dito de um andar e loja, por 1:120$000
N. 12. Thereza Carneiro Lins de Miranda, uma casa terrea por 420$000
N. 20. Manoel Hermenegildo Gonçalves da Silva e Virginia, filha de Carolina Francisca de Magalhães Silva, uma dita por 480$000
N. 22 Manoel Fructuoso da Silva, uma dita por 360$000
N. 26. O mesmo, uma dita por 516$000
N. 28. O mesmo, uma dita por 276$000
N. 38. Irmandade do S. Bom Jesus das Dôres, uma dita por 300$000
N. 40. Luiz José da Costa Amorim, uma dita por 400$000
N. 42. Francisco Maria dos Santos, uma dita por 360$000
N. 46. Joaquina Maria da Conceição Botelho, uma dita por 420$000
N. 50. Ordem Terceira de S. Francisco, uma dita por 360$000
N. 58. Joaquim Teixeira Peixoto, uma dita por 480$000
N. 62. Maria Joaquina de Oliveira Campos, uma dita por 300$000
N. 7. José de Azevedo Maia e Silva, uma dita por 360$000
N. 19. José Candido de Moraes, uma dita por 300$000
N. 21. Antonio Jacintho de Medeiros, uma dita por 300$000
N. 23. Anna A. de Albuquerque Mello, uma dita por 360$000
N. 25. Silvana Moreira Lima, uma dita por 300$000
N. 27. Manoel Alves Ferreira, uma dita avaliada por 600$000
N. 29. Antonio Ferreira da Rocha Leal e outros, uma dita por [illegible]
N. 31. José de Souza Braz, uma dita por [illegible]
N. 33. Joanna Baptista de Azevedo [illegible]
[illegible]
N. 22. Francisco Emilio de Albuquerque, uma dita por 400$000
N. 1. Viuva do Dr. João Antonio de Souza [illegible] de Araujo Pereira, um sobrado com dous andares e loja por 1:300$000
N. 11. Vigario Francisco Luiz de Carvalho, uma casa terrea por 360$000
N. 27. Dr. Bento Cecilliano dos Santos Ramos, uma dita por 400$000
N. 35. Custodia Maria Cardoso, uma dita por 300$000

Tambiá.

N. 10. João José de Carvalho Moraes, uma dita por 240$000
N. 9. José Pereira Teixeira, uma dita por 144$000

Rua do Visconde de Albuquerque.

N. 10. Herdeiros de João Manoel de Oliveira Miranda, uma dita por 300$000
N. 26. Idalina Margarida de Oliveira Cardozo e outras, um sobrado de dous andares e loja por 1:340$000
N. 42. Antonio Fernandes Velloso, uma casa terrea por 264$000
N. 44. João Valentim Villela, um sobrado de dous andares e sotão por 1:400$000
N. 48. Manoel Joaquim Baptista, uma casa terrea por 240$000
N. 50. Antonio Fernandes Velloso, uma dita por 264$000
N. 58. Dr. Manoel Francisco Teixeira, uma dita por 216$000
N. 66. O mesmo, uma dita por 240$000
N. 68. Marcelino José Gonçalves da Fonte, uma dita por 400$000
N. 82. José da Costa Dourado, uma dita por 240$000
N. 84 João G[illegible]ristiani, uma dita por 240$000
N. 106. Joanna de Jesus Neves Quaresma, uma casa terrea por 360$000
N. 124. Antonio Paschoal Rodrigues Lima e Francisca Pulceria Rodrigues Lima, uma dita por 300$000
N. 136. Francisco Wanderley Vieira da Cunha e seus filhos, uma dita por 240$000
N. 1[illegible]8. Antonio Vasco de Algonez Cabral, um sobrado avaliado por 600$000
N. 140. Paula Isidora da Costa Monteiro e outros, um dito por 850$000
N. 142. Os mesmos, uma casa terrea por 240$000
N. 172. Anna Maria do Carmo Dias, uma dita por 300$000
N. 184. Miguel Joaquim da Costa, uma dita por 420$000
N. 9. Antonio da Silva Ferreira Junior, uma dita por 900$000
N. 15. Antonio Nunes Ferreira Coimbra e outro, uma dita por 360$000
N. 17. José, Manoel e Anna, filhos de Antonio Gonçalves dos Santos, uma dita por 300$000
N. 25. Caetano Cyriaco da Costa Monteiro, um sobrado de um andar e loja por 1:200$000
N. 77. Antonio da Silva Ferreira Junior, uma casa terrea por 300$000
N. 99 Irmandade do Rosario da Boa Vista, uma dita por 192$000

Becco do Fundão.

N. 2. Porfirio da Cunha Moreira Alves, 1 dita por 96$000
N. 4. Herdeiros de Rosa Thereza da Cunha, uma dita por 96$000
N. 5. Thomaz Pereira Bastos, uma dita por 120$000
N. 7. Herdeiros de Rosa Thereza da Cunha, uma dita por 96$000
N. 8. Os mesmos, uma dita por 96$000

Rua da Aurora.

N. 19. Filhos de Joaquim José da Silveira, um sobrado de 2 andares e loja, por 1:800$000
N. 27. Bernardino Gomes de Carvalho, um dito por 1:800$000
N. 39. Antonio Gonçalves de Azevedo, um dito por 1:340$000
N. 91. Barão do Livramento, um portão que dá entrada para um telheiro e um quarto, avaliado por 300$000
N. 101. José Gonçalves Ferreira da Costa, uma casa terrea por 500$000
N. 111. Christovão Starr & C., um sobrado avaliado por 1:200$000
N. 13[illegible]. Barão da Soledade, um sobrado de 1 andar por 1:000$000

Rua do Capibaribe.

N. 6. Viuva e herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva, uma casa terrea por 300$000
N. 12. Dr. Gervasio Pires Ferreira, uma dita por 300$000
N. 32. Visconde de Camaragibe, uma dita por 400$000
N. 54. José de Souza Braz, 1 dita avaliada por 300$000

Ponte Velha.

N. 6 A. Barão de Morenos, uma dita em obras, avaliada para pagar o 2.º semestre, na razão de 1:200$000
N. 10. Antonio da Silva Ferreira Junior, uma dita por 240$000
N. 2[illegible]. Manoel Francisco Moura, uma dita por 240$000
N. 26. Dr. Christovão dos Santos Cavalcante, uma casa terrea por 360$000
N. 50. Viuva e herdeiros de Antonio José da Costa e Silva, uma dita por 300$000
N. 62. José Francisco Lavra Penna, uma dita por 264$000
N. 76. Luiz Antonio da Silva Rios, uma dita por 300$000
N. 82. Seminario de Olinda, um sobrado de 1 andar e loja por 564$000
N. 118 José Ferreira Costa, um dito por 1:176$000
N. 1. Antonio José Bittencourt, um dito por 1:020$000
N. 35. José de Souza Braz, uma casa terrea por 144$000
N. 41. Padre Francisco Pereira da Silva, 1 dita por 96$000
N. 43. Antonio Joaquim Ferreira Pinto, 1 dita por 300$000
N. 47. Manoel Fructuoso da Silva, uma dita por 240$000
N. 49. Francisco de Paula Ferreira, uma dita por 300$000
N. 63. Irmandade de S. Pedro, uma dita por 240$000
N. 85. Antonio Ferreira Alves, uma dita em obras, avaliada para pagar o 2.º semestre na razão de 300$000
N. 125 José Maria Pereira da Rocha, uma dita por 300$000

Pateo da Santa Cruz.

N. 2. João Luiz Ferreira Ribeiro e Tiburcio Valeriano Baptista, um sobrado por 800$000
N. 10. Francisco José de Souza, uma casa terrea por 360$000
N. 3. Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, uma dita avaliada por 120$000

1.ª secção do consulado provincial, 25 de outubro de 1873.

O chefe,
*Antonio Witruvio Pinto B. e A. de Vasconcellos.*

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que a requerimento de José Lopes Alheiro se acha aberta a fallencia do commerciante Paulo Fernandes de Mello Guimarães, pela sentença do theor seguinte:

A' vista dos titulos e depoimentos de folhas, hei por declarada a abertura da fallencia de Paulo Fernandes de Mello Guimarães, estabelecido com loja de fazendas á rua da Imperatriz, a datar de 7 deste [illegible] em que cessou seus pagamentos. Nomeio curador fiscal o credor José Lopes Alheiro, que prestará juramento. Proceda-se logo a inventario, sendo depositario o que nesse acto for por [illegible] nomeado para servir, até que a 30 do mesmo mez, na sala das audiencias, ao meio dia, os credores procedam á nomeação determinada no [illegible] Por editaes [illegible]

[illegible]

[illegible] Recife, 14 de outubro de 1873. [illegible]

Sebastião do Rego Barros de Lacerda. No sello 600 réis. — V. S. S. ex-causa.

*Barros de Lacerda.*

## Edital n. 88.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 5º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 6.

Marca POLD ns. 400 e 401—2 caixas vindas do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, descarregadas em 24 de abril do corrente anno e consignadas a Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho.

Idem HPB ns. 273 e 275—2 ditas idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 27 de outubro de 1873.

O inspector
*Fabio A. de C. Reis.*

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda faço publico, que não podendo ter lugar no dia 28 do corrente a arrematação em hasta publica do barracão, sito em Santo Amaro das Salinas, fica ella transferida para o dia 5 de novembro vindouro.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 27 de outubro de 1873.

O secretario da junta
Jezuino Rodrigues Cardoso.

## DECLARAÇÕES.

— O administrador do consulado faz publico que, no dia 28 do corrente mez, á porta deste consulado, pelas 12 horas, se ha de arrematar em praça publica 5 barricas com cerveja nacional, avaliadas á vista do preço da pauta semanal em 57$600, apprehendidas a Alheiros Oliveira & C. pelo feitor conferente Joaquim Pires da Silva.

Mesa do consulado provincial, 22 de outubro de 1873.

*Antonio Carneiro Machado Rios.*

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 30 do corrente mez as seguintes arrematações:

| | |
|---|---|
| Reparos da ponte do Junqueira | 5:720$000 |
| Venda do sitio dos Remedios | 3:750$000 |

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 de outubro de 1873.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

**Companhia ferro Carril de Pernambuco (outr'ora Pernambuco Street Railway).**

Convido a todos os possuidores de bilhetes de passagem nos carros desta companhia, ainda existentes em circulação com a assignatura de—H. H. Swift, Asst Treasr, —a traze-los ao troco por dinheiro no escriptorio da companhia á rua do Brum, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã as 3 da tarde, até 31 de dezembro proximo vindouro; prevenindo, outro sim, que os ditos bilhetes serão reputados sem mais valor para qualquer effeito, a partir do 1.º de janeiro de 1874 em diante, os termos do aviso do ministerio da fazenda de 6 de agosto proximo passado e da portaria da presidencia desta provincia de 6 de outubro corrente.

Recife, em 7 de outubro de 1873.

O gerente,
*Gustavo Adolpho Schmdit.*

## Consulado provincial.

Por esta repartição publica-se, para os fins convenientes, que de 24 até hoje habilitaram-se mais para o exercicio de mascate nesta capital os seguintes individuos:

Alexandre Exposto.
Raphael Matheus.
Antonio Mega.
Maria Amelia dos Passos.

Igualmente acham-se habilitados para o mesmo exercicio fóra da capital os seguintes:

Francisco Langô.
Miguel Maessolini.
Antonio Joussini.
Luiso Daltro.
José Bonafira.
Nicolão Dalto.
Domingor Matheus.
Manoel Ferreira de Oliveira.
Antonio Dalto.
Vicente Dalia.

Consulado provincial, 28 de outubro de 1873.

O administrador,
*Antonio Carneiro Machado Rios.*

## Juizo dos feitos da fazenda.

**Escrivão Bandeira.**

Sexta-feira, 7 de novembro proxo futuro, ás 11 horas do dia, depois da respectiva audiencia, irá á praça por venda o sobrado de 3 andares n. 29 da rua do Amorim com frente para a rua da Moeda, com 59 palmos de comprido, 22 ditos de largo, avaliado po 12:000$ para pagamento do que devem á fazenda provincial Manoel Fernandes da Costa & C.

A casa terrea n. 22 sita no largo dos Remedios, com 2 salas, 2 quartos, 44 palmos de frente sobre 51 de fundo, com um terreno á frente, avaliada em 1:500$, para pagamento do que deve Manoel A. Ribeiro.

Recife, 28 de outubro de 1873.

O solicitador da mesma,
*J. Firmino Correia de Araujo.*

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 30 de outubro pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua de Hortas
Loja do sobrado n. 41. . . . . 306$000

Cinco Pontas
Casa terrea n, 70 . . . . . . 231$000

Travessa de S. José.
Casa terrea n. [illegible]1. . . . . . . 201$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzala-velha.
Rua do Trapiche.
Sobrado n. 20 . . . . . . . 800$000

Rua da Madre de Deos
Casa terrea n. 2 . . . . . . 300$000

Rua da Guia
Casa terrea n 25. . . . . . . 200$000

Rua do Pilar.
Casa terrea n. 98. . . . . . . 241$000
Idem n. 100 . . . . . . . 241$000
Idem n. 102 . . . . . . . 241$000
Idem n. 108 . . . . . . . 207$000

Rua do Rosario da Boa Vista
Case terrea n. 58. . . . . . . 245$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 26 de outubro de 1873.

O escrivão
*Pedro Rodrigues de Souza.*

**Capitania do porto de Pernambuco, 21 de agosto de 1873.**

Para sciencia dos navegantes se publica o seguinte annuncio hydrographico:

MINISTERIO DA MARINHA.

Pelo ministerio da marinha se publica o seguinte annuncio hydrographico, organisado pelo deposito de cartas e planos de Paris.

N. 1. — Traducção do capitão-tenente Cerqueira Lima —Annuncio hydrographico.—N. 2. — Paris, 15 de janeiro de 1873.—Oceano atlantico do norte.— Canadá.

Luz fixa em Tracadia. (Nova Brunswick).

O governo do Canadá communicou, que acendeu-se uma nova luz no lado septentrional da garganta de Tracadia.

A luz é branca, fixa, elevada 11,m0 acima do nivel do preiamar, e, com atmosphera clara poder-se-ha vê-la da distancia de [illegible] milhas.

A torre é quadrada, de madeira, elevada 6,m1, e pintada de branco.

[illegible] 30" N, 67° 12' O.

[illegible] a terra, e [illegible] guiar no porto.

Luz fixa no porto de Quebec (Lago superior).

[illegible]

Acendeu-se uma nova luz sobre a ilha Agate, pequena ilha situada no porto de Quebec, ao sul de Michipicoten.

A luz é branca, fixa, elevada 9,m75 acima do nivel do preiamar, e visivel de 10 milhas de distancia, estando a atmosphera clara.

A torre é quadrada, de madeira, pintada de branco, elevada 6,m1, e sua posição é dada por 47° 42' 50" N, e 88° 21' 19" O.

Esta luz guiará os navios que demandarem o porto de Quebec. O canal é assignalado por quatro boias, das quaes duas a leste são vermelhas e duas a oeste *pretas*.

Luz sobre a ilha Michipicoten. (Lago superior).

Acendeu-se uma nova luz no lado oriental do porto de Quebec, na ponta meridional da ilha Michipicoten.

A luz é *branca, fixa*, elevada 17,m0 acima do nivel do preiamar, e visivel de 18 milhas, estando a atmosphera clara.

A terre é de madeira, elevada 9,m75, e pintada de branco; a parte inferior é quadrada, e a superior octogonal.

Posição: 47° 42' 15" N., e 88° 21' 44" O.

Esta luz serve de guia para demandar a terra e para ir ao porto de Quebec.

Cabeços de Coral no canal des Passes.
( Ilhas Bermudas )

O navio de guerra inglez *Ariadne* tocou em um recife de coral situado entre a boia do canal (Fairway) e a boia interior, pintada em xadrez, do canal des Passes (Narrows).

No instante em que o navio tocou, havia 6,m7 d'agua sobre o recife; porém se fez depois saltar a sua parte superior, sobre a qual ha actualmente 7m3 d'agua na baixamar.

Estando sobre este recife, marcou-se a boia do canal ao N. 58° N. O., a quatro amarras; a boia interior, em xadrez, a S. 9° S.E, a tres amarras e meia, e a extremidade occidental da ponta Catharina ao S. 33° 15' S.E., a sete amarras.

Como o recife torna esta parte do canal mui difficil para os navios de grande calado, e é possivel que existam pedras semelhantes, deve-se ter muita cautela quando se navegar no mesmo canal.

Rumos verdadeiros. Variação: 7° 45' NO em 1873.

OCEANO PACIFICO MERIDIONAL.
COSTA OCCIDENTAL D'AMERICA. (Chili.)
Escolhos na bahia Conception.

Os escolhos acima foram assignalados em frente dos cabos Loberia e Huily, no lado oriental da entrada da bahia Conception.

Em frente do cabo Loberia. Uma pedra pontuda (pedra Lezzi), com tres metros d'agua sobre si proximamente na baixamar, e 6,m1 a 6,m7 de fundo em roda; jaz á meia milha proximamente a O. 5° S.O. da ponta meridional do cabo Loberia; tem-se visto o mar quebrar sobre ella, quando faz máo tempo, porém, com tempo ordinario, não ha arrebentação sobre este escolho, o que o torna então mui perigoso.

Em frente do cabo Huily. Uma pedra isolada (pedra Zealous), que está quasi á flor d'agua durante a baixamar, com 7,m3 de fundo entre ella e a costa, e 9,m1 a duas amarras ao largo. Este escolho fica a quatro amarras ao S. 29° S.O do cabo Huily, e a uma milha a O 15° N.O. da ponta meridional do Morro del Tome; deve se marca-lo por meio de uma boia.

Observação.—Para evitar estes escolhos submergidos, deve-se passar a uma milha pelo menos da costa, quando se navegar entre o cabo Loberia e o Morro del Tome. Previne se ao mesmo tempo, que não ha baliza sobre o banco Choros, e que a boia do banco Belen, que estava na extremidade meridional, foi ancorada no meio e em 3m,6 de fundo.

Rumos verdadeiros. Variação: 17° 30' N.E em 1873.

Paris, 15 de janeiro de 1873. — (Assignado) *A. Le Gras*, chefe do serviço das instrucções.

Está conforme.

O secretario da capitania,
*Decio d'Aquino Fonecca.*

## Associação Portugueza de Beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente são de novo convidados os Srs. associados para comparecerem á rua do Imperador n. 35, 1.º andar, no dia 1.º de novembro proximo, pelas 3 horas da tarde, afim de, reunidos em assembléa geral, ouvirem a leitura do relatorio da directoria da mesma associação.

Recife, 28 de outubro de 1873.

O 1.º secretario da assembléa geral,
Salvador José Ferreira Guimarães.

## INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 30 do corrente outubro, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.º Pareceres e mais trabalhos de commissões.
2.º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 27 de outubro de 1873.

J. Soares d'Azevedo,
Secretario perpetuo.

## *Associação commercial agricola de Pernambuco.*

Não se tendo reunido numero sufficiente de socios, afim de que podesse ter lugar a assembléa geral convocada para hontem, são de novo convidados todos os senhores socios para se reunirem no dia 30 do corrente, ás 9 horas da manhã, sendo que funccionará com qualquer numero de socios que comparecer, como marca o artigo 11 dos estatutos. Recife, 29 de outubro de 1873.

Manoel Baptista de Miranda
Secretario.

## *Almas da Boa-Vista*

De conformidade com o capitulo 3º artigos 14 e 16 do nosso compromisso, são convidados todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem no dia 1º de novembro vindouro, ás 10 horas da manhã, no consistorio desta irmandade, afim de encorporados elegerem a mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1873 a 1874.

Consistorio da irmandade das almas, erecta na matriz da Boa-Vista, 28 de outubro de 1873.

O escrivão
Francisco das Chagas Pereira.

## COMPANHIA RECIFE DRAINAGE

Acham-se promptos para funccionar os apparelhos que foram collocados nos predios abaixo declarados. Os senhores proprietarios só deverão delles fazer uso depois que receberem um cartão da companhia que os autorise para isso.

Freguezia da Boa-Vista.

Rua do Visconde de Albuquerque de n. 142 a 180.
Rua da Santa Cruz de n. 1 a 27.
Rua do Leão Coroado de n. 2 a 23.
Rua de S. Gonçalo de n. 4 a 20 e de 22 a 28
Rua do Visconde de Goyanna de n. 1 a 19.
Rua dos Coelhos de n. 2 a 10.
Rua do General Seara de 2 a 20.

Recife, 29 de outubro de 1873.

O gerente
Johan Blount.

## Santa Casa de Misericordia do Recife.

De ordem do Illm. Sr. Dr. provedor interino da Santa Casa de Misericordia do Recife, e em virtude do que resolveu a junta administrativa em sessão de hontem, faço saber que de novo está aberta á concurrencia para se contratar o serviço mortuario e de carros funebres, de conformidade com a lei n. 1,121 de 17 de julho do corrente anno, recebendo-se propostas nesta secretaria até o dia 5 de novembro proximo vindouro, para serem nesse dia abertas em sessão.

Os proponentes terão de submetter-se ás disposições da citada lei, ás condições addicionaes abaixo publicadas, assim como as tabellas [illegible] [illegible]

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, [illegible] de outubro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

LEI N. 1,121.

Art. 1.º Fica sob a direcção da Santa Casa de Misericordia o serviço mortuario de carros funebres desta cidade.

Art. 2.º A mesma Santa Casa poderá contratar com os que actualmente fazem o serviço ou com quem melhores vantagens offerecer o referido serviço, sob as seguintes bases:

1.º Prazo nunca maior de 20 a[illegible] para o contrato.

2.º Obrigação de indemnisar o contratante aos demais estabelecimentos de carros funebres existentes nesta cidade.

3.º Doação nunca menor de vinte e cinco contos de réis annuaes, por parte do contratante, para o fim de serem applicados ás obras dos estabelecimentos da mesma Santa Casa e especialmente ao asylo de alienados.

4.º Preços de carros funebres taxados em uma tabella, que deverá ser revista de cinco em cinco annos.

5.º Respeito total e completo das taxas cobradas actualmente pela municipalidade.

6.º Obrigação restricta de, findo o contrato, entregar o contratante á mesma Santa Casa todo o material dos seus estabelecimentos em perfeito estado de conservação e sem nenhuma indemnisação.

Art. 3.º O contrato de que se trata no artigo antecedente será submettido á approvação do presidente da provincia, a quem fica igualmente incumbida a revisão das tabellas de preços dos carros funebres.

Art. 4.º Findo o contrato a Santa Casa continuará a fazer o serviço nelle estipulado, respeitando sempre as taxas municipaes e revendo as tabellas no sentido de baratear o preço desse serviço.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Condições addicionaes.*

1.ª Durante o prazo do privilegio somente o contratante ou pessôa por elle autorisada poderá fazer o serviço mortuario e de carros funebres especificado nas tabellas.

2.ª Os preços fixados nas tabellas terão todos uma reducção de 4 por cento.

3.ª O contratante obriga se a dar á Santa Casa da Misericordia em compensação do direito exclusivo, que lhe confere, a quantia de vinte e cinco contos de réis annualmente, em prestações trimensaes, sendo a primeira no acto de assignar o contrato e as outras depois de vencidas. Pela móra na entrega de qualquer prestação pagará o contratante os juros de seis por cento ao anno.

4.ª O contratante obriga-se a transportar gratuitamente, fornecendo ataúdes de sexta classe, os cadaveres das pessôas desvalidas que fallecerem, soccorridas ou não pela Santa Casa, dentro dos actuaes limites das freguezias do Recife, Santo Antonio, Boa-Vista, S. José, Graça e tambem dos que fallecerem no hospicio de alienados, que se vai construir.

5.ª Se por qualquer acto da assembléa provincial fôr derogado o privilegio exclusivo de que trata o artigo primeiro, dentro do prazo de dez annos a Santa Casa obriga-se a dar ao contratante uma indemnisação de vinte por cento das prestações vencidas.

6.ª Se por qualquer acto do poder civil ou ecclesiastico fôr prohibido fazer-se o serviço funebre pela forma até hoje tolerada terá o contratante direito a uma reducção no valor das prestações mediante um accôrdo com a Santa Casa de Misericordia, com recurso para o presidente da provincia.

7.ª As multas por falta de promptidão, ordem e asseio no serviço que fica a cargo do contratante serão de 10 a 50$000.

8.ª As multas serão impostas pelo mordomo da Santa Casa de Misericordia encarregado da fiscalisação do contrato, precedendo reclamação por escripto da pessoa interessada pela sua imposição; bastando ser feita verbalmente se essa pessoa fôr pobre.

9.ª O contratante terá recurso da imposição da multa para a junta da Santa Casa de Misericordia e desta para o presidente da provincia e em ambos os casos com effeito suspensivo.

10.ª As multas serão pagas no prazo de 10 dias depois de intimadas por escripto, salvo no caso da interposição dos recursos, dando o contratante ao mordomo ou á junta, se já tiver usado do direito do primeiro recurso, sciencia desse facto.

11.ª Na falta de pagamento de quatro prestações successivas poderá a Santa Casa rescindir o contrato, comprando o estabelecimento pelo seu justo valor, do qual se descontará o que o contratante lhe estiver devendo ou cobrar judicialmente a importancia das ditas quatro prestações a cujo valor se accumulará o premio de 12 0/0 ao anno pela móra.

12.ª Os cadaveres só poderão ser conduzidos para o cemiterio actual e para os que forem construidos nas cinco freguezias declaradas no art. 4º em carros funebres puchados por cavallos, exceptuando-se somente o caso em que os parentes, os amigos e as corporações religiosas do finado quizerem carrega-lo á mão desde o lugar do fallecimento ou da igreja onde se fizerem as exequias, até o cemiterio.

13.ª Nos casos de força maior ficará o contratante eximido do pagamento das prestações ou de parte dellas, mediante accordo com a Santa Casa de Misericordia, com recurso para o presidente da provincia.

14.ª O contratante obriga-se a prestar uma fiança do valor de 13:000$000, para garantia do pagamento das prestações e multas, sendo dita fiança elevada a 26:000$000 no principio do ultimo quinquennio.

15.ª Fica livre ao contratante transferir os direitos e obrigações deste contrato á pessoa idonea ou a uma companhia com approvação previa da Santa Casa de Misericordia, que por morte do contratante ou de quem estiver substabelecido em seus direitos e obrigações, passará o privilegio aos seus herdeiros necessarios ou testamentarios.

16.ª A Santa Casa de Misericordia obriga-se a solicitar dos poderes competentes o estabelecimento das multas necessarias para a fiel execução deste contrato na parte em que se refere ao direito exclusivo transferido por força da lei n. 1,121 de 17 de junho do corrente anno, ao contratante.

17.ª No ultimo quinquennio do contrato poderá ser este rescendido pela Santa Casa sem que esta pague indemnisação alguma no caso de falta de pagamento de quatro prestações successivas, considerando-se vencido o prazo do privilegio para o effeito da reversão em beneficio da mesma Santa Casa de Misericordia, de todo o material e animaes empregados no serviço.

TABELLA—A

CONDUCÇÃO DE CADAVERES

*Adultos*

1.ª classe.—Carro puchado a quatro cavallos decentemente ajaesados e cobertos de mantas de panno preto, orladas de galão e franjas; caixão coberto com um grande panno de velludo preto com borlas nas pontas e orlado de galão e franjas de ouro. O carro terá cupula e cornija supportada por columnas de uma das tres ordens de architectura (jonica, corinthia ou composita) com relevos e dourados, 100$000.

2.ª classe.—Carro puchado a dous cavallos decentemente ajaesados, cobertos de manta de panno preto, caixão coberto com panno de velludo preto orlado de galão com borlas de prata. O carro será mais simples do que o de 1.ª classe nos relevos e dourados, com cupula, cornija e columnas da ordem dorica ou jonica, 50$000.

3.ª classe. Carro puchado a dous cavallos e caixão coberto de panno de velbutina com galão ou franja de palheta falsa e borlas da mesma qualidade. O carro será semelhante ao da 2.ª classe e pintado de preto sem dourados, 30$000.

4.ª classe.—Carro simples puchado a dous cavallos e caixão coberto com um panno preto de lã, tendo somente uma cruz branca no meio... 10$000.

Alem dessas classes haverá carro de luxo a aprazimento das partes, e cujo preço não poderá exceder de 200$, incluindo o aluguel do panno; e carro de caridade cuja armação poderá ser em forma de urna pintado de preto.

Os carros para donzellas serão iguaes na forma e no preço, variando sómente nas côres e ornatos.

*Parvulos*

1.ª classe.—Carro semelhante ao de 1.ª classe para adultos, sendo o caixão coberto de velludo e galão de ouro e forrado de setim, tudo de côres apropriadas, 50$000.

2.ª classe.—Carro semelhante aos da 3.ª para adultos, com côres apropriadas, sendo o caixão cobertos de velbutina e forrado de setim de qualidade inferior ao de 1.ª classe, tudo com as côres apropriadas. Os caixões desta e da 1.ª classe poderão ser pintados e dourados ou prateados, se ás partes assim convierem, 30$000.

3.ª classe.—Carro simples semelhante aos da 4.ª classe para adultos, pintado de côr apropriada, e bem assim o caixão, [illegible]

Alem destas [illegible] haverá tambem carro de luxo, cujo [illegible] poderá exceder de 100$.

[illegible] e de 4.ª classe, tanto para adultos, como para parvulos, terão boleeiro e creado vestido [illegible]

O preço da conducção e [illegible] res que se acharem fóra das [illegible] Antonio, Recife, S. José [illegible] tado com 5$000 [illegible] largo do P[illegible] por cada kilometro, á partir do [illegible]

TABELLA—B

ARMAÇÃO DE EÇAS

1.ª classe.—Eça com tres estrados, cupula figuras, emblemas, guarnição de velludo, panno fino galões de ouro ou prata entrefinos, trinas, bordados a ouro e enfeites dourados ou prateados, crepes, penachos, 160$000.

2.ª classe.—Eça com tres estrados, figuras, emblemas, guarnição de velludo, panno fino, galões de ouro ou de prata entrefinos, trinas, crepes.... 80$000.

3.ª classe.—Eça com dous estrados, guarnição de velbutina, fazenda de lã, galões de palheta, trinas, volante, 40$000.

4.ª classe.—Eça com um estrado, guarnição de fazenda de lã com simples adorno de volantes e e algodão de palheta falsa, 20$000.

5.ª classe.—Eça com estrado guarnecido de baeta, volantes, galões de baixo preço, 10$000.

Alem dessas classes poderá o contratante, a aprazimento das partes, armar eças ou cenotaphios de maior preço.

TABELLA—C

ARMAÇÃO DE IGREJAS

*Primeira classe*

1.ª Guarnição de velludo, panno fino, e galões emblemas, franjas de ouro e prata entrefinos em cada altar lateral, 18$000.

2.ª Dita nas capellas mores, 24$000.

3.ª dita—em cada porta, 6$000.

4.ª Dita—em cada tribuna e pulpito, inclusive colcha 9$000.

5.ª Dita—no côro por cada colcha 3$000.

O forro das paredes de igrejas, será feito pelo preço que o encarregado do funeral ajustar com o contratante, attenta a natureza e quantidade da tella que se houver de applicar.

*Segunda classe*

1.ª Guarnição de velbutina, fazenda de lã, galões e emblemas em cada altar lateral 12$000.

2.ª Dita nas capellas mores, 16$000.

3.ª Dita—em cada porta, 4$000.

4.ª Dita—em cada tribuna e pulpito, inclusive colcha 6$000.

5.ª Dita—no couro cada colcha 2$000.

TBELLA—D

VESTUARIOS DOS CADAVERES.

*Adultos*

Habito de alpaca fina, das diversas ordens religiosas 16$000.

Idem de alpaca de qualidade inferior 12$000.

Idem de dita mais ordinaria 9$000.

Idem de metim 7$000.

Vestuario da Conceição ou da Soledade, feito de seda com galões e rendas entrefinas 60$000.

Idem de setim papel com galões e rendas de palhêta 25$000.

Idem de cambraia com galões de palheta....... 10$000.

Habito de morim branco, 7$000.

*Parvulos*

Vestuario rico de S. Miguel ou Santo Urbano.. 60$000

Dito de S José ou S. João, 30$000.

Dito do menino Deus, 20$000.

Os mesmos vistuarios, sendo de qualidade inferior por metade dos ditos preços, e sendo de setim ordinario com galão de palheta falsa pela terça parte dos mesmos preços.

TABELLA—E

*Ataudes*

1.ª classe.—Forro de panno fino preto guarnecido de bordados de metal dourado ou prateado de galão entrefino com emblemas mortuarios 80$000.

2.ª classe.—Tudo como na primeira classe, mas de qualidade inferior, 60$000.

3.ª classe.—Forro de panno preto guarnecido de galões de palheta, simples ornatos, 40$000.

4.ª classe.—Forro de alpaca preta e galões ordinarios, 20$000.

5.ª classe.—Forro de metim 10$000.

6.ª classe.—Simples madeira com os seguintes tamanhos:

De 0m,50 a 0m,80 3$000.
De 0m,90 a 1,30 4$000.
De 1,40 a 1,80 6$000.

Os ataudes de qualquer das ditas classes não serão pregados, e terão dobradiças e uma aldraba e tranqueta.

O aluguel dos caixões para conducção dos cadaveres á mão para o cemiterio ou deposita-los em igrejas, será de 4 a 16 mil reis para adultos, conforme a ornamentação, e para parvulos de 2 a 8$000.

# THEATRO
# Santo Antonio

EMPREZA

**VICENTE.**

Quarta-feira 29 de outubro

Recita extraordinaria.

Em beneficio do

**ZEBEDEU**

o antigo bilheteiro bem conhecido nos theatros desta cidade.

**Programma.**

Representar se-ha o sempre applaudido drama em 1 prologo e 5 actos:

## A
## ESTATUA DE CARNE

sendo desempenhado o principal papel pela artista

Manuela Lucci.

Terminará e espectaculo com a comedia em 1 acto:

**As duas bengallas.**

Principiará ás 8 1/2 horas.

O beneficiado espera do respeitavel publico toda a protecção que costuma dispensar aquelles que a solicitam, e agradece desde já a todas as pessoas que se dignaram aceitar os seus convites.

## AVISOS MARITIMOS.

## Pará

Segue com muita brevidade para o porto acima a escuna *Henriette*, recebendo alguma carga na camara e passageiros: a tratar com o capitão na rua do Commercio n. 4.

**Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.**

Até o dia 1º de novembro é esperado dos portos do sul o vapor americano *Ontario*, commandante Slocum, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para fretes e passagens, trata-se com os agente Henry Forster & C, rua do commercio n. 8

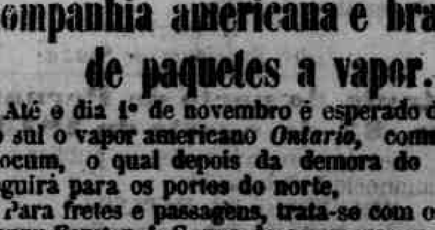

**Real companhia de paquetes inglezes a vapor.**

No dia 29 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Boyne*, commandante P. Beek, o qual depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para fretes, passagens, etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 10.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegação costeira a vapor.**

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, [illegible], ARACATY, CEARÁ, [illegible] E ACARACÚ.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28 do corrente, encommendas até o dia 30, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12

## Para o Pará

segue sem falta nestes poucos dias o patacho allemão *Brilhante*; para a pouca carga que lhe falta, trata-se com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 57

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegação costeira a vapor.**

FERNANDO DE NORONHA.

O vapor *Goyaná*, commandante Martins, seguirá para o porto acima no dia 4 de novembro ao meio dia.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

# Bahia.

O hiate *Garibaldi* segue em poucos dias para o porto acima: para carga trata-se com Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

# Pará

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o brigue portuguez *Recife* por ter a maior parte do carregamento tratado: para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegação costeira a vapor.**

MACEIÓ, ESCALAS E PENEDO.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28 do corrente, encommendas até o dia 30, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

# CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

*Linha mensal entre o*

**Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos—Ayres, (com baldeação para o Rosario)**

STEAMER

**VILLE DE BAHIA**

**Commandante, P. Robert.**

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 do novembro, seguindo depois da demora precisa para o Havre com escala por Lisbôa.

Recebe carga para Antuerpia em direitura, e para Liverpool, por baldeação ás expensas da companhia.

Relativamente a fretes, encommendas, passageiros, para os quaes tem excellentes acommodações por preços reduzidos: trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

**Pacific Steam Navigation Company**

**Linha quinzenal**

O PAQUETE

# MAGELLAN

espera-se da Europa até o dia 9 de novembro e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
**Wilson Rowe & C.**
14 —RUA DO COMMERCIO—14

**PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY**

**Linha quinzenal**

O PAQUETE

# LUSITANIA

espera se dos portos do sul até o dia 8 de novembro, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via S. Vicente e Lisboa, para onde receberá passageiros, encommendas e carga a frete

OS AGENTES
**Wilson Rowe & C.**
14—RUA D COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegação costeira a vapor.**

MAMANGUAPE.

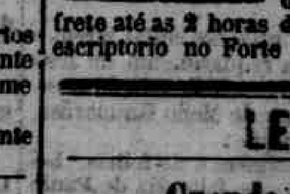

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattor n. 12.

## LEILÕES.

**Grande e importante**

# LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, crystaes e prata

Hoje

**ás 11 horas em ponto.**

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, e de uma familia que se retira para Europa, de 1 [illegible] mobilia de mogno com [illegible] 2 ditas de [illegible] guarda [illegible]

[illegible] 2 pares de [illegible] de junco, ditas de amarello, [illegible] de jacarandá, cabides, quartinheiras, 1 mesa elastica de 30 palmos, mesas redondas, marquezões, marquezas, camas francezas para casal, ditas de ferro, sofás, cadeiras de balanço, ditas de braços, guarda-comida, e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

QUINTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

**ás 11 horas em ponto**

*ao correr do martello.*

No primeiro andar da rua do Commercio, antiga rua do Trapiche, n. 15.

# Leilão

DE

12 barris com manteiga ingleza

QUARTA-FEIRA 29 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 12 barris com manteiga ingleza

Hoje

As 11 horas da manhã.

No armazem do Annes, defronte d'alfandega.

# LEILÃO

DE

um excellente fogão de ferro, um grande trem de cozinha, louça, mesas, aparadores, e mais objectos do hotel da rua do Barão da Victoria n. 48, entrada pela rua de Santo Amaro.

EM LOTES.

QUINTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

**Pelo agente Martins.**

A's 10 1/2 horas em ponto.

# LEILÃO

DE

**MOVEIS**

e objectos do uso domestico

Quinta-feira 29 do corrente

NA

FEIRA SEMANAL

16--Rua do Imperador---16

# LEILÃO

DA

loja chapelaria elegante, á rua da Imperatriz n. 3

**Sexta feira 31 do corrente**

ás 10 1/2 horas.

Utensilios, armação e mercadorias

**A saber:**

Uma armação envernisada e envidraçada, 1 grande balcão, 1 fiteiro de amarello envidraçado, 2 mostradores de mogno envidraçados, 1 armario, 1 armação ingleza, 1 carteira de amarello, 2 espelhos, utensilios para o fabrico de chapéos, candieiros, arandellas para gaz, cabides, bancas e mesas, chapéos de pelucia, castor, feltro, lã, palha, para homens e meninos, ditos de palha da Italia, velludo, setim, sparterie para senhoras e meninas, bonets, plumas, flores e outras miudezas.

O agente Pinho Borges, autorisado, levará os objectos e mercadorias acima declarados, a leilão os quaes o mesmo agente no acto retalhará os lotes á vontade dos compradores, ou em um só lote havendo pretendente.

O mesmo agente venderá na mesma casa, 1 piano, 1 excellente mobilia de mogno, compondo-se de 18 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá com encosto de palhinha, 2 consolos com tampo de pedra, 1 meia commoda de amarello, 1 mesa e prensa para copiar, cadeiras avulsas, espelhos, 1 secretaria, mesas, cabides, quartinheiras, jarros para flores, quartinhas, 1 cofre de ferro, e outros muitos objectos.

# LEILÃO

DE

uma parte do sobrado n. 2 da rua dos Quatro Cantos em Olinda, e uma dita dita do sobrado junto ao mesmo e na mesma rua.

**Sexta-feira 31 do corrente.**

O agente Martins levará novamente a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, as partes dos sobrados acima, pertencentes á massa fallida de Manoel de Souza Carneiro Pimpão.

No armazem da rua do Imperador n. 48 ás 11 horas da manhã do dia acima.

# Leilão

DA

taverna sita á rua de Marcilio Dias, antiga rua Direita n. 74.

SEXTA-FEIRA 31 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da muita afreguezada taverna sita á rua de Marcilio Dias, antiga rua Direita n. 74, da armação, generos e mais utensilios existentes na mesma taverna, os quaes serão vendidos em 1 ou mais lotes á vontade dos compradores. Garante-se a posse da casa, cujas chaves se acham desembaraçadas de qualquer onus, podendo desde já ser examinado o balanço em mão do referido preposto, sexta-feira 31 do corrente, ás 11 horas da manhã.

# Leilão

DE

um magnifico sobrado de 2 andares e sotão, em chãos proprios, com frente de azulejo, da rua do Bom Jesus n. 26.

TERÇA-FEIRA 4 DE NOVEMBRO

ás 11 horas.

O agente Pinto legalmente autorisado, levará a leilão o predio acima mencionado, o qual torna-se recommendado por ser novo e edificado em chão proprio, e em uma das ruas mais commerciaes.

O pretendentes poderão desde já examina-lo, e concorrer ao leilão que deve ter lugar ás 11 horas do dia 4 de novembro, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

## AVISOS DIVERSOS

# Attenção

André Vidal Alves, proprietario da casa na Pedra Molle, aonde o Sr. José Antonio Mendes tinha uma pequena vendinha, e caindo doente recolheu-se ao hospital portuguez e no mesmo falleceu no dia 16 de outubro; portanto, faz ver aos credores do mesmo para virem ver a casa e examinarem o balanço procedido com trezentos e tantos mil réis em resto de generos e cascos vasios, visto que o proprietario quer sua casa desoccupada, deixando o defunto uma nota dos credores e seiscentos e tantos mil réis, sob pena de perderem o direito a mesma.

Pedra Molle ou engenho Dous Irmãos, 28 de outubro de 1873.

Hypolito Martins Gonçalves de Pinho.

**Aluga-se**

[illegible]

# ATTENÇÃO
# ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO.
## Rua Nova n. 11.
# PIANOS.

Querendo definitivamente liquidar este negocio, vende todos os que tem, novos e usados, pelo preço do custo de factura.

**Tambem acaba de receber o seguinte:**

OLEADOS inglezes para assoalho de salas, de muitos lindos desenhos de 11 a 33 palmos de largura e 100 de comprido, podendo forrar-se uma sala por grande que seja com oleado inteiro.

MAGNIFICOS espelhos ovaes para ornamentos de salas.

ANNEIS electricos para curar dores de cabeça, nevralgias e nervoso.

MUITO lindas gravuras, grandes, para quadros de sala.

GRAMPOS para segurar roupa estendida nas cordas, a 200 rs. a duzia.

TALAGARÇA e papel picado para bordar com lã ou sêda.

VERDADEIRA agua de colonia em garrafas empalhadas.

E muitos outros artigos, e por muito barato preço.

VINHOS DE QUINA E MEDICINAES DE CHEVRIER

FABRICA E LABORATORIO [illegible] CITÉ DES FLEURS, BATIGNOLLES-PARIS

**VINHO DE BORDEAUX QUINADO DE CHEVRIER**

De uma riqueza incomparavel em principios activos, tonico, fortificante; emprega-se nas febres rebeldes, nas convalescencias tardias, nas diarrheas chronicas e em todos os casos d'atonia.

**VINHO DE MALAGA QUINADO DE CHEVRIER**

Possue as mesmas propriedades do que o anterior, mas emprega-se com preferencia para as mulheres, as crianças e as pessoas cujo estomago é debilitado.

**VINHO DE QUINA FERRUGINOSO DE CHEVRIER**

Que reune os dous agentes mais poderosos da therapeutica, soberano na chlorose, na anemia, leucorrhea, pysmenorrhea, nos meninos durante seu crescimento e nas donzellas no momento da puberdade.

**VINHO DE PEPSINA E DIASTASE DE CHEVRIER**

O digestivo mais heroico que se conhece, favorece a assimilação e restabelece instantaneamente as funcções do apparato digestivo.

**VINHO AO PHOSPHATO DE CAL DE CHEVRIER**

Na tisica pulmonar, fecha as chagas do pulmão attacado, cura as alporcas, o raquitismo restabelece a saude das pessoas exhaustas pelas vigilias e pelos excessos.—Notaveis successos obtidos nos hospitaes.

**VINHO DEPURATIVO DO DR. CALVO, SOBRINHO E DISCIPULO DO CELEBRE PROFESSOR RICORD**

Especifico indispensavel para assegurar a cura radical de todas as molestias syphiliticas antigas ou recentes.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

# HOTEL
# Restaurant de Bordeaux.

Rua 1.º de Março n. 7 A, 1.º andar.

Neste hotel, onde se encontrará aposentos bem mobiliados, garante se as pessoas que o frequentarem, não só a boa qualidade da cozinha, como tambem o aceio e promptidão em servir-se aos concurrentes. Situado no melhor bairro desta cidade, o hotel de Bordeaux offerece todos os commodos possiveis, quer com relação aos aposentos mobiliados com gosto e aceio por modico preço, quer com relação a sua posição.

| | |
|---|---|
| Almoços | Vinhos de todas as qualidades. |
| Lunchs | Conservas idem idem. |
| Jantares | Cervejas idem idem. |
| Ceias | Licores idem idem. |

Agua de vichy verdadeira e nova a 1$000 a garrafa.

Assignaturas mensaes a 35$000 !!

DO 1.º DE NOVEMBRO EM DIANTE.

# NATAL
# HOTEL DE FRANÇA.

Mme. F. Bimont, tendo aberto um hotel para satisfazer a necessidade que tem os viajantes, de hospedagens na cidade do Natal, capital do Rio Grande do Norte, offerece á concurrencia publica e garante aceio e promptidão no serviço.

Além de ser este hotel collocado na melhor rua desta cidade, está tambem em uma das melhores casas, pelo aceio e posição.

Tambem ha quartos mobiliados que se alugam mensalmente.

Preço o mais resumido possivel.

## Frontispicio do Carmo.

PROGRAMMA DA FESTA DE NOSSA MÃI SANTISSIMA SENHORA DO CARMO DO FRONTISPICIO.

Na sexta-feira (31 do corrente) ao meio dia, uma musica marcial annunciará, tocando algumas peças de gosto, a festa da mesma Senhora.

As 5 horas da tarde terá lugar a benção da imagem, sendo padrinhos os Illms. Srs. Dr. Honorio Bezerra de Menezes, capitão Antonio Climaco Moreira Temporal, negociante Agostinho José Soares e Joaquim Lopes da Costa Maia, subindo aos ares girandolas de fogo.

As 7 horas da noite terá lugar o levantamento da bandeira, sahindo da igreja para o páo acompanhada por meninas; depois da qual uma ladainha cantada, promessa de uma devota

Na madrugada de sabbado haverá missa resada.

As 10 horas da manhã desse dia entrará a festa, sendo orador della o eloquente pregador da capella imperial o Rvd. padre Lino do Monte Carmello; finda a festa um grande balão subirá aos ares.

A' tarde a musica marcial tacará, em frente da igreja, lindas peças de seu repertorio, seguindo-se o tiramento da bandeira.

As 7 horas da noite entrará o acto, sendo pregador o eximio padre mestre Leonardo João Grego.

Por ultimo, se queimará um lindo fogo de artificio.

O pateo estará decentemente illuminado.

## Criado

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa se de um criado de 13 a 14 annos, forro ou escravo.

## *Pede-se*

ao Sr. João Gonçalves Ferreira Seve, para vir á rua das Cinco Pontas n. 93, a negocio de seu particular interesse.

— Aluga-se uma excellente casa na povoação de Duarte Coelho, em Olinda, com bons commodos para familia; a tratar com Jorge Tasso, rua Amorim, n. 37.

## Massa fallida de Duarte & Medeiros.

O abaixo assignado, administrador desta massa, tendo de proceder a verificação e classificação dos creditos, convida pelo presente á quem se julgar credor, a apresentar seus titulos até o ultimo do corrente na rua do Marquez de Olinda n. 53, para aquelle fim.

Recife, [illegible] de outubro de 1873.

José Fortunato dos S. Porto.

— Aluga-se uma escrava para cosinhar e lavar: a tratar na rua do Bom Jesus n. 21, 1º andar.

## NOVAS PUBLICAÇÕES MUSICAES.

**A. J. d'Azevedo—Rua Nova n. 11.**

Acabam de publicar-se, e acham-se á venda as seguintes musicas:

PIANO SO'.

| | |
|---|---|
| Danse espanhola, por Ascher | 2$000 |
| Arabella, mazurka, por G. Wertheimer | 1$500 |
| Valsa do Fausto, por Croyzes | 1$000 |
| Sonho de uma virgem, por Albertazzi | 1$000 |
| Anna la Prie, cavatina | 1$000 |
| Ao Clair de la Lune, por Bussmeyer | 1$500 |
| Estrella do Norte / Saudação ao Bahia — Polka brilhante | 1$000 |
| Cricket, por Seixas, offerecida aos chrickets club pernambucano e bahiano | 1$000 |

PIANO E CANTO.

| | |
|---|---|
| Desespero, muito lindo romance por I. Smoltz | 2$000 |
| Non m'amava, romance por Guercia | 1$000 |

Tambem recebeu da Europa grande sortimento de musica para piano, piano e canto, estudos, methodos, etc. etc.

# CRIADO

Precisa-se [illegible] rua do Capibaribe n. 40.

[illegible] rua do Marquez de [illegible]

## A quem interessa!!!

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios da loja do Pavão, previnem pelo presente a seus freguezes desta praça, que se acham com seus debitos atrasados, que se não saldarem os mesmos até o dia 30 de outubro do corrente anno, tratarão de cobrar judicialmente, não tendo contemplação com ninguem.
Recife, 24 de setembro de 1873.

## Doces, fructas e flores.

Na rua da Cruz n. 6 tem todos os dias sorvete das 11 horas em diante, gelados, refrescos e xaropes de todas as qualidades.

— Fugio da villa de Pão d'Alho em 3 do corrente, o preto crioulo, de nome Joaquim, que representa ter 38 a 40 annos, alto e cheio do corpo, nariz afilado e pouca barba; foi encontrado na Estrada Nova em direcção para esta praça, vestido de calça e jaqueta branca, camisa de madapolão, engommada e chapéo de baeta; este escravo veio de Iguarassú em 1845 a 1848, para a villa de Pão d'Alho, em companhia de seu antigo senhor o capitão José Felippe; ha sete annos pouco mais ou menos fez uma fugida igual a esta, foi preso em Iguarassú, no engenho Inhaman, por onde vagava: pede se ás autoridades policiaes a captura do mesmo escravo, e qualquer capitão de campo que o capturar e conduzi-lo á referida villa de Pão d'Alho a seu senhor Antonio Antunes da Silva, ou nesta praça a Nicomedes Maria Freire, na Boa-Vista, travessa dos Pires n. 31, será bem recompensado.

## Attenção.

Precisa-se de um criado para uma casa de pequena familia: a tratar na travessa do Vigario n. 1, escriptorio.

## Attenção

### 100$000

Gratifica-se com esta quantia a quem agarrar a mulata escrava, Balbina, baixa, cheia do corpo, cabellos cachiados e ralos, que tendo sido ha tempo cortado, presentemente amarra, tem uma pequena cicatriz em uma das sobrancelhas e outra em uma das mãos do dedo pela parte de dentro, que priva de abri-la perfeitamente, e já andou fugida em Goyanna, Itamaracá, Iguarassú; sendo amasiada com um soldado do 2º, foi presa na aldeia da fortaleza das Cinco Pontas: quem a pegar leve-a ao Caminho novo, em casa do Sr. Joaquim Luiz Gonçalves Penna, ou á rua do Visconde de Goyanna n. 89.

Antonio Climaco Moreira Temporal e sua mulher Juvina Gomes Penna Temporal mandam resar uma missa pelo eterno repouso de D. Margarida Baptista Calaça, fallecida no dia 17 do corrente, em seu engenho Serra Ouca, sito em Porto Calvo: rogam, pois, aos parentes da fallecida e áquellas de sua amizade, se dignem de assistir na quinta-feira 30 do corrente, pelas 7 horas, no convento do Carmo.

## Dr. Joaquim da Silva Gusmão.

Cesaria Candida Nobre de Gusmão convida aos parentes e amigos de seu finado filho Dr. Joaquim da Silva Gusmão, para na quinta-feira 30 do corrente assistirem ás missas que se resarão na Carmo por occasião da transladação dos seus restos mortaes, para a Ordem Terceira do Carmo.

## COZINHEIRO

No hotel de Adipucos, precisa-se de um cozinheiro, livre ou escravo,

— Pede-se ao Sr. Manoel Rodrigues Pereira, com padaria em Santo Amaro, queira se entender com o seu ex-empregado Antonio José da Silva á negocio de muita urgencia.

## Attenção.

Alexandre Rodrigues dos Anjos declara que não se entende com elle o annuncio que o pseudo *Martello* publicou hontem neste *Diario*; visto como não tem nem nunca teve negocio algum de particular interesse no becco do Padre.

— Atacado de um mal, que a não ser a misericordia Divina, a protecção de alguns amigos, e a pericia do distincto medico que me tratou, o Illm. Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, teria por certo succumbido, tal era a natureza e gravidade do mal; e porque julgo-me hoje quasi restabelecido tomei a imprensa como interprete do sentimento de gratidão que eternamente votarei a alguns amigos residentes no povoado denominado Barro, com especialidade aos Illms. Srs Rvm. padre Raphael Antonio Coelho, Bernardo Gomes de Abreu e sua Exma. familia, Germano de tal e José Luiz da Costa Azevedo, aos quaes pelo muito que me prestaram offereço o meu acanhado prestimo onde quer que o destino me colloque. Recife, 28 de outubro de 1873.
Ulysses Themistocles da Costa.

## ESCRAVO FUGIDO

Ausentaram se do engenho Jaguaribe os escravos seguintes:
Manoel, crioulo, de idade de 18 annos, baixo, com todos os dentes, olhos grandes e bonitos, nariz grosso, orelhas pequenas, tendo a esquerda como que no cimo della uma beira aparada, e na face esquerda uma cicatriz, bocca grande, pés pequenos e feios: é filho do Brejo de Areia, e foi alli escravo de Antonio Isidoro Delgado Cavalcante.
Luiz, cabra, baixo, cabellos carapinhes, testa larga, olhos grandes, nariz grosso, bocca regular, rosto oval, barbado, tendo as mesmas muito carapinhas, é pouco espadaudo e tem pés grossos e curtos: é filho da comarca de Pageú e foi escravo do finado major Antonio Bernardo, sendo depois de Vicente Ferreira Lima morador no Coueiro de Pajeú.
Pede-se ás autoridades policiaes a apprehensão destes escravos, e gratifica-se bem a qualquer particular que os apprehender e os levar no dito engenho, ou na rua Nova n. 8.

## 100$ de gratificação.

Ausentaram se do engenho Araquara, termo de Escada, desde o dia 19 do carrente, os escravos: Pedro, de 23 annos, cór fula, alto, grosso do corpo, pés apalhetados, ladino, cantador de modas, comprado nesta cidade ao Barão de Nazareth; e Antonio, de 30 annos preto, estatura e corpo regulares, com falta de dentes na frente, pés tambem apalhetados, tocador de viola, comprado ao Sr. Leonardo Rolin. Suspeita-se que o primeiro esteja na cidade de Olinda, em consequencia de ter sido escravo do coronel Passos, hoje Barão da Tacaruna; e que o segundo ande pelo Pôço da Panella, onde reside o seu primitivo senhor. A pessoa que os apprehender dirija-se ao Sr. Olympio de Souza Galvão, na estação das Cinco-Pontas, ou ao dito engenho Araquara: a tratar com Antonio José Gomes Junior, que será recompensado com a quantia acima.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 18 annos de idade, que tenha pratica de molhados, para á cidade da Escada: a tratar no pateo do Terço numero 23.

— Pede-se aos Srs coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Paulista, Dr. Luiz Lopes Castello Branco e Vicente Bacellar, o obsequio de apparecerem na rua Duque de Caxias n. 44 a negocio que lhes interessa.

## CASA

Aluga-se a casa terrea n. 76 na rua de Santa Rita: a chave para ver está defronte, na refinação, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

## Aluga-se

a casa da rua de S. Gonçalo [illegible] commodos para familia: a tratar [illegible]

## Aluga-se

a casa grande no Monteiro, á margem do rio, com muitos commodos, quintal [illegible], banheiro distante 30 palmos, e [illegible] com Mascarenhas, no [illegible]

## ATTENÇÃO

Precisa-se de um criado para casa de pequena familia: a tratar na travessa do Vigario n. 1, escriptorio.

— Acabam de chegar pelo vapor americano, de Havana, dous subditos hespanhóes, um delles é professional em fazer assucar e agricultor, e o outro é machinista e tambem mestre de assucar: a pessoa que se quizer utilisar de seus serviços, pode dirigir se ao consulado da Hespanha que se dirá onde se acham.

— Aluga-se uma casa na Capunga, rua da Ventura, com commodos para familia, concertada e pintada: a tratar na rua Duque de Caxias numero 44.

## Casa.

Aluga-se o 1º andar da casa n. 61 da rua do Apollo: trata se na rua da Cadeia n. 3.

— Aluga-se um dos melhores sitios da Torre, com boa agua de beber, perto da capella: a tratar com o respectivo proprietario Caneca, professor de primeiras letras do mesmo lugar.

— André Carneiro Coelho Cintra faz sciente ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio que nesta data dissolveu a sociedade commercial que tinha com Henrique Ferreira Pontes, ficando este responsavel por toda e qualquer obrigação até então contrahida em nome da mesma sociedade.
Recife, 13 de outubro de 1872.

## Hotel chinez

### 21—Rua da Imperatriz—21

Está aberto a concurrencia do respeitavel publico este novo e bem util estabelecimento Recebe-se assignaturas mensaes, e promette-se ter sempre sufficientes comedorias para se fornecer avulso. O proprietario doste novo estabelecimento promette servir o melhor que se póde desejar, e por preços muito resumidos. O que se torna notavel nestes casos, é o asseio e promptidão; e nem só se póde affiançar isto, como tambem se garante as comidas serem muito bem feitas, visto que tem um cozinhoiro de primeira ordem. Haverá todos os dias sorvete das melhores fructas conhecidas entre nós. Espera-se a concurrencia do respeitavel publico.

— Um homem portuguez, casado, tendo uma menina, se offerece para caixeiro de alguma casa de molhados, ou mesmo para caixeiro de engenho, do que tem bastante pratica, o qual é bastante conhecido nesta praça: quem precisar annuncie.

## Consultorio homeopathico

**Do Dr. Santos Mello**

41——Rua do Imperador——41
Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.
Gratis aos pobres.
Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

## Para o dia de finados

As flores naturaes são as mais proprias para esse dia, e por isso todas as pessoas que precisarem de grinaldas muito bem feitas, devem mandar suas encommendas na rua da Cruz n. 6.

## Doces, fructas e flores

Na rua da Cruz n. 6 aprompt am-se encommendas de bandeijas com bolinhos, doces, pão-de-ló, bolos, pudins e presunto em fiambre para casamento, bailes e outros, doces d'ovos e fructas crystalisadas e de calda, geléas differentes, dita de mão de vacca, tudo muito bem feito.

## ESCRAVO FUGIDO

### 100$000.

Está fugido o escravo Manoel, de João de Souza Dias Valladão, que está em Fernando de Noronha, o qual tem os signaes seguintes: mulato, andar descançado, altura regular, barba serrada, e dizem que anda com uns papeis falsos, e intitula-se como livre: quem o apprehender e leva-lo ao largo da Assembléa n. 17, reberá a gratificação acima.

## Seria por engano?

A pessoa que hontem levou do café da rua da Imperatriz um paletot trocado, tenha a bondade de mandar desfazer a troca no mesmo café até amanhã ás 3 horas da tarde, certo de que se o não fizer verá seu nome estampado nesta folha como autor dessa *caridosa* obra, pois se vio, quando acabou de jogar bilhar, vestir o paletot que lhe não pertencia.

## CASA EM OLINDA

Aluga-se uma boa casa em Olinda, com bastantes commodos para familia, na rua de S. Pedro n. 31: quem pretender dirija-se á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 20, que achará com quem tratar.

— Ausentou-se da casa de sua senhora, desde o dia 24 de agosto do carrente anno, a escrava Lourença, cabra, idade 42 annos, natural do Pará, falta de um dente na frente da parte de cima, tem um talho no lado do queixo, é muito risonha e esperta, falla um tanto atravessado, foi comprada ao Sr. José Francisco do Rego, morador em Apipucos, que tem armazem de assucar no Recife, é muito conhecida por não ser a primeira fugida que faz, intitula-se de forra e viuva: pede-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão. Assim como se pede a quem tenha amas que verifique nessas que dizem ser forras, pois consta estar ella de ama que não sahe á rua; e será bem recompensado quem a levar a sua senhora, Henriqueta Francisca de Lima, na rua da Assumpção numero 68.

— Acha-se legalmente depositado por esta subdelegacia dous cavallos, um castanho e outro ruço, apprehendidos em poder de Manoel Francisco Xavier, como furtado: quem for seu legitimo dono, compareça perante esta subdelegacia, que provando lhe serão entregues.
Subdelegacia de policia da freguezia da Varzea, 5 de outubro de 1873.
O subdelegado
Manoel Candido de Albuquerque.

## Achado.

A pessoa que perdeu uma argola de aço com diversas chaves: dirija-se a taverna da esquina do Hospital Portuguez, que dando os signaes certos lhe será entregue.

## ATTENÇÃO

O abaixo assignado, procurador em 1º lugar de Francisco José da Costa Ribeiro, comprou por sua ordem tres meios bilhetes da loteria n. 479 a beneficio da santa casa da misericordia do Rio de Janeiro, dos seguintes numeros 5825, 3023 e 2837, e dando elle Ribeiro sociedade nestes bilhetes aos Srs. José Leonardo e Francisco da Costa Amaral, todos tres residentes na ilha de S. Miguel freguezia do Pico da Pedra. Pernambuco, 28 de outubro de 1873.
João do Amaral Raposo.

## AVISO

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que vendeo seu estabelecimento sito á rua de Santo Amaro n. 6, ao Sr. Bellarmino Gomes de Lima: quem se julgar com direito ao mesmo apresente-se no prazo de tres dias.
Recife, 27 de outubro de 1873.
Manoel C. Duarte Figueiredo.

## ALUGA-SE

o 2º andar do sobrado sito á rua do Aragão n. 1: a tratar a rua do Barão do Triumpho n. [illegible] refinação.

## MOFINA

### Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromettеu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e não cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga se o armazem de recolher na rua do Burgos n. 11: a tratar na rua da Praia n. 20, a tratar com José Feliciano Nazareth.

— O Sr. Antonio Luiz da Costa, que foi negociante em Olinda, na rua de S. Bento n. 45, é chamado á mesma cidade, á rua do Commercio n. 21, a negocio que S. S. bem sabe.

## Boa casa para a festa.

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, travessa do Xisto, a qual se acha em muito bom estado de limpeza: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja de Gurgel do Amaral & C.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr vigario André Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

— Alugam-se nestes proximos dias duas boas casas na Capunga, rua da Ventura, com commodos para familia, as quaes foram concertadas, e estão se pintando: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44

## Prevençaõ

Ao abaixo assignado desencaminhou-se uma carta firmada em 10 do corrente mez pelos Srs. Cunha & Irmãos, do Aracaty, capiando um saque maior de 14:000$, e como se ignore contra quem vem o dito saque, e qual a quantia exacta; vem prevenir que ninguem o aceite, sem que seja apresentado pelo abaixo assignado.
Recife, 24 de outubro de 1873.
Antonio Alberto de Souza Aguiar.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 69 da rua do Padre Floriano, proprio para pequena familia ou homem solteiro: a tratar no 2º andar, das 8 horas ás 4 da tarde.

## PADARIA

Faz-se negocio com a da rua de Vidal de Negreiros n. 147, que foi do Campos, uma das melhores naquella rua, ou tambem se admitte um socio com algum capital; o motivo é porque o encarregado da mesma tem de retirar-se para fóra da provincia: a tratar Vigario n. 33.

## CAFÉ DO RIO.

Tem para vender J. S. Carneiro da Cunha, em seu escriptorio á rua do Encantamento n. 5, 1.º andar.

— O Illm. Sr. Dr. Leopoldo Cesar Duque Estrada, formado na academia de Pernambuco em 1873, filho do Illm. Sr. Joaquim Leopoldo de Figueiredo, é chamado á loja de Amaral, Nabuco & C., rua Nova n. 2, a negocio que não ignora.

— Aluga-se uma boa casa propria para passar a festa, na povoação do Monteiro, rua da Ponte n. 11: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71.

— Aluga-se uma excellente casa na Boa Viagem: a tratar na rua da Ventura n. 21. Cagunga.

**A M A** Precisa-se de uma ama para cozinhar: na praça do Corpo Santo n. 17, 3.º andar.

**AMA** Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar para duas pessoas: á rua do Hespicio numero 50.

**Ama** Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se de uma ama para cozinhar, lavar, engommar e comprar para uma pessoa.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar para rapazes solteiros: na rua de Pedro Affonso n 29.

**AMA** Na rua do Capibaribe n. 34 precisa-se alugar uma escrava que cozinhe e engomme para uma familia composta de duas pessoas e um menino, paga-se bem.

## Attenção.

### 20$000.

Precisa-se de duas amas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar para casa de uma familia de duas pessoas, preferindo-se escrava, paga-se a quantia acima: a tratar na travessa do Vigario Tenorio n. 1, das 9 horas da manhã até as 3 horas da tarde, escriptorio.

**A M A** Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua de Hortas n. 16, 1.º andar.

## Ama de leite.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite e abundante; paga-se bem: a tratar na rua Formosa, casa defronte do becco dos Ferreiros n. 24.

**A M A** Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, sendo para cozinhar e comprar: na rua de Pedro Affonso n. 3, outr'ora da Praia.

**Ama** Precisa-se de uma livre ou escrava: na rua da Conceição n. 45.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea que tem bolas amarellas na cornija.

**AMA** Precisa-se de uma ama escrava: a tratar na rua da Aurora n. 5, andar terrao.

**Ama** Na rua da Senzala Nova n. 33 precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma só pessoa.

— Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro de tres pessoas, para comprar e cozinhar: na rua do Amorim n. 16.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua do Brum numero 66.

**AMA** Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar em casa de uma familia de duas pessoas: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 49, serraria a vapor, ou na rua de S. João numero 61.

## Pede-se

ao Sr. João do Couto Alves da Silva para vir á rua das Cinco Pontas n. 93, a negocio do seu particular interesse.

## Attenção.

Pergunta-se ao Sr. Biró, morador na Escada, quem lhe deu a faculdade para edificar no terreno do sitio denominado Lava-peis, outr'ora de Joaquim Cavalcante de Albuquerque, a este comprado por Siqueira, e actualmente pertencente a caixa filial do banco do Brasil; por ventura terá comprado ou aforado dito terreno á caixa filial? Eis o que se pretende que Vmc. se digne responder para governo do abelhudo, que nada tendo que ver com os prejuizos do banco, com tudo muito anhella saber com quem foi feita a transacção, pois não é crivel que o Sr. Biró fosse edificar uma casa em um terreno alheio sem motivo que para isto lhe désse direito.

## Escrava.

Para casa de pequena familia, precisa-se [illegible]

## CAUTELA!

## MEURON & C.

## AVISAM

**aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.**

**Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.**

MEURON & C.

## FUNDIÇÃO DO BOWMAN

## RUA DO BRUM N. 52

### (Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

**Vapores e rodas d'agua** dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
**Moendas de canna** de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
**Rodas dentadas** para animaes, agua e vapor.
**Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.**
**Alambiques e fundos de alambiques.**
**Machinismos** para mandioca e algodão, e para serrar madeira.
**Bombas** de patente, garantidas........ Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
**Todas as machinas** e peças de que se costuma precisar.
**Faz qualquer concerto** de machinismo, a preço mui resumido.
**Formas de ferro** tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
**Encommendas.** Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
**Arados americanos** e instrumentos agricolas.

## RUA DO BRUM N. 52

## PASSANDO O CHAFARIZ

## FUNDIÇÃO DE FERRO

### A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

## CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

**Vapores** de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.
**Caldeiras** de sobresalente para vapores.
**Moendas inteiras** e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
**Taixas fundidas** e batidas, dos melhores fabricantes.
**Rodas d'agua** com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
**Rodas dentadas** de todos os tamanhos e qualidades.
**Relogios e apitos** para vapores.
**Bombas** de ferro, de repucho.
**Arados** de diversas qualidades.
**Formas para assucar** grandes e pequenas.
**Concertos** concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
**Encommendas** mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

## Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos de ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

## Para banhos de mar.

Amaral, Nabuco & C., receberam de Paris interessantes costumes do ultimo gosto, para homens e senhoras que desejarem tomar banhos salgados, além da solidez da fazenda para resistir a agua salgada, a elegancia dos trajes nada deixa a desejar.

## Caixeiro

[illegible] rua da Assumpção

## Capellas para finado

Na rua estreita do Rosario n. 35 tem ricas capellas para donzellas, anjos e defuntos, com fitas e letreiros, proprios de lembrança de minha mãi, pai, esposo, esposa, filho, filha, irmãs, irmãos, avó e avô, tudo por mui barato preço de 3$, 4$, 5$ e 8$000. Na mesma casa tem lindos bouquets de cravos e rosas para formatura dos senhores academicos, com fitas bordadas a ouro; a encommenda deve se fazer tres dias antes; e preparam-se tambem bouquets para noivos, de cravos naturaes.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba lavar, engommar e comprar para casa de uma familia estrangeira composta de tres pessoas: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157, fabrica de rapé.

## Doces, fructas e flores.

Na rua da Cruz n. 6 tem todos os dias sorvete das 11 horas em diante, gelados, refrescos e xaropes de todas as qualidades.

— Vende-se um sitio com casa, contendo 100 palmos de frente e 400 de fundo, situado no lugar do Fundão: a tratar na rua do Rangel n. 48. Na mesma casa tambem se vende uma outra defronte do viveiro do Muniz.

## Para sitio

Precisa-se de um trabalhador para tratar de um sitio pequeno: a fallar na rua Nova n. 19, 1º andar.

## Capellas mortuarias

**Para tumulos e catacumbas no dia de finados.**

Porto & Bastos, com loja de calçado á Praça da Independencia n. 39, acabam de receber da Europa novo sortimento de capellas mortuarias de lindissimos desenhos, com as seguintes inscripções, as quaes vendem por menos preço do que em outra qualquer parte.
A Meu Pai.
Á Minha Mãi.
Á Meu Esposo.
Á Minha Esposa.
Á Meu Filho.
Á Minha Filha.
Uma lagrima.
Amisade.
Saudades.
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 39.

## ALUGA-SE

a casa terrea na Ilha dos Ratos n. 68, com a frente para a estrada do Hospicio, com bastante commodo para familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 4.

## Attenção

O Barão de Bemfica ractifica o seu aviso muitas vezes repetido no *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco*, de que não attenderá a recibo algum que lhe diga respeito, não sendo passado por seu filho José de Oliveira Castro ou por Antonio Joaquim Brito de Oliveira ou Adolpho Henrique Amando Chaves, unicos empregados de sua casa commercial. Ninguem, alem destes, está autorisado a firmar documento algum que importe exoneração a quem for passado, ou obrigação de qualquer natureza que seja, ao annunciante

— Precisa-se de uma mulher de meia idade que queira prestar algum serviço em uma casa de duas pessoas: a tratar na rua larga do Rosario n. 30.

— Precisa-se de um caixeiro, prefere se portuguez: na rua Direita dos Afogados n. 27, padaria. Na mesma vende-se um cylindro inglez.

—Vende-se a taverna do pateo do ribeira de S José n. 21, bem afreguezada para terra e matto, com poucos fundos, propria para algum principiante, o motivo da venda se dirá a quem pretende-la: a tratar na mesma ou na rua Thomé de Souza n. 3.

Precisa-se de uma engommadeira, uma cozinheira e um criado para compras; na rua do Hospicio n. 40.

— Quem tiver achado um maço de papel, constante de recibos de decimas, de alugueis de casas e umas cartas de fiança, e querendo entregar, póde dirigir-se á rua da Cruz n. 49, que será recompensado.

## Casa n. 63 da rua do Hospicio.

— Aluga-se a casa n. 63 da rua do Hospicio com commodidade para uma pequena familia; qualquer pretendente póde dirigir-se ao collegio de Santa Genoveva, na mesma rua n. 55, para tratar do respectivo aluguel.

## Engommadeira

Precisa-se de uma ama engommadeira no collegio de Santa Genoveva na rua do Hospicio n. 55.

— Precisa-se de uma ama escrava para cozinhar e ensaboar: na rua da Penha n. 23

## Escrava fugida

Hontem as 6 horas da tarde fugio de casa de seu senhor Galdino Themistocles Cabral de Vasconcellos uma escrava de nome Rosa, mulata, de idade de 25 a 30 annos, estatura regular, cabellos crespos e falta de dentes na frente, levando uma cria de 4 mezes e uma trouxa com roupa; quem a encontrar, pode levar á casa do seu senhor em Olinda, ou a rua do Duque de Caxias n. 32, escriptorio que será bem recompensado.
Recife 27 de outubro de 1873.

## Saques para todas as cidades e villas de Portugal.

Carvalho & Nogueira, saccam sobre o banco commercial de Vianna, e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, qualquer quantia á vista ou a prazo e por todos os paquetes; á rua do Apollo n. 20.

— Precisa-se de um criado livre ou escravo: na rua Primeiro de Março n. 8 A.

— Uma senhora honesta, que sabe bem cozer em sua machina e por pequeno salario, se presta a morar em casa de familia, prestando os seus serviços: quem pretender annuncie por este *Diario*.

— Aluga-se o 2º andar e sotão com todos os commodos para grande familia, do sobrado n. 12 sito á rua de Hortas: a tratar na rua do Trapiche n. [illegible] armazem de assucar. Tambem se vende cerca de tres quartas partes do mesmo sobrado.

## Açougue.

— Aluga-se o bem conhecido e afreguezado açougue do pateo do Paraizo : a tratar na rua do Crespo, loja do Passo, junto ao arco de Santo Antonio.

## ALUGA-SE

a loja do sobrado da rua Direita n. 82, propria para qualquer negocio : a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

## Engenho Garapú.

Desappareceu do engenho Garapú, freguezia do Cabo, o escravo Vicente, pardo, sem barba, um pouco pallido, cheio do corpo e baixo, representa 18 a 20 annos, falla moderada, anda com a vista baixa e finge se cégo. Este mulato foi visto em Caxangá como servente de pedreiro, tem o mesmo como bom signal, uma fistula no queixo : quem o pegar e levar ao dito engenho, ou á rua do Bom Jesus n. 50, receberá boa gratificação.

Na rua das Flores n. 7, e estreita do Rosario n. 36, loja, ha uma pessoa que se encarrega de armar tumulos e catacumbas no cemiterio publico para o dia 2 de novembro, commemoração dos fieis defuntos.

## Apipucos.

Aluga-se nesta povoação uma boa casa pintada de novo, com mobilia de jacarandá na sala da frente, quintal murado e portão que se communica para o rio : a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1.° andar.

— Os curadores fiscaes da massa fallida de Albino Martins da Silva Borges, pelo presente chamam os credores da mesma massa, para, no prazo de oito dias, apresentarem seus titulos, afim de serem classificados, devendo os mesmos titulos serem apresentados em seu escriptorio á rua da Madre de Deos n. 22.

## CASA

Precisa-se alugar um sobradinho de um andar, ou mesmo uma casa terrea, com tanto que tenha os commodos seguintes : 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, e quintal com arvoredos e seja murado, prefere-se que seja na Boa Vista e em rua que passe os bonds : quem tiver e quizer alugar dirija-se ao escriptorio deste *Diario*, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, que achará com quem tratar.

## Escravo fugido

Acha-se fugido um escravo com os signaes seguintes : mulato, cabello carapinho, representa ter 30 annos de idade, secco do corpo, estatura regular, cara pequena, bocca grande, beiços grossos, com falta de dentes na frente, nariz chato, com sardas escuras e miudas, que vistas de longe parecem buracos, mãos pouco foveiras, foi foguista do trem de Apipucos, chama se José Rufino, tambem conhecido por José do Rawlinson, é natural da Parahyba, onde foi comprado. Para ser vendido tinha sido entregue ao major Almeida, de cujo poder fugio : quem o apprehender póde leva-lo á rua e treita do Rosario n. 23, 1° andar, que será gratificado.

— Precisa se de um caixeiro de idade de 12 a 14 annos, e que seja portuguez : a tratar em Olinda, rua do Commercio n. 9.

## Attençaõ

[illegible]-se na tarde de segunda-feira um relogio patente inglez, com uma corrente de ouro-lapis, e uma chave do feitio de uma sineta com timbre ; o relogio tem de fóra na tampa uma coroa de nobreza, [illegible]ros são pretos e extraordinariamente [illegible] quem o achou se o levar á rua do Im[perador n.] 26, 1° andar, recebera a gratificação [illegible].

## COMPRAS.

## Cobre e latão.

Compra-se cobre, latão e chumbo velho : no armazem da bola amarella travessa da rua do Imperador.

— Compra-se uma escrava crioula ou africana, que saiba cosinhar o ordinario de uma casa : a tratar na rua do Alecrim n. 20.

— Compra-se duas venezianas novas ou com algum uso, e que estejam em bom estado : na rua do Barão da Victoria n. 5.

## Compra-se

um sitio nos arrabaldes desta cidade, onde passe linha de bonds : a tratar na rua do Imperador n. 48, armazem.

— Compra-se uma escrava de meia idade, que saiba lavar, engommar e cozinhar, que não tenha vicio algum e seja sadia : quem tiver nessas condições e queira vender, annuncie por este Diario, ou dirija se á estrada de João de Barros, sitio n. 21, que achará com quem tratar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

## VENDAS.

## Manejos Triumviraes ou seis mezes de viagem

PELO

**Dr. Catão Guerreiro de Castro.**

Obra politica e de geographia descriptiva : na typographia Commercial do Mira, á rua estreita do Rosario, vende-se por 2$ o volume.

## Sitio á venda.

Vende se um sitio perto da estação do Chacon e perto do rio, extremando com o sitio de Francisco de Albuquerque Mello, com 530 palmos de fundo e 178 de frente, com bastantes fructeiras e em chãos proprios : a tratar no largo da ribeira de S. José n. 9.

## Não ha iguaes !

## De 5$000 á 10$000.

Para o sexo amavel acabam de receber *Monteiro Guerreiro & C.* um especial sortimento de chapéos, sendo de modelos e enfeites da ultima moda. São proprios para a presente estação. Ha tambem vestidos com enfeites proprios para usar-se com os mesmos chapeos.

Custam de 5$000 á 10$000 (os chapéos)
Rua Duque de Caxias n. 86
Monteiro Guerreiro & C.

## Pharmacia.

Precisa-se de um official com pratica : tratar em carta fechada nesta typographia com a inicial W.

## 200$000

Na rua do Barão da Victoria n. 36 vende se uma armação, parte envidraçada, propria para miudezas ou loja de charutos.

## Lençóes de bramante a 2$000.

Vende-se lençóes de bramante de um panno só a 2$000, é barato para acabar.

Toalhas grandes para rosto a 500 rs. : na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

## Milho novo em saccos.

Vende-se a [illegible] cada sacco, o [illegible] no mercado em porção e a retalho : [illegible] loja n. 11.

— Vende-se uma excellente casa construida á moderna, com frente de azulejo, e um grande sitio e um grande sitio com [illegible] na margem da estrada real em Jaboatão e tendo o sitio boas proporções para edificação ; a tratar em Jaboatão com Bernardo Gonçalves dos Santos ou na rua de Marcilio Dias n. 16.

— Vende se um cabriolet inglez de duas rodas e com quatro assentos, e um excellente cavallo para o mesmo : para ver, na cocheira á rua da Roda, e a tratar, á rua Direita n. 10.

## Novidade.

Na rua do Vigario n. 23 ha para vender-se latas de oito libras com torresmos, morcilhas e linguiças, chegados ultimamente da ilha de S. Miguel.

# LIQUIDAÇÃO

DA

## Fundição da Aurora

Grande sortimento de:
Moendas de todas as qualidades e tamanhos.
Tachas fundidas e batidas, idem.
Rodas dentadas e angulares, idem idem.
Machinismo, idem.
Varandas, gradeamentos para jardim, etc, etc.
Tudo se vende por preços muito em conta para acabar.

N. B.

G. Starr & C., em liquidação, na fundição da Aurora, em Santo Amaro.

## Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

## Incyclopedia moderna

OU

Diccionario das sciencias, lettras, artes, industrias, agricultura e commercio

50 volumes.

A' venda por preço o mais commodo possivel, na livraria Academica

## RUA DO IMPERADOR.

SINGER !!!!!!

Para attender aos numerosos pedidos está resolvido a vender suas afamadas machinas de costura

A

**PRAZO!**

NA

CASA AMERICANA

45 Rua do Imperador 45

# Fiado !

## Rua do Barão n. Victoaia n. 22.

O proprietario do estabelecimento — Bazar Universal — tendo de transferir o mesmo para outro lugar e tendo grande deposito de Machinas de custura de todos os autores, resolveu vender a PRAZO, mediante a convenção que se puder fazer com os pretendentes : a rua do Barão da Victoria n. 22.

Antonio Duarte Carneiro Vianna.

## Rua do Cabugá n. 11 A.

Vende-se um escravo môço proprio para engenho ou padaria, por preço muito em conta.

## Fazendas baratas

NA

**LOJA D'AMERICA.**

Bramante de quatro larguras muito bem para lençóes a 1$600 a vara.
Brim lona superior a 1$600 idem.
Madapolão francez a 6$ a peça.

PARA TOALHAS DE MESA.

Vende-se rico atoalhado com duas larguras e desenhos modernos a 1$600 a vara.

PARA VESTIDOS.

Lãzinhas de quadros azues a 400 réis o covado.
Metim trançado, côres garantidas; a 400 réis idem.
Lãzinhas com listras de setim a 1$ idem.
Brilhantina assetinada, com duas larguras, a 500 réis idem. Dão-se amostras : na rua do Cabugá n. 10, loja d'America.

## *Para 2 de novembro*

Bozias enfeitadas de boa cera e diversos tamanhos, para o dia de finados : na rua do Cabugá numero 5.

## ATTENÇÃO

A loja do Passo recebeu riquissimos córtes de tarlatana prateados, proprios para bailes, fachas de seda de lindissimos gostos, e diversos artigos proprios para senhora : na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 7 A.

## Burros á venda

J. Deiró avisa a seus freguezes que está em viagem para as provincias de Alagôas e Pernambuco, conduzindo excellente tropa de burros ; passará por Penedo, Pilar, Castanha Grande, Porto Calvo, Barreiros, Rio Formoso, Escada, Cabo, e provavelmente por Santo Amaro de Jaboatão á Nazareth ; por isso póde ser avisado ou encontrado em qualquer destes lugares. Larangeiras, 20 de outubro de 1873.

## Tapioca.

47 — rua da Moeda — 47
Francisco Cunha & C.

Vende se um boi de raça turina, proprio para criação ; a ver e tratar na rua da Paz n. 1.

— Vende-se uma escrava crioula, com habilidades e propria para criar por ter muito bem abundante leite : a tratar rua da Imperatriz, sobrado n. 78.

## Caibros de mangue.

Superiores, linheiros de 38 palmos a 40$, vende-se a 35$ o cento, á rua Nova n. 11.

## Extraordinaria pechincha.

## 2$500

Colchas de algodão [illegible] pelo baratissimo preço de [illegible] [illegible], de Gorgel do Amaral & C. [illegible] de Março (antiga do Crespo) n. [illegible] A.

## Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte :

AGUARDENTE de cajú : caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem.
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e osso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscate do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas.
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

## Chapéos para senhoras.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de chapéos de palha de Italia, seda e velludo, pretos para luto, e de côres enfeitados com bonitas flores e fita : vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

## As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado : na rua do Marquez de Olinda n. 51.

## COMO SÃO LINDOS !!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO - em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

### *São de tartaruga*

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

### *Aos meninos*

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

### *E bem util*

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

### *Vestido perdido*

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado : a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal ; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

### *Cabellos brancos só tem quem quer*

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

### *Estão na moda*

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda !

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

### *Bolas de borracha*

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

## Vende-se

um vapor de força de cinco cavallos, novo, proprio para qualquer mister, com bronzes de sobresalentes, e por preço commodo : para ver, no armazem do Barão do Livramento, e tratar á rua do Torres n. 32, 2° andar.

# 20

## Rua do Crespo.

### Continúa a vender barato para apurar muito

Brins de linho de cores (pechincha) a 1$200 a vara.
Fustão branco para roupa de meninos a 560 rs. o covado.
Lãzinhas escocezas a 240 e 280 rs. o covado.
Alpacas com listras a 500 rs. covado.
Brins pardos e de côres a 400, 440 e 500 rs. o covado.
Brin lona branco a 1$600 a vara.
Cambraias pretas para luto a 240 rs. o covado.
Cretone de listras a 440 rs. o covado.
Chitas roxas a 200 e 240 rs. o covado.
Grosdenaple preto de cordão a 2$400 o covado.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Colchas brancas e de côres a 3$500 e 4$.
Lençóes de bramante a 2$.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa com barra a 1$ a duzia.
Ditos de dita abainhados a 2$.
Ditos do esguião a 3$500.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500.
Dita Victoria fina a 3$800.
Atoalhado a 2$ a vara.
Córtes de casemira fina a 6$.
Fustões de côres a 1$ o corte.
Challes de merinó liso a 2$.
Ditos de dito estampado a 4$, 4$500 e 5$000.
Esguião fino a 2$ a vara.
Brim preto trançado a 2$ a vara.
Bramante de algodão a 1$600 a vara.
Dito de linho a 2$500 a vara.
Cambraia de linho de côres a 360 rs. o covado.
Algodão Y a 5$ a peça.
Madapolões baratos.

## Metins

Proprio para vestidos, o que ha de mais gosto, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

## Cassa-lã

Chegou esta fazenda, sendo lindos padrões, e vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado ; somente na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

## Só na rua do Crespo n. 20.

Loja de Guilherme & C.

## Banhos em Olinda

Camisas e calças [illegible] de boa qualidade [illegible]

## BAZAR UNIVERSAL

### Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

## Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade : para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam : cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

## Não ha mais cabellos brancos.

### TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

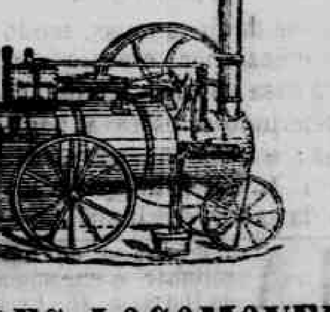

## VAPORES LOCOMOVEIS.

De força de dous a seis cavallos : á venda no armazem de Joaquim Lopes Machado & C., travessa do Corpo Santo n. 25.

## Calçado estrangeiro.

Aproxima se o mez de dezembro, tempo em que o *Paris na America*, á rua Duque de Caxias n. 59, 1.° andar, tem de dar o seu balanço, por este motivo, os proprietarios deste estabelecimento estão resolvidos a venderem seus calçados pelo custo, afim de minorarem o trabalho ; assim pois os apreciadores do bom, e com especialidade o sexo amavel, para quem o *Paris na America*, conserva com a devida decencia) o seu gabinete reservado, para a escolha de calçado, aproveitem e venham munirem-se do que precisarem.

## Grande novidade.

**Só para o 43**

Vieram no ultimo vapor, baptistas finas com barras, gostos chinezes, pelo diminuto preço de 500 rs. o covado : a rua do Queimado n. 43.

Lãs com listras assetinadas, ultimo gosto a 1$000 o covado : só o 43 á rua do Queimado Dão-se amostras.

## Contra erysipela

**Bas pour varice**

Meias de borracha, tecido em seda, unico remedio contra a erysipela das pernas : á venda na loja do Galo Vigilante á rua do Crespo n. 7.

## ATTENÇAO.

UMA MOBILIA.

Vende-se uma mobilia de amarello em perfeito estado a Luiz XV : constando de um sofá, uma jardineiaa, um par de consolos, 12 cadeiras de guarnição, duas de braço e duas de balanço ; quem quizer fazer negocio, dirija-se á rua Direita n. 3 1° andar, que achará com quem tratar.

## CAL DE LISBOA

[illegible] no ultimo vapor, e da mais nova : vende-se na rua Direita n. 16, esquina do becco de S. Pedro.

## VENDE-SE

[illegible]

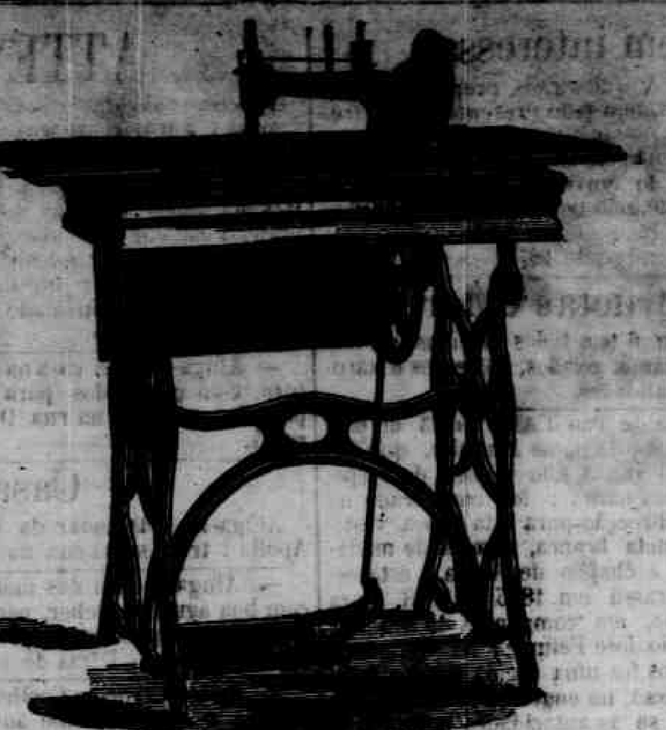

## 80$000

## 80$000

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

Para evitar falcificações notem-se bem todos os detalhes da marca.

## AS MACHINAS PARA COSTURA

DE

# SINGER

## NÃO TEM RIVAL

MAIS DE UM MILHÃO TEM-SE VENDIDO

## Porque?

São as melhores
São as mais baratas
São de dous pospontos
São mais simples e rapidas
São duradôras e aperfeiçoadas
São util em uma casa.

# MACHINAS DE SINGER

*Faz melhor costura com metade da linha que gastam as outras e fornecem um meio de*

## VIDA

Para aquelles que tem de sustentar-se

DE

## COSTURAS

Querem agradar á yaya ?
Querem agradar á esposa ?
Querem agradar á filha ?

COMPREM UMA

## MACHINA DE SINGER

**EM FIM**

*Nenhuma casa está completa sem uma*

## MACHINA DE SINGER

Sem caixa 80$000. Com caixa 90$000

*UNICA AGENCIA*

EM

## PERNAMBUCO

## A CASA AMERICANA

45 RUA DO IMPERADOR 45

## Labyrinthos, bicos, rendas.

No escriptorio de Gomes de Mattos, Irmãos, á rua da Cadeia do Recife n. 40, 1.° andar, é o unico depósito do que ha de melhor, e bem acabado, que vem a este mercado, da cidade do Aracaty no Ceará, quem os comparam com os feitos aqui na terra, facilmente reconhecerá a immensa differença, que vai de uns para outros, tanto em preço como em qualidade.

Lindissimas toalhas de labyrintho.
Fronhas de diversos tamanhos.
Lenços de todos os preços.
Bicos e rendas em profuzão.

## TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Seherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

## J. O. C. Doyle.

Tem para vender :
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinhos Xerez dos melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em latas de 10 libras.
Todas as preparações medicinaes do Dr. Ayer : no [illegible] rua do Commercio n. 33.

## Vende-se

trastes de jacarandá e amarello com pouco uso, em perfeito estado, e tambem um meio apparelho de louça para jantar e um dito de porcelana, fino branco, para almoço. Vende se por ter o dono de se retirar para Europa : na rua da Imperatriz n. 54 A.

## *Potassa da Russia em meios barris a 500 rs. o kilo*

Desembarcada ha poucos dias : vende-se no escriptorio de Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19.

## Machinas

Por baratos preços para descaroçar algodão, a 12, 14, 16, 20, 25, 30 e 35 serras.

Cunha & Manta

22 Rua Marquez de [illegible]

## VENDE-SE

barris com carne de vacca e de porco, salgada para mantimentos de navios : no armazem de Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

## Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por [illegible]. A tratar com Tasso Irmãos & C.

[illegible]

[illegible] vende-se á rua do Vigario [illegible]

# MACHINAS
DE
# COSTURA DE HOWE
## DOIS POSPONTOS
## SOARES LEITE, IRMÃOS
## UNICOS AGENTES
Á
## Rua do Barão da Victoria n. 28

**As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!**

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

## A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Novaiork, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

*As vantagens destas machinas são as seguintes:*

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar a agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

## A 90$000 A 90$000
## SOARES LEITE, IRMÃOS
Á
do Barão da Victoria n. 28.

---

# O BARATEIRO
DO
# BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
## Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito baratos.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$ 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000 Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500
Vende-se espartilhos para senhora, 3$500.

### GRANADINES
A 800 RS. O COVADO.
Vende-se granadines com listras de seda para vestidos de senhora, a 800 rs. e 1$000 o covado.

COLCHAS DE CROCHÉT A 6$000.
Vende-se ricas colchas de crochét para camas a 6$000.

PANNOS DE CROCHÉT A 1$500.
Vende-se pannos de crochét para cadeiras a 1$500 e 2$000.

CASSAS PARA CORTINADOS.
Vende-se peças de cassas para cortinados com 20 varas, a 10$000 e 12$000, e outras muitas fazendas em liquidação.

---

## Mobilias
Cadeiras de guarnição muito baratas.
**23 -- Rua Marquez de Olinda -- 23**
CUNHA & MATTA

---

— Vende um prelo americano, pequeno e com todas as pertenças para trabalhar, para ver e tratar na rua do Marquez de Olinda n. 51, loja.

---

## Café do Rio
Vende-se na rua do Marquez de Olinda numero 66.

---

## Para o dia de finados.
Vende J. A. Moreira Dias, em seu armazem á rua da Cruz n. 26, as verdadeiras luvas de pellica preta tanto para homem, como para senhora, do afamado fabricante Jouvin.

---

# MACHINAS PARA COSTURA
## A 25$000 e 45$000.
## DOUS POSPONTOS
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de pellica com pequeno toque, a 200 rs.
Abotoaduras para collete, grande sortimento a 120 rs.
Caixa de linha de marca, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 600 rs.
Idem idem 60 jardas, a 240 rs.
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Meios adereços com camafeu, a 500 rs.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Potes com dita ingleza, preta, a 100 e 160 rs.
Caixa de pennas Perry, muito boas, a 1$000.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.
Idem idem forrados, a 700 rs.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Resma de papel pautado, a 4$000 e 5$800.
Idem idem liso, a 2$800, 3$800 e 5$000.
Coques modernos, a 3$000.
Duzias de peças de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Leques de osso e sandalo, a 2$000, 4$ e 6$000.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Microscopios com 12 vistas, a 6$000.

Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.

PERFUMARIAS E MIUDEZAS.

Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem com tonico de Kemp, verdadeiro, a 1$000.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.
Idem idem divina, a 1$000.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$200.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Pote com opiata de Rieger, Rimel e Grosnel, 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 3$600.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 1$000.
Caixa com sabonetes, formato de fructas, a 1$000 e 1$500.
Cosmeticos, grandes e pequenos, a 100 e 800 rs.
Frasco com agua de colagne, a 200, 320, 500 rs. e 1$000.
Extractos muito finos dos melhores autores.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumarias, proprias para presentes, dos autores E. Codray, Rieger, Gellé Fréres, etc.
Quadros com santos e estampas separadas.
Entremeios e babados transparentes e tapados.
Uma grande taboleta propria para qualquer loja.

**Frasco com oleo para machina a 400 rs.**

## Rua do Barão da Victoria n. 28.

---

# MUZEU DE JOIAS
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4
## JOSEPH KRAUSE & C.
## SUCCESSORES
DE
## GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle do mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras do ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos d'argola, agraffes para relogio de senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas de nogordios para senhoras, correntes inglezas de ouro e de platina, variada quantidade de botões para punhos e peito, com emblemas maçonicos, de onix, tecido de ouro, camafeu, etc., brilhantes monstros de rarissimas agoas, em anneis, rozetas, pulseiras, alfinetes e botões, e outros muitos objectos de ouro de melhores fabricantes de Paris, que se venderão com grande reducção de preços, por serem elles recebidos directamente de seus committentes.

Os proprietarios do acreditado MUZEU DE JOIAS, tendo seu estabelecimento aberto até 8 horas da noute, convidam as familias que se quizerem prover de lindos joias, a virem escolhe-las á vontade, para o que estão em exposição nos mostradores.

---

# DROGARIA HOMEOPATHICA
DA
## 41 -- Rua do Imperador -- 41

Os proprietarios deste estabelecimento, no intuito de lhe conservarem os creditos de primeiro neste genero, continuam a esmerar-se na preparação escrupulosa de seus medicamentos, podendo garantir ao respeitavel publico desta cidade e interior que são rigorosamente observadas todas as regras pharmacologicas. Outro sim, que com o mesmo fim acha-se a testa do estabelecimento, tendo a seu cargo a inspecção de suas preparações e direcção do consultorio, o acreditado medico homeopatha Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello.

Tem todos os medicamentos especiaes para bexigas e os considerados preservativos: assim tambem, os medicamentos da sua drogaria em todas as dynamisações conhecidas e mais usadas.

Carteiras homeopathicas de 12 a 120 medicamentos em tinturas ou globulos e a excellente obra do Dr. Mure — Medico do Povo — em 3.ª edição.

## ESPECIALIDADES

Plumeria, para mordeduras de cobras.
Sarracenea, para bexigas (ou preservativo.
Vaccina, para bexigas (
China cruzeiro, para febres intermitentes.
Schynus, para angina.
Calendula, para queimaduras.
Tarantula, para paralysias.
Carnaúba para syphilis

Chocolate homeopathico d'Epps.
Encerado de arnica.
Pós homeopathicos, para dentes.
Jericó, para rheumatismo.
Matámatá ou Jaboty, para tosse.
Espirito de Hahneman ou de camphora.
Cactus Grandiflora, para pneumonias ou molestias do coração.

### Consultorio homeopathico
DO
### DR. SANTOS MELLO.
Consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde.

---

## Os verdadeiros
Vinhos de Bourgogne
das marcas
Chambertin
Pommard
Virits
Volnay
Beanne
Monthelie
Dito Bordeaux em quartollas.
**Vende-se por barato preço**
PARA LIQUIDAÇÃO DE CONTAS
NA
**Rua Larga do Rosario n. 34.**
Botica.

---

## Lãs e sedas.
Cambraias bordadas e outras fazendas, vendem-se baratissimo, a dinheiro: á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova.

---

## Hesperidina
Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Exlao Irmãos & C. rua do Amorim n. 37.

---

## Salsa parrilha
[illegible] muito nova e barata: [illegible] Rosario n. 38.

---

## Armazem do fumo
Rua da Madre de Deus n. 10 A.
José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lazar, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainda não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

---

## Sal do Cabo Verde.
Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do brigue portuguez *D. Anna*, fundeado defronte do trapiche Alfandega Velha: a tratar a bordo ou no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

---

## VENDE-SE
uma boa [illegible] de taipa, bem construida e sobre [illegible] [illegible] sita na estrada de Beberibe, na rua Alegre [illegible] a tratar [illegible] da Roda n. 45.

---

## Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.
A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso desta inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

## Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.
A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

## Novos diademas dourados e com pedras.
A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

## Collecções de traslados ou normas para escrever-se.
A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

## Meias cruas finas para meninas e senhoras
A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

## Véos ou mantinhas pretas.
A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

## Perfeita novidade.
Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.
A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

## Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho
A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

## Grampos, brincos e rozetas dourados.
A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

## Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.
Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

## Luvas de pellica pretas e de outras côres.
A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

---

## Rapé Rocha
a 1$600 a libra: na rua do Vigario n. 7, primeiro andar.

---

## PARA DIA DE FINADOS

## SAUDADES.
Amaral, Nabuco & C. acabam de receber um variado sortimento de capellas funebres com as seguintes inscripções:
A meu pai.
A minha mãi.
A meu esposo.
A minha esposa.
A meu filho.
A minha filha.
Saudades.
Amizade.
Lembrança.
Vende-se no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

---

## Mobilias baratas
No armazem de Joaquim Lopes Machado & C. ha um bom sortimento de mobilias de Vienna, brancas e pretas, que se vendem a preços commodos.

---

## Aguas Alcalino-Gazosas das Pedras Salgadas.
## Villa Rouca de Aguiar.
BICARBONATADAS—SODICAS
**Analyses do Dr. José Julio Rodrigues, lente da escola Polytechnica de Lisboa.**
Esta excellente agua usada com vantagem nos padecimentos das vias digestivas, urinarias, do estomago etc., etc.
## Vende-se
NA
**Pharmacia e drogaria**
DA
Rua larga do Rosario n. 34.

---

# LIQUIDAÇÃO
DE
# FAZENDAS
## Rua do Queimado n. 43, é pechincha.
Lãsinhas de côres a 200 rs. o covado.
Ditas de barege de quadrinhos a 280 rs. o covado.
Ditas com bonitas listras de sede a 1$.
Cortes de vestidos á escoceza, com 15 covados a 7$000.
Baptistas de barra a 500 rs. o covado.
Nansuc trançado de côres, propria para vestidos a 240 rs. o covado
Lenços abainhados de linho a 2$500.
Toalhas grandes para rosto a 500 rs.
Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes a 1$600 a vara, e muitas outras fazendas por menos de seu valor.
Na rua do Queimado n. 43, em frente da pracinha.

---

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

---

# ARMAZEM
DE
# Fazendas finas
NA
## Rua 1.º de Março n. 7 A.
DE
## Cordeiro Simões & C.

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette; assim como, para o uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos para os compradores, de cujas fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas as casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Ditos de gorgurão de côres.
Grosdenaple de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macau preto e de côres.
Grosdenaples idem idem.
Veludo preto.
Granadine, seda preta e colismasit de côres, lindissimas padrões e fazenda da ultima moda.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Mantas brasileiras.
Colchas de seda para noivos.
Cortes de cambraia branca com lindos bordados.
Capellas e mantos para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres
Ditas maripozas, brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptista de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos, de listras, etc.
Brins de linho de côres, proprios para vestidos com barra e listras.
Fustão de lindas côres.
Casaquinhos de lã e de todas as côres, para senhoras.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas idem idem
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de côres para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homem.
Meias de côres para homens e meninos.
Completo sortimento de chapéos de sol para homens e senhoras, com cabo de marfim.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas.
Atoalhado pardo.
Brins de linho branco, preto e de côres.
Setim de lindas côres e com listras
Chales de merinó de cores e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Dito de tonquim.
Camisas de linho.
Ditas de chita.
Ditas de flanella.
Ceroulas de brim e algodão.
Damasco de lã de côres.
Pannos de crochet para cadeira, sofá e consolles.
Colchas de dito.
Tarlatana de todas as côres.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda.
Casacos a tricot.
Ricos cortes de vestidos de linho para senhora, de diversas côres, com os competentes enfeites, ultima moda.
Casemiras pretas e de côres, chitas, madapolões, cambraias, panno fino preto e azul, collarinhos, punhos, gravatas, luvas de pellica, ditas de fio de Escocia, brancas e de côres, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, etc. etc.
Na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

---

# Gratis.
## Rua do Barão da Victoria n. 22.
### Concerto de machinas.
O proprietario do Bazar Universal de novo aviza aos seus freguezes, que continúa a mandar concertar machinas de costura, vendidas em seu estabelecimento, e por pessoa muito habilitada para este fim, e de conformidade com os annuncios feitos por este jornal.

E bem assim vende todos as pertenças para as mesmas machinas por commodo preço para os seus freguezes.

E tambem previne a todos os seus freguezes, que o Sr. *Alfredo Luiz Ducasble*, deixou de ser seu empregado desde o dia 15 do corrente mez.

Recife, 17 de outubro de 1873.
N. 22 Rua do Barão da Victoria — N. 22
Antonio Duarte Carneiro Vianna.

---

## Para senhoras.
**Chapéos de sol a 2$000.**
Chapéos de Sol de lindas côres e cabo comprido, ultima moda em Paris, proprios para as Exmas. Sras. apreciadoras dos banhos em Olinda, e mesmo para passeios nos arrabaldes da cidade, pelo baratissimo preço de 2$000 cada um: é pechincha: só na loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo

## Para meninas.
Chapéos de sol a 2$000; é pechincha: só na loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

---

## A vista desengana.
Madapolão francez a 6$000 a peça.
Tem a loja da America madapolão francez, é bom fe vende por este preço para acabar na rua C doabugá n. 10, loja da America.

---

# LIVROS.
## Novidades,
## Almanaks para 1874.

**Almanak de lembranças Luso Brasileiro de Castilho.**
Ornado de gravuras com o retrato do Sr. L. A. Rebello da Silva.

**Almanak das senhoras**
**Portugal e Brasil.**
Contendo 187 artigos por Guiomar Torresão, com uma extensa carta de A. Herculano.

**Almanak das artes e lettras.**
Ornado de importantes artigos e lindas gravuras. Preço de cada um dos almanaks acima. Acabam de chegar estes almanaks e vendem-se na livraria Economica ao pé do arco de Santo Antonio.

---

## Para acabar
Vende-se uma porção de casaes de pombos, sendo a maior parte de raça (grandes) por preço modico: a tratar na rua do Vigario n. 26, ou rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 22.

---

## Novo estabelecimento de cera.
Na cidade da Victoria, á rua da Imperatriz n. 48 A, vende-se e troca-se cera de toda qualidade, a qual se afiança por ser feita na terra, e o seu autor foi premiado na exposição de 1869.

---

Vende-se a taverna da rua do Hospicio n. 61, ao pé do quartel do 9.º: a tratar na mesma.

---

LEILÃO

# JURISPRUDENCIA.

## DOUTRINA.

1.° O conjuge catholico, divorciado, que houver mudado de religião, póde, segundo os ritos acatholicos, contrahir novas nupcias que, civilmente, validas sejam ?

2.° Neste caso, o casamento acatholico póde ser considerado como crime de polygamia ?

3.° O pastor acatholico que intervier em tal casamento, commette algum crime ?

4.° Conclusão.

A lei n. 1,144 de 11 de setembro de 1861 e Decr. n. 3,069 de 17 de abril de 1863, dando effeitos civis aos casamentos de pessoas que professarem religião differente da do estado, põem como condição que entre os contratantes não se dê impedimento que, na conformidade das leis em vigor no imperio, n'aquillo que lhes possam ser applicaveis, obste ao matrimonio catholico.

Mas o Reg. de 13 de novembro de 1827 determina que os impedimentos se regulem, entre nós, pelas disposições do concilio tridentino, Sec. 24, Cap. 1° *De reform. matrim.* e Const. do arcepispado da Bahia, Liv. 1°, Tit. 67 § 285 e estas disposições consideram como impedimento derimente o de—ligame—, isto é, ser algum dos contrahentes casado por palavras de presente com outra mulher ou marido.

Ora, nada obsta a que a disposição concernente ao impedimento de—ligame—possa ser applicado aos casamentos dos acatholicos.

Pelo que, concluimos que taes casamentos não poderão produzir effeitos civis, quando houverem sido celebrados, existindo o impedimento de ligame.

Nem importa que o conjuge, cuja primeira mulher está viva, della se tenha separado judicialmente.

Porquanto, entre nós, tal separação não importa a annullação do vinculo matrimonial, que subsiste eternamente, quando validamente celebrado; salvo o caso de matrimonio rato, em que alguns dos conjuges professar religião approvada. Const. do Arceb. da Bahia cit., §§ 303 e 306.

E' certo que, em algumas igrejas acatholicas, póde-se dar a dissolução completa desse vinculo.

Mas a citada lei n. 1,144 parece sujeitar este principio, quando decreta para os casamentos acatholicos os mesmos impedimentos que obstam aos catholicos.

Accresce que, na hypothese sujeita, a seguir-se outra doutrina, dar-se-hia o resultado, repugnante á equidade e ao direito, de permanecer impedido para segundo matrimonio o conjuge que conservou-se fiel ás antigas crenças, emquanto o que adoptou novas, podesse convolar a segundas nupcias.

Por identidade de razão, emquanto permanecer valido o primeiro casamento acatholico, não poderá um dos conjuges contrahir, segundo os ritos catholicos, outro que surta effeitos civis, ainda quando pela sua conversão á religião catholica, seja este relgiosamente valido.

II

Entendemos com os criminalistas francezes que o elemento essencial do crime de polygamo é a fraude que o bigamo ou polygamo faz para usurpar sobre o conjuge illudido, e sua familia, os direitos que emanam do legitimo matrimonio.

No caso sujeito, porém, não existe tal fraude; porque o conjuge catholico que, deixando a sua religião, passa para alguns dos cultos acatholicos, e se casa de novo, segundo os ritos deste, sabe que subsiste civilmente valido o primeiro matrimonio, e que o segundo nada é mais do que acto meramente religioso, de que nenhuns effeitos civis decorrem.

E' pois manifesto que elle não póde ter em vista usurpar os direitos que fluem do legitimo matrimonio.

Pelas mesmas razões não se póde dar o engano da parte do novo conjuge acatholico e de sua familia.

Conseguintemente, faltando no presente caso o elemento essencial do crime de polygamia, deve-se affirmar que tal crime não existe.

Punir, por qualquer fórma, este acto meramente religioso, seria exercer uma perseguição por motivo religioso, o que é vedado pelo art. 179 § 5° da constituição politica.

Pensamos, porém, que a pessoa casada segundo o rito catholico que, estando vivo o outro conjuge, contrahe novo matrimonio segundo alguns dos ritos acatholicos, e o consumma, não se poderá livrar das penas de adulterio (arts. 250 e 251 do codigo criminal).

Porquanto, subsistindo sempre civilmente o primeiro vinculo matrimonial, como fica exposto, subsistem tambem civilmente os deveres da mutua fidelidade, ainda que a lei religiosa, sob a qual foi contrahido, os tenha declarado abolidos; e, conseguintemente, subsiste a sancção penal que a lei do estado ligou á infracção de taes deveres.

III

Da parte, porém, do pastor religioso que intervem em taes actos, não vemos criminalidade alguma; porquanto não está elle comprehendido na expressão—ecclesiastico—de que usa o art. 247 do codigo criminal; e assim se deve entender, porque, não sendo, na data da promulgação do dito codigo, admittidos pela lei civil os pastores acatholicos a receberem alguem em matrimonio, não podia cogitar delles o referido art. 247.

Accresce, na presente hypothese, que, sabendo o dito pastor, os nubentes e suas familias que só se trata de acto meramente religioso, a que nenhum effeito civil se liga, não póde elle ter a intenção de celebrar um matrimonio segundo o sentido da lei civil.

IV.

A difficuldade em harmonisar a nova instituição do casamento dos acatholicos com a legislação anterior, que inteiramente a desconhecia, veio suscitar graves embaraços praticos e profundas divergencias de opinião sobre questões importantes, até entre os mais elevados funccionarios da administração.

O direito, a moral e o grande interesse publico de facilitar a immigração estrangeira, exigem que se removam esses embaraços e se uniformise a opinião sobre taes questões.

Mas para obter este fim, fôra indispensavel harmonisar e completar a legislação sobre matrimonios;—tarefa propria do legislador, e não do jurisconsulto.

Rio de Janeiro, 1.° de outubro de 1873.

ANTONIO JOAQUIM RIBAS.

—

Locação de serviços civil.

A's conclusões adduzidas sobre esta materia no 1.° numero do *Diario* apresento as observações e addicções, que se seguem, e que submetto respeitoso á abalisada censura do seu illustrado autor.

I.

A lei n. 108 de 11 de outubro de 1837, não mudou a natureza do contrato determinada pela lei de 13 de setembro de 1830, cujas condições substanciaes subsistem ainda no caso de ser o locador estrangeiro.

Assim, a lei de 1837 não dispensa, como parece indicar a primeira conclusão, a estipulação de tempo determinado, ou empreitada e adiantamento no todo ou em parte da quantia contratada.

Nada na lei autorisa a pensar o contrario. Os arts. 7.° e 9.° referem-se evidentemente á clausula do tempo convencionado, antes do qual o locador não póde ser despedido, nem despedir-se sem uma justa causa.

Se a lei de 1837 não definiu taes condições no seu art. 1.°, é porque já suppoz o contrato perfeitamente definido pela lei de 1830.

II.

As palavras — só póde provar-se por escripto —, que se encontra no art. 1.° da lei de 11 de outubro de 1837, não pódem ser entendidas, como tem sido até hoje o estylo, isto é, como referindo-se indistinctamente ao escripto particular ou publico.

Com quanto reconheça ser o costume o mais seguro interprete das leis. *Optima est legum interpres consuetudo.* L. 37 ff. de leg., comtudo não lhe [illegible] em absoluto, em despeito de outros principios de hermeneutica, que não devem ser esquecidos.

Digo que, de considerar-se as expressões — por escripto — do art. 1.° da lei de 11 de outubro de 1837, como podendo significar tambem o escripto particular, e não só — escriptura publica, resultará uma phrase sem sentido algum.

Por um outro lado esta ou aquella phrase destacada não basta para a boa interpretação de uma lei, que deve ser entendida pelo seu contexto, em vista da intenção do legislador, que delle resultar. *Incivile est, nisi tota lege perspecta, una aliqua particula ejus proposita, judicare vel respondere.* L. 24 ff. de leg.

A lei de 11 de outubro, dando providencias sobre os contractos de locação de serviços, presuppõe a lei de 13 de setembro, reguladora desses contratos, cujas disposições só em parte ficaram alteradas. Ora, a lei de 1830, regulando a fórma, porque devem ser mantidos taes contratos, tão sómente no caso em que constem — por escripto, fôra manifesta redundancia, inadmissivel no legislador, dizer o art. 1.° da lei de 1837, que *taes contratos por escripto, só se podem provar por escripto*, se por ventura a significação que o legislador quizesse dar ás palavras — por escripto, não fosse a de — escriptura publica. Seria evidentemente uma phrase sem sentido algum rasoavel,

Em taes casos, tendo uma palavra dous sentidos differentes, deve ter-se muito em vista o principio exarado na L. 13 § 2.° ff. de execus. tut. *Et si maxime verba legis hunc habeant intellectum, tamen mens legislatoris aliud vult.*

Ora, o pensamento do legislador é tanto o que levamos dito, que tendo firmado aquella regra geral, julgou conveniente fazer no mesmo artigo uma excepção para os contratos feitos com interferencia de alguma sociedade de colonisação reconhecida pelo governo, a cujos titulos deu *fé publica* para prova do contrato.

Tres titulos sendo forçosamente *por escripto*, inexplicavel seria dar-lhes a lei fé publica, se prevalecesse a doutrina contraria á que sustentamos. Com effeito, que necessidade havia para, por uma disposição especial, dar a esses titulos (que são escriptos particulares) a força de escriptura publica, se para os outros contratos a lei se contentasse com escriptos particulares? Seria uma disposição ociosa.

Por seus termos, pela sua subordinação á primeira parte, pela condicional, que os liga, o segundo periodo do art. 1.° da lei de 1837 é evidentemente uma excepção, cujo pensamento é a facilidade, que se quiz dar á taes sociedades, de promoverem a colonisação; e é por isso que por um privilegio se concedeu aos seus titulos, embora particulares, aquella *fé publica*, que é exigida para todos os contratos de que trata o primeiro periodo desse art. 1.°, cujas palavras notadas significam forçosamente — *escriptura publica.*

III.

Sim, sem duvida os contratos de locação de serviços (menos quelles em que o locador fôr estrangeiro), que não forem por escripto, devem ser regulados pelas Ords. do Liv. 4.°, Tit. 29 á 35, e direito subsidiario, que ainda vigoram.

Mas, verificada a legalidade dos contratos de locação não escriptos, feitos por locador brasileiro, o que cumpre é averiguar a questão de competencia, que d'ahi resulta, e de que não curou o illustrado autor daquella conclusão.

O § 4.° do art. 1.° do Dec, n. 143, de 15 de março de 1842, referindo-se á lei de 11 de outubro de 1837, tem dado lugar á que se o interprete de modo que, salvo juizo melhor, me não parece procedente.

O § 4,° cit. diz competir aos juizes de paz:

« O conhecimento *de todas as acções* derivadas de contratos de locação de serviços, o qual, *na conformidade da lei de 11 de outubro de 1837*, continúa a ser da privativa competencia dos juizes de paz *do fôro do locatario.* »

[illegible], pela lei de 1837, os contratos celebrados pelo locador estrangeiro só pódem provar-se por escripto, pretende-se que os contratos de locação de serviços, celebrados por locador brasileiro, não são da competencia dos juizes de paz, desde que não pódem ser provados por escripto.

Mas a lei de 13 de setembro dispõe no art. 1.°:

« *O contrato por escripto*, pelo qual um brasileiro, ou estrangeiro, dentro ou fóra do imperio, se obriga a prestar serviços por tempo determinado, ou por empreitada, havendo adiantamento, no todo ou em parte, da quantia contratada, será *mantido pela fórma seguinte*:

D'ahi, a unica conclusão logica é a que a contrario sensu nos indica que os contratos, não sendo por escripto, não serão mantidos pela fórma determinada nos seguintes artigos da citada lei de 1830.

Uma tal conclusão, porém, é toda relativa á ordem do processo, e de nenhum modo affecta o principio geral e absoluto de competencia estabelecida pelo Dec. de 13 de março de 1842, art. 1.° § 4.°, para *todas as acções* derivadas de contratos de locação de serviços, sem especificar se são ou não contratos por escripto.

Confirmam o asserto o exame das expressões do cit. § 4.°, e seu confronto com as leis de 1830 e 1837.

Na verdade, o Dec. de 15 de março de 1842, tendo regulamentado, não as leis de 1830 e 1837, mas a parte civil da lei de 3 de dezembro de 1841, ou se ha de concordar que o cit. § 4.° é uma superfluidade, ou se ha de aceitar o principio geral e absoluto de competencia, que delle deduzimos.

Nem obsta a referencia á lei de 11 de outubro de 1837, que é relativa á 2.ª parte do cit. § 4.°, isto é, que determina qual o juiz de paz competente, e não á 1.ª parte, que firma a competencia do *juizo* de paz; porquanto, si outra explicação tivesse a alludida referencia, logica seria a conclusão da revogação da lei de 1830, no que por certo ninguem concordará.

Outra consideração:

A lei de 11 de outubro de 1837, revogando a lei de 1830 na parte relativa ao estrangeiro, como locador, diz expressamente no art. 1.°—que o contrato de locação de serviços, pelo qual o estrangeiro se obriga como locador, só pode provar-se por escripto.

Certo, o legislador não alteraria tao profundamente a redacção da lei de 13 de setembro, se della se podesse colligir a mesma disposição expressa de que taes contratos só se podessem provar por escripto.]

E sendo de mister explicação dessa differença de redacção, temos que a lei de 1830 apenas dispunha que os contratos de locação de serviços seriam mantidos pela fórma por ella determinada, quando fossem por escripto, o que implica a possibilidade de contratos não escriptos, regulados no entretanto pelas demais leis em vigor.

Logo, não é d'ahi, e sim do Dec. de 1842, que deduzimos a competencia. E essa é geral, absoluta, para *todas as acções derivadas de contratos*, sejam ou não por escripto, salva a restricção imposta pela lei de 1837.

Assim, sendo o locador brasileiro:

O juiz de paz decidirá de accordo com a lei de 1830, se o contrato fôr por escripto.

O juiz de paz decidirá de accordo com as Ords. Liv. 4.° Tit. 29 á 35, e direito subsidiario, e mais leis, que regem os contratos em geral, se o contrato não fôr por escripto.

Mas sempre o juiz de paz é o competente, cit. § 4.°.

Agora, a razão da referencia a lei de 1837:

A lei de 1830, dando a competencia ao juiz de paz, não estabelecia o privilegio do fôro do locatorio. No art. 5.° se lê bem definido o fôro do quasi contrato, quando diz que « o prestador de serviços que, evadindo-se ao cumprimento do contrato, *se ausentar do lugar*, será *d elle* reconduzido preso, *por deprecada do juiz de paz* (scilicet: do lugar) etc. »

A lei de 11 de outubro, porém, não aceitou o fôro do quasi contrato, e no art. 14 firmou a privativa competencia do juiz de paz do fôro do locatario.

Essa diversidade, e della tão sómente, nasceu a referencia feita á lei de 1837 pelo § 4.° do art. 1.° do Dec de 1842, que não aceitou, de conformidade com a referida lei, a competencia do juiz de paz do fôro do quasi contrato, estabelecida pela lei de 1830, que nesta parte tambem se acha revogada.

Rio Claro, 10 de setembro de 1873.

AURELIANO DE SOUZA E OLIVEIRA.

(*Do Direito.*)

# VARIEDADE

**MISCELANEA.**—No dia 1.° do corrente principiou em Paris, no templo israelita da rua de Nossa Senhora de Nazareth, a festa do *Kippour* ou do Perdão, denominada tambem do grande jejum. A festa da instituição biblica é fixada no dia 10 do mez de Tisri, o primeiro do anno civil, que corresponde pouco mais ou menos ao principio de setembro. O jejum é absoluto desde o nascer até ao pôr do sol No templo o serviço divino dura todo o dia sem interrupção; as orações alternam-se com a leitura da lei e com a predica. A festa do Perdão e o jejum são geralmente observados, ainda pelos israelistas que não o praticam no resto do tempo.

— Falleceu o marquez de Coislin, um dos mais illustres membros da aristocracia bretã.

— Falleceu tambem Rodrigo Benedix, um dos mais fecundos autores comicos da Allemanha.

— Annuncia-se igualmente a morte do popular romancista francez Emilio Gaboriau. Falleceu de uma apoplexia pulmonar.

— Morreu em Paris a mãi da grande tragica Rachel e de outros notaveis artistas dramaticos, a maior parte dos quaes tambem já são fallecidos.

— Deu-se ha dias uma scena terrivel em Whithy. Na occasião em que mais de 100 pessoas examinavam uma collecção de féras que estavam expostas ao publico, um tigre, o mesmo que o anno passado matára o domador Mac Carthy, conseguira sahir da jaula. O panico foi indescriptivel, fugindo a maior parte dos espectadores espavoridos. O domador, por nome Langley, querendo fazer entrar a féra na jaula, foi agarrado por ella. Algumas pessoas mais animosas, principiaram a bater no tigre com as bengalas, guarda-chuvas e varas de ferro, para que elle deixasse a presa, o que effectivamente succedeu não sem bastante custo. O domador, porém, ficou em tal estado, que poucas esperanças ha de o salvar. A féra devorou-lhe os musculos de um braço, fazendo-lhe outros ferimentos graves no corpo. Um guarda que correra em auxilio do domador, tambem ficou bastante ferido.

— Principiaram já as consequencias da lei da suppressão das Ordens religiosas em Roma. Os jesuitas, com excepção de tres ou quatro padres valetudinarios, tiveram de abandonar o convento geral da Ordem na capital do mundo catholico.

— O cholera diminue em quasi toda a Europa. Ultimamente só havia 88 fallecimentos por semana na capital de França, ou 12 por dia. Em Vienna tem igualmente decrescido muito os casos de cholera, que conta já quatro mezes de existencia naquella capital.

— Não falta quem creia que a idade do conde de Chambord e a sua falta de successão de grandes probabilidades á noticia de que, restabelecido o throno, não tardaria este abdicar no conde de Paris. O conde de Chambord completou ultimamente 53 annos. O titulo de Henrique V, que lhe dão os defensores da monarchia tradicional, foi-lhe dado por seu avô em 2 de agosto de 1830, ao abdicar a corôa em Rambouillet.

— A princeza real da Prussia e de Inglaterra recebeu de Victor Manoel um precioso collar de antigos camapheus de Florença: seu filho, ainda creança, o collar da Annunciada, assim como o feld-marechal Moltke, o imperador e o principe de Bismark, retratos de corpo inteiro do rei de Italia. Por seu turno os ministros e generaes italianos foram agraciados com as gran-cruzes da Aguia Negra da Prussia.

— A academia franceza elegeu para presidente o Sr. de Sacy, em substituição do duque de Aumale.

— O leilão da mobilia de Henrique Rochefort, que ha dias teve logar em Paris, produzio um total de 4,000 francos.

— Dizem de Coblentz que a rainha da Hollanda é esperada no dia 28 de outubro no palacio de Stolzenfels, proximo do Rheno, onde habita actualmente a rainha viuva, da Prussia.

— Desde 15 de agosto a 13 de setembro foram presos em Paris 2,653 individuos. Neste numero entram 1,428 por embriguez e 807 por furtos.

— Foi ha dias presa em Paris uma quadrilha composta de 25 ladrões, que habitavam em S. Cloud.

— As telhas de cimento vão sendo geralmente adoptadas na Prussia para a cobertura de casas Estas telhas fazem-se em moldes de aço; a sua espessura é apenas de 0m003, sendo por conseguinte muito leves; o peso é só de 37,50 kilogrammas por metro quadrado, custando cada uma destas unidades 11 francos e 5 centimos.

— Nos Estados-Unidos foram executados quatro indios modocs, que se tinham rebellado contra as tropas, commettendo alguns assassinatos. Dous outros foram indultados.

— Parece que está finalmente decidido que o imperador da Allemanha irá em meados do corrente mez visitar a exposição de Vienna, permanecendo oito dias naquella capital em companhia da familia imperial austriaca.

— Dizem de Paris que se annuncia a proxima entrada em França dos chefes carlistas. Dorregaray e Lizarraga, que cahiram no desagrado de Carlos VII por causa dos boatos que se tem espalhado, de que elles eram partidarios da fusão de todos os monarchicos em Hespanha.

— Tem-se como provavel que a ex-rainha Izabel de Hespanha vá passar o proximo inverno em Pau. O principe Affonso continuará a permanecer em Vienna, onde estuda.

**NECROLOGIA.**— A'cerca do imperador de Marrocos, ultimamente fallecido, encontramos em uma folha belga as seguintes notas biographicas:

« O imperador de Marrocos, Sidi-Mohammed, que ultimamente falleceu, tinha 70 annos, pois nasceu em 1803. Subira ao throno no fim do anno de 1859, succedendo a seu pai, Abd-er-Rhaman. O reinado deste ultimo fôra agitado por diversas questões com as potencias européas, terminadas quasi todas com desvantagem para o imperio de Marrocos; o do filho notabilisou-se por graves difficuldades com a Hespanha, provindo d'ellas uma declaração de guerra. Sob o commando do marechal O'Donnell, as tropas hespanholas apoderaram se de Teman, marcharam sobre Tanger e derrotaram em duas batalhas successivas o exercito marroquino. O imperador teve de pedir a paz, que foi assignalada em 26 de março de 1860.

« Depois d'estes conflictos, Sidi-Mohammed fez esforços persistentes para renovar as relações amigaveis com os diversos estados da Europa. Tomou algumas medidas em favor da navegação, ordenou a construcção de muitos pharoes nas costas do seu reino e mostrou as melhores disposições para com os navios que procuravam os portos do paiz. Estas medidas, porém, descontentaram os marroquinos, que pediram a percepção de direitos de alfandega, muito pesados, sobre as mercadorias desembarcadas. O imperador teve de resistir vivamente a estes proteccionistas, que transformaram facilmente em questão dynastica uma pura questão commercial, sendo o imperador coagido a abdicar. Respondeu pela força a estas provocações e a final em 1864, promulgou um decreto que concedeu aos europeus a liberdade de commercio em toda a extensão de Marrocos. »

# FOLHETIM.

## LUCRECIA BORGIA
## MEMORIAS DE SATANAZ

POR

**D. Manoel Fernandez y Gonzalez**

PRIMEIRA PARTE

### O GRAN-CAPITÃO.

III

DE COMO O GRAN-CAPITÃO COMEÇOU UMA NOITE DE AVENTURAS QUANDO E COM QUEM MENOS O ESPERAVA.

(Continuação do n. 948)

Gonzalo poz o gorro que era de brocado de ouro recamado de perolas, com uma prezilha de diamantes, embuçou-se no manto, e offereceu o braço direito a Lucrecia.

Passada a porta da ante-camara, esperavam doze pagens ricamente vestidos, alluminando com tochas de cera.

Lucrecia e Gonzalo, seguiram acompanhados pelos pagens, atravez uma espaçosa galeria no estylo grego-romano, com o chão de alabastro branco, até umas escadas magnificas.

Caminharam assim até á porta principal do palacio, que alguns criados haviam aberto de par em par. Alli, a um signal de Lucrecia, pararam os pagens, e ella e Gonzalo desceram ao vestibulo do portico, e penetraram no jardim, caminhando nas trevas.

Na frente ouviam-se os passos de um homem, e pouco depois sentiram-se os de alguns outros homens que seguiam atraz.

— Antes de sahir, disse Lucrecia, é necessario que eu vá buscar a chave de uma casa encantada, que deixaram para mim, junto de uma das estatuas do jardim. Estamos em plena aventura e receio um perigo grave . . .

— Que Deus e Santa Maria sejam comnosco, e não ha perigos que valham, respondeu tranquillamente o gran-capitão.

Lucrecia parou.

Estava junto de uma magnifica estatua antiga de Ceres, da qual Gonzalo, em virtude da escuridão, só pôde ver o vulto.

Lucrecia tirou de sobre o pedestal da estatua, uma chave que encontrou pelo tacto. Era demasiado grande.

— Quer ter a bondade de me guardar esta chave, Sr. Gonzalo ? disse ella.

O nobre andaluz pegou na chave e guardou-a na bolsa.

— Continuemos, disse Lucrecia.

E puzeram-se de novo a caminho.

Pouco depois abrio-se um postigo e começaram a descer.

Os passos na vanguarda e na recta guarda de Lucrecia e de Gonzalo, continuaram, ainda que á maior distancia.

— Senhor Gonzalo, disse Lucrecia, estamos já em capanha; protege-nos a escuridão e necessitamos andar de pressa. Eu não me fatigo, sou forte; na frente temos a porta Pinciana, porém se eu entrasse em Roma por esse lado, expor-me-hia a ser vista e talvez que detida pelos bons soldados do nosso amigo Orsini. Deixaremos, pois, á esquerda a porta Pinciana, rodearemos o monte Pincio, deixaremos, tambem á nossa esquerda a porta del Pópulo, e seguindo pelas muralhas chegaremos ao Tiber, onde nos espera um barco.

Gonzalo permanecia callado.

— De estranho modo nos conhecemos, disse Lucrecia caminhando mais depressa e quasi que sem pegar no braço de Gonzalo. Quando o senhor chegou a Roma estava eu retirada no convento de San-Sixto, e ainda alli me julgam n'este momento. Sahi secretamente d'elle só para ter uma entrevista comsigo; imagine que nos não encontramos caminhando juntos, n'uma noite escurissima, por estas vertentes, em direcção ao Tiber, mas sim no meu palacio. Uma grave noticia como lhe disse, me obrigava a sahir quando o senhor chegou. A vida de meu irmão, o duque de Gandia, está ameaçada.

— Sua santidade favorece muito o Sr. Giovanni Borgia, replicou o gran-capitão, porém, observo, minha senhora, que me deixou de fallar em italiano, para me fallar em purissima lingua castelhana.

— Pois não sabe que sou sua compatriota, que nasci em Valencia, onde passei a minha infancia até ao dia em que, criança ainda, me casaram com D. Affonso de Borja ?

— Que a deixou viuva apenas foi elevado ao solio de S. Pedro o nosso santissimo padre Alexandre VI,

— Foi muito dolarosa para mim aquella morte, disse Lucrecia.

— Devia sê-lo. D. Affonso morreu de um modo miseravel; assassinou-o um desconhecido, e a mão que armou o assassino permanece envolta no mysterio.

— Sim, disse Lucrecia, baldados tem sido todos os esforços empregados para descobrir o autor d'aquelle crime.

— Que Deus amaldiçoe o assassino ! exclamou Gonzalo Córdoba.

E observou a sua companheira.

Nenhum tremor, por ligeiro que fosse, agitou o braço de Lucrecia que repetio serenamente:

— Que Deus o amaldiçoe !

Houve um momento de silencio.

— Diga-me, proseguio Lucrecia, que pensa das pretenções do rei de França e da sua estada entre nós?

— Que o rei de França irá como veio, com os seus pares, os seus gendarmes, os seus peões, a sua artilheria; que o papa não arrancará a investidura de Napoles da casa de Aragão; que se o rei de França se obstina, dar-lhe-hemos uma lição, e que se o segundo ramo de Aragão se extinguir, e assim fôr necessario, conquistarei eu o reino de Napoles para os meus senhores os altos e poderosos reis catholicos D. Fernando e D. Isabel.

— Espanta-me, Sr. duque de Sessa, disse Lucrecia apoiando-se um pouco mais no braço do gran-capitão, conta com tal segurança com a victoria que parece tê-la já dentro da bolsa.

— Conto com o auxilio de Deus, com o meu coração, com o bom direito dos reis e meus senhores, e com as lanças dos meus soldados velhos de Granada. Se eu tivesse andado por aqui, ha alguns annos, el-rei Carlos VIII não teria passado triumphante o Monferrato, nem zombado dos florentinos, nem teria revoltado a Roumania, nem se houvera mettido em Roma, obrigando o santo padre á encerrar-se no castello de Sant-Angelo. Elle quer a investidura do reino de Napoles; pois bem, por em quanto retirar-se-ha, a senhora casará, como está convencionado com o bastardo do rei de Napoles, estreitar-se-hão por este meio, os vinculos que unem a casa de Aragão com o papa e se Carlos VIII se obstinar, expulsa-lo-hemos ás lançadas de Italia.

— E os Orsini que agitam os estados romanos ?

— Os Orsini allegam titulos de inimizade particular entre elles e a casa de Borgia.

— Sim, exclamou Lucrecia; um dia Paulo Orsini, filho bastardo de Virginio Orsini, atreveu-se a [illegible] do mesmo Vaticano, e ao [illegible] do seguinte encontraram-n'o [illegible] no Coliseu.

— Essa morte foi attribuida a Cesar Borgia, e por sua causa, minha senhora.

— Attribua-se antes ás desordens d'aquelle mancebo licencioso; estava rodeado de inimigos que havia criado pelos seus máos habitos e pelas suas infamias. Algum d'elles aproveitou a occasião de Paulo me ter injuriado gravemente para o assassinar, contando, sem duvida, com que as suspeitas recahiriam sobre nós outros. Paulo tinha uma amante proximo do Coliseu Calumniam-n'os, invejam-n'os; quando morre em Roma, ou proximo do lugar em que estamos, uma pessoa illustre, por mão assassina ou por enfermidade desconhecida, falla-se do veneno ou do punhal dos Borgias. Não está vivo Carlos Orsini ?

— Virginio, seu pai, morreu em batalha, e dizem que não foi uma lança inimiga que o matou, mas sim uma das suas proprias lanças, no meio da confusão da derrota. Ha quem affirme que o soldado que o ferio de travez, que havia pouco tempo se alistara no seu exercito, era um antigo servo de seu irmão Cesar Borgia, um antigo condietoro, um tal Michelotto.

— Calumnias, sempre calumnias ! exclamou tristemente Lucrecia. Com tudo, Carlos Orsini ameaça o Vaticano, infesta de bandidos os campos, excita á rebellião esses reisitos que por si mesmos usurpam os estados da igreja, chamando-se por autoridade propria seus vigarios, e nem o santo padre excommungou a Orsini, nem o punhal dos Borgias alcançou Carlos. Pode exigir-se mais mansidão ? Apuraram se os meios de conciliação, sacrificam-me nas aras do bem commum sem que me eu queixe: amava e amo ainda o meu segundo marido, João Sforza, senhor de Pésaro.

— Um dos taes reisitos vigarios da igreja, observou Gonzalo.

— Sim; houve um dia em que, como em penhor de conciliação, o santo padre me unio a Sforza. Durante quatro annos e por que naturalmente assim o quiz Deus, não tivemos filhos.

— Razão bastante para a dissolução do matrimonio, tratando-se de uma princeza como D. Lucrecia, que tanta influencia tem nos negocios publicos da Italia, e por isso mesmo nos do mundo inteiro.

— Resultou d'ahi o meu sacrificio; separaram me de João Sforza e obrigaram-me a unir-me a um joven que não conheço senão pelo seu retrato, e que me repugna, [illegible]. Com tudo, resignei-me, como filha obediente da igreja, e aqui tem, pois, essa terrivel Lucrecia Borgia, essa envenenadora, esse monstro.

— Os que nascem n'uma posição invejavel e em tempos calamitosos, em tempos em que tudo se transtorna, como se o antigo estivesse ferido de morte, e o moderno vigoroso e joven, estão sujeitos ao máo juizo da gente commum e de pouco entendimento, que por desgraça é muita, e a tudo se atreve com a sua lingua maldizente. Com tudo, ha sempre uma causa para que se levante irritada, contra uma familia, a voz do povo; a ambição de seus irmãos é insaciavel, minha senhora; toda a gente conhece a divisa do seu irmão Cesar: *au Cesar, ou nihil !* que significa: á todo o transe o imperio. Pelo que diz respeito á seu irmão Giovanni, não se satisfaz com o titulo de duque de Gandia, que os reis catholicos, meus senhores, lhe deram por intervenção do soberano pontifice, nem com a investidura e os estados de Benavente, que do mesmo modo lhe outhorgaram os reis catholicos, nem com as insignias de generalissimo da igreja, com que o investio o papa. Quer mais ainda: mas como seu irmão Cesar necessita ser rei, os dous não cabem juntos na terra. Agora mesmo, não sabe a senhora de Roma acompanhada por mim, para salvar do punhal, segundo me disse, seu irmão o duque de Gandia ? Tudo isto é horrivel, tudo isto parece causado por uma maldição do Senhor.

— Ah ! fallando d'esse modo, suppõe certamente que meu irmão Cesar, attenta contra a vida de seu irmão ?

— Não o supponho, antecipo a supposição de todo o mundo, se por desgraça não podermos evitar que o duque de Gandia seja assassinado, se acaso o não foi já !

— Oh ! calle-se ! calle-se ! isso seria uma desgraça horrivel de que me não consolaria nunca ! replicou verdadeiramente commovida Lucrecia. Caminhemos mais depressa, as suas ultimas palavras encheram-me de terror.

— Tenho ouvido dizer que ama apaixonadamente o duque de Gandia.

— E' meu irmão, o meu bom irmão, o meu parente mais querido ! O senhor conhece-o, é bravo, generoso, bello, e tem um grande coração. Dizem que hoje ia deslumbrante.

— Com as joias e as perolas que levava em cima de si, haveria o bastante para levantar um exercito formidavel e mante-lo durante uma campanha.

— Tambem o Sr. duque de Sessa levava em si um thesouro, e montava um soberbo cavallo ajaezado todo de ouro, segundo me disseram. Ia á direita do papa, deslumbrando á todos com a sua ostentação e com as galas dos seus alabardeiros, cujas alabardas eram de prata, segundo affirmam.

— Isso, minha senhora, não foi mais do que a representação necessaria dos reis catholicos, meus senhores, Todas essas joias, todas essas pedrarias, todo esse ouro, toda essa prata, se converterão um dia em pão e polvora para os seus bons soldados, se fôr necessario.

— Agora, porém, ninguem o vê, nem mesmo esperava que alguem o visse esta noite, excepto eu, e com tudo apresentou-se coberto de joias, recendendo a perfumes como se fosse uma dama, o Sr. D. Gonzalo de Córdoba, o leão castelhano.

— A riqueza e os perfumes, não creio que não estejam em harmonia com o valor e a bravura. Nos dias de batalha, alinho-me nas primeiras fileiras deslumbrante de joias e de pedrarias, para chamar sobre mim os braços inimigos. Sou andaluz, minha senhora, e deve-se-me perdoar isto.

— Vejo que é admiravel, disse Lucrecia apoiando se com indolencia no braço do gran-capitão.

Lucrecia, com verdadeira habilidade de mulher, desviara a conversação do terreno do crime, para a levar para o da galanteria.

Gonzalo de Córdoba permanecia impassivel.

E com tudo no seu braço apoiava-se um braço tentador, e a voz de Lucrecia tornara se suave, insinuante, fascinadora.

Uma de duas: ou Lucrecia repugnava fortemente, com ser moral á Gonzalo de Córdoba, ou a boa e formosa D. Maria Manrique, sua mulher, não lhe deixara livre para nenhuma outra, nem a mais pequena porção do seu coração ou dos seus sentidos.

— Sinto já a humidade do rio, disse Gonzalo de Córdoba.

— Sim, estamos proximos do barco que nos espera, replicou Lucrecia.

Um momento depois, Lucrecia e Gonzalo de Córdoba tomavam lugar n'uma esplendida gondola á veneziana, que se fazia ao largo ganhando o meio do Tiber.

(*Continuar-se-ha*).

TYP. DO DIARIO — [illegible] DUQUE DE CAXIAS